

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO - MG
POUSO ALTO-MG

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0067/2022

Processo Administrativo Nº 12/2022

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: JOSÉ CARLOS MONTEIRO GUIMARÃES

Data de Publicação: 30/03/2022 17:12:51

MOVIMENTOS DO PROCESSO

11/04/2022 17:30:56	CADASTRO DE PROPOSTA	TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP
11/04/2022 17:48:04	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP
11/04/2022 18:17:31	CADASTRO DE PROPOSTA	SMD DROGARIAS DE MINAS GERAIS LTDA
12/04/2022 09:08:20	CADASTRO DE PROPOSTA	DISK MED PÁDUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
12/04/2022 09:50:08	CADASTRO DE PROPOSTA	WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
12/04/2022 09:59:40	CADASTRO DE PROPOSTA	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
12/04/2022 10:02:52	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
12/04/2022 10:09:46	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
12/04/2022 10:23:52	CADASTRO DE PROPOSTA	ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
12/04/2022 10:32:21	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	DISK MED PÁDUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
12/04/2022 10:49:33	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
12/04/2022 11:07:55	CADASTRO DE PROPOSTA	BIOMAXFARMA JOTA LTDA
12/04/2022 11:22:10	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	BIOMAXFARMA JOTA LTDA
13/04/2022 08:43:33	CADASTRO DE PROPOSTA	MED CENTER COMERCIAL
13/04/2022 09:11:42	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	MED CENTER COMERCIAL
13/04/2022 10:41:28	CADASTRO DE PROPOSTA	VALE COMERCIAL EIRELI
13/04/2022 10:43:29	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	VALE COMERCIAL EIRELI
13/04/2022 11:22:22	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	SMD DROGARIAS DE MINAS GERAIS LTDA
13/04/2022 13:25:15	MENSAGEM	PREGOEIRO

Boa tarde prezados, propostas conferidas. Está aberta a disputa.

LOTE 1 - HABILITAÇÃO
ITEM 1 - LOTE 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: comprimido	Marca: HIPOLABOR	Modelo:
Descrição: Aminofilina 100mg			
Quantidade: 9.000	Valor Unit.: 0,10		Valor Total: 900,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 DISK MED PÁDUA DISTRIBUIDORA DE	002 04.216.957/0001-20	0,10	0,10	Não
2 BIOMAXFARMA JOTA LTDA	046 19.987.783/0001-77	0,11	0,11	Sim
3 VALE COMERCIAL EIRELI	055 71.336.101/0001-86	0,12	0,12	Não
4 TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP	051 21.189.554/0001-59	0,13	0,13	Sim
5 SMD DROGARIAS DE MINAS GERAIS LTDA	006 37.653.016/0001-03	0,13	0,13	Sim
6 GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS	082 42.092.374/0001-24	0,14	0,14	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO - MG
POUSO ALTO-MG**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
MOVIMENTOS DO LOTE				
30/03/2022 17:12:51	PUBLICADO			
30/03/2022 18:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
13/04/2022 12:59:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
13/04/2022 13:24:39	DISPUTA			
13/04/2022 13:24:39	LANCE	TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 051)		0,13
13/04/2022 13:24:39	LANCE	DISK MED PÁDUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		0,10
13/04/2022 13:24:39	LANCE	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		0,14
13/04/2022 13:24:39	LANCE	BIOMAXFARMA JOTA LTDA (PARTICIPANTE 046)		0,11
13/04/2022 13:24:39	LANCE	SMD DROGARIAS DE MINAS GERAIS LTDA (PARTICIPANTE 006)		0,13
13/04/2022 13:24:39	LANCE	VALE COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 055)		0,12
13/04/2022 13:34:39	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta. O sorteio entre eles foi realizado.				
13/04/2022 13:34:39	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O detentor da melhor oferta atual é: PARTICIPANTE 002				
13/04/2022 13:34:39	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é DISK MED PÁDUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA				
13/04/2022 13:34:39	HABILITAÇÃO			

**LOTE 2 - HABILITAÇÃO
ITEM 2 - LOTE 1**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: comprimido	Marca: GLOBO	Modelo: GLOBO
Descrição: Captopril 50mg			
Quantidade: 22.000	Valor Unit.: 0,06	Valor Total: 1.320,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 SMD DROGARIAS DE MINAS GERAIS LTDA	043 37.653.016/0001-03	0,06	0,06	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
MED CENTER COMERCIAL	039 00.874.929/0001-40	0,11	0,11	Não
TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP	009 21.189.554/0001-59	0,12	0,12	Sim
VALE COMERCIAL EIRELI	085 71.336.101/0001-86	0,13	0,13	Não
ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	038 03.945.035/0001-91	0,20	0,20	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

30/03/2022 17:12:51	PUBLICADO			
30/03/2022 18:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
13/04/2022 12:59:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
13/04/2022 13:10:27	DECLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO			
VALE COMERCIAL EIRELI desclassificado. Motivo: Valor ofertado acima do estimado.				

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO - MG
POUSO ALTO-MG**

13/04/2022 13:10:39	DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	MED CENTER COMERCIAL desclassificado. Motivo: Valor ofertado acima do estimado.
13/04/2022 13:10:47	DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA desclassificado. Motivo: Valor ofertado acima do estimado.
13/04/2022 13:12:12	DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP desclassificado. Motivo: Valor ofertado acima do estimado.
13/04/2022 13:24:39	DISPUTA		
13/04/2022 13:24:39	LANCE	TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 009)	0,12
13/04/2022 13:24:39	LANCE	ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 038)	0,20
13/04/2022 13:24:39	LANCE	MED CENTER COMERCIAL (PARTICIPANTE 039)	0,11
13/04/2022 13:24:39	LANCE	VALE COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 085)	0,13
13/04/2022 13:24:39	LANCE	SMD DROGARIAS DE MINAS GERAIS LTDA (PARTICIPANTE 043)	0,06
13/04/2022 13:34:40	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SMD DROGARIAS DE MINAS GERAIS LTDA
13/04/2022 13:34:40	HABILITAÇÃO		

**LOTE 3 - HABILITAÇÃO
ITEM 3 - LOTE 1**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: comprimido	Marca:	Modelo:
Descrição: Cinarizina 25mg			
Quantidade: 12.000	Valor Unit.: 0,00		Valor Total: 0,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
DESCCLASSIFICADOS				
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
INABILITADOS				
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
VALE COMERCIAL EIRELI	091 71.336.101/0001-86	0,25	0,25	Não
TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP	059 21.189.554/0001-59	0,44	0,44	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

30/03/2022 17:12:51	PUBLICADO		
30/03/2022 18:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
13/04/2022 12:59:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
13/04/2022 13:24:40	DISPUTA		
13/04/2022 13:24:40	LANCE	TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 059)	0,44
13/04/2022 13:24:40	LANCE	VALE COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 091)	0,25
13/04/2022 13:25:56	MENSAGEM	PREGOEIRO	Boa tarde prezados, como as duas propostas estão cotadas acima do estimado. Algum de vocês tem intenção de ofertar o valor do estimado?
13/04/2022 13:34:40	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	O detentor da melhor oferta da etapa de lances é VALE COMERCIAL EIRELI
13/04/2022 13:34:40	HABILITAÇÃO		
13/04/2022 13:37:09	MENSAGEM	PREGOEIRO	Como não houve manifestação de nenhuma empresa, propostas desclassificadas.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO - MG
POUSO ALTO-MG**

13/04/2022 13:37:24 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP

13/04/2022 13:37:25 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

VALE COMERCIAL EIRELI inabilitado. Motivo: Valor ofertado acima do estimado.

13/04/2022 13:37:41 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP inabilitado. Motivo: Valor ofertado acima do estimado.

**LOTE 4 - HABILITAÇÃO
ITEM 4 - LOTE 1**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: comprimido	Marca:	Modelo:
Descrição: Cinarizina 75mg			
Quantidade: 4.800	Valor Unit.: 0,00		Valor Total: 0,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
VALE COMERCIAL EIRELI	091 71.336.101/0001-86	0,37	0,37	Não
TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP	011 21.189.554/0001-59	0,65	0,53	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

30/03/2022 17:12:51 PUBLICADO			
30/03/2022 18:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
13/04/2022 12:59:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS			
13/04/2022 13:24:40 DISPUTA			
13/04/2022 13:24:40 LANCE	VALE COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 091)		0,37
13/04/2022 13:24:40 LANCE	TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 011)		0,65
13/04/2022 13:26:02 MENSAGEM PREGOEIRO			
Boa tarde prezados, como as duas propostas estão cotadas acima do estimado. Algum de vocês tem intenção de ofertar o valor do estimado?			
13/04/2022 13:26:23 LANCE	TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 011)		0,53
13/04/2022 13:34:40 NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é VALE COMERCIAL EIRELI			
13/04/2022 13:34:40 HABILITAÇÃO			
13/04/2022 13:38:00 NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O detentor da melhor oferta é TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP			
13/04/2022 13:38:01 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO			
VALE COMERCIAL EIRELI inabilitado. Motivo: Valor ofertado acima do estimado.			
13/04/2022 13:38:12 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO			
TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP inabilitado. Motivo: Valor ofertado acima do estimado.			

**LOTE 5 - HABILITAÇÃO
ITEM 5 - LOTE 1**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO - MG
POUSO ALTO-MG**

Item: 1 **Unidade:** drágea **Marca:** vitamed **Modelo:** complexo b
Descrição: Complexo B comprimido revestido (Vit B1 5,00mg, Vit B2,00 mg, Vit B5 3,00mg, Vit B6 2,00mg, Vit PP 20,00mg) cartela c/10 ou 20 drágeas
Quantidade: 25.000 **Valor Unit.:** 0,04 **Valor Total:** 1.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	050	04.372.020/0001-44	0,04	0,04	Não
2 TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP	031	21.189.554/0001-59	0,05	0,05	Sim
3 VALE COMERCIAL EIRELI	072	71.336.101/0001-86	0,05	0,05	Não
4 DISK MED PÁDUA DISTRIBUIDORA DE	041	04.216.957/0001-20	0,06	0,06	Não
5 MED CENTER COMERCIAL	084	00.874.929/0001-40	0,06	0,06	Não

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

30/03/2022 17:12:51	PUBLICADO				
30/03/2022 18:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
13/04/2022 12:59:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
13/04/2022 13:24:40	DISPUTA				
13/04/2022 13:24:40	LANCE	TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 031)			0,05
13/04/2022 13:24:40	LANCE	DISK MED PÁDUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA			0,06
13/04/2022 13:24:40	LANCE	WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE			0,04
13/04/2022 13:24:40	LANCE	MED CENTER COMERCIAL (PARTICIPANTE 084)			0,06
13/04/2022 13:24:40	LANCE	VALE COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 072)			0,05
13/04/2022 13:34:40	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA			
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta. O sorteio entre eles foi realizado.					
13/04/2022 13:34:40	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA			
O detentor da melhor oferta atual é: PARTICIPANTE 050					
13/04/2022 13:34:41	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA			
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA					
13/04/2022 13:34:41	HABILITAÇÃO				

**LOTE 6 - HABILITAÇÃO
ITEM 6 - LOTE 1**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 **Unidade:** comprimido **Marca:** geolab **Modelo:** poltax
Descrição: Diclofenaco de Potássio 50mg
Quantidade: 7.000 **Valor Unit.:** 0,10 **Valor Total:** 700,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	075	04.372.020/0001-44	0,10	0,10	Não
2 VALE COMERCIAL EIRELI	053	71.336.101/0001-86	0,10	0,10	Não
3 DISK MED PÁDUA DISTRIBUIDORA DE	098	04.216.957/0001-20	0,11	0,11	Não
4 SMD DROGARIAS DE MINAS GERAIS LTDA	003	37.653.016/0001-03	0,12	0,12	Sim

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO - MG
POUSO ALTO-MG**

5 TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP	035	21.189.554/0001-59	0,12	0,12	Sim
6 BIOMAXFARMA JOTA LTDA	093	19.987.783/0001-77	0,13	0,13	Sim
7 GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS	086	42.092.374/0001-24	0,13	0,13	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	061	03.945.035/0001-91	0,15	0,15	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

30/03/2022 17:12:51	PUBLICADO				
30/03/2022 18:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
13/04/2022 12:59:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
13/04/2022 13:13:09	DECLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA desclassificado. Motivo: Valor ofertado acima do estimado.			
13/04/2022 13:24:41	DISPUTA				
13/04/2022 13:24:41	LANCE	ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 061)			0,15
13/04/2022 13:24:41	LANCE	TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 035)			0,12
13/04/2022 13:24:41	LANCE	DISK MED PÁDUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA			0,11
13/04/2022 13:24:41	LANCE	WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE			0,10
13/04/2022 13:24:41	LANCE	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			0,13
13/04/2022 13:24:41	LANCE	BIOMAXFARMA JOTA LTDA (PARTICIPANTE 093)			0,13
13/04/2022 13:24:41	LANCE	SMD DROGARIAS DE MINAS GERAIS LTDA (PARTICIPANTE 003)			0,12
13/04/2022 13:24:41	LANCE	VALE COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 053)			0,10
13/04/2022 13:34:41	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta. O sorteio entre eles foi realizado.			
13/04/2022 13:34:41	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA O detentor da melhor oferta atual é: PARTICIPANTE 075			
13/04/2022 13:34:41	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA O detentor da melhor oferta da etapa de lances é WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA			
13/04/2022 13:34:41	HABILITAÇÃO				

**LOTE 7 - HABILITAÇÃO
ITEM 7 - LOTE 1**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: comprimido	Marca: TEUTO - RMS 1037002540090	Modelo: CPS
Descrição: Diltiazem 60mg			
Quantidade: 6.000	Valor Unit.: 0,18	Valor Total: 1.080,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	084	03.945.035/0001-91	0,30	0,18	Não
2 DISK MED PÁDUA DISTRIBUIDORA DE	015	04.216.957/0001-20	0,23	0,23	Não
3 TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP	073	21.189.554/0001-59	0,32	0,32	Sim
4 VALE COMERCIAL EIRELI	059	71.336.101/0001-86	0,39	0,39	Não
5 BIOMAXFARMA JOTA LTDA	027	19.987.783/0001-77	0,42	0,42	Sim
6 GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS	006	42.092.374/0001-24	0,45	0,45	Sim

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO - MG
POUSO ALTO-MG**

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

30/03/2022 17:12:51	PUBLICADO			
30/03/2022 18:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
13/04/2022 12:59:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
13/04/2022 13:24:41	DISPUTA			
13/04/2022 13:24:41	LANCE	TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 073)		0,32
13/04/2022 13:24:41	LANCE	DISK MED PÁDUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		0,23
13/04/2022 13:24:41	LANCE	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		0,45
13/04/2022 13:24:41	LANCE	ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 084)		0,30
13/04/2022 13:24:41	LANCE	BIOMAXFARMA JOTA LTDA (PARTICIPANTE 027)		0,42
13/04/2022 13:24:41	LANCE	VALE COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 059)		0,39
13/04/2022 13:28:44	LANCE	ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 084)		0,18
13/04/2022 13:34:41	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA				
13/04/2022 13:34:41	HABILITAÇÃO			

**LOTE 8 - HABILITAÇÃO
ITEM 8 - LOTE 1**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: frasco	Marca: NATULAB - RMS NOTSIMPLIFICADA	Modelo: FRS
Descrição: Dimeticona gts 75mg/ml			
Quantidade: 600	Valor Unit.: 1,85		Valor Total: 1.110,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	048 03.945.035/0001-91	1,85	1,85	Não
2 VALE COMERCIAL EIRELI	028 71.336.101/0001-86	1,90	1,90	Não
3 DISK MED PÁDUA DISTRIBUIDORA DE	030 04.216.957/0001-20	1,95	1,95	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
MED CENTER COMERCIAL	060 00.874.929/0001-40	2,14	2,14	Não
TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP	096 21.189.554/0001-59	2,20	2,20	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

30/03/2022 17:12:51	PUBLICADO			
30/03/2022 18:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
13/04/2022 12:59:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO - MG
POUSO ALTO-MG**

13/04/2022 13:13:29	DESCCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	MED CENTER COMERCIAL desclassificado. Motivo: Valor ofertado acima do estimado.
13/04/2022 13:13:37	DESCCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP desclassificado. Motivo: Valor ofertado acima do estimado.
13/04/2022 13:24:41	DISPUTA		
13/04/2022 13:24:41	LANCE	TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 096)	2,20
13/04/2022 13:24:41	LANCE	MED CENTER COMERCIAL (PARTICIPANTE 060)	2,14
13/04/2022 13:24:41	LANCE	DISK MED PÁDUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	1,95
13/04/2022 13:24:41	LANCE	ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 048)	1,85
13/04/2022 13:24:41	LANCE	VALE COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 028)	1,90
13/04/2022 13:34:42	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
13/04/2022 13:34:42	HABILITAÇÃO		

**LOTE 9 - HABILITAÇÃO
ITEM 9 - LOTE 1**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: comprimido	Marca: MEDQUIMICA	Modelo: MEDQUIMICA
Descrição: Hidroclorotiazida 50mg			
Quantidade: 1.000	Valor Unit.: 0,04		Valor Total: 40,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 SMD DROGARIAS DE MINAS GERAIS LTDA	047	37.653.016/0001-03	0,04	0,04	Sim
2 MED CENTER COMERCIAL	040	00.874.929/0001-40	0,05	0,05	Não
3 TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP	085	21.189.554/0001-59	0,09	0,09	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
VALE COMERCIAL EIRELI	063	71.336.101/0001-86	0,12	0,12	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

30/03/2022 17:12:51	PUBLICADO		
30/03/2022 18:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
13/04/2022 12:59:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
13/04/2022 13:14:00	DESCCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	VALE COMERCIAL EIRELI desclassificado. Motivo: Valor ofertado acima do estimado.
13/04/2022 13:24:42	DISPUTA		
13/04/2022 13:24:42	LANCE	VALE COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 063)	0,12
13/04/2022 13:24:42	LANCE	TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 085)	0,09
13/04/2022 13:24:42	LANCE	SMD DROGARIAS DE MINAS GERAIS LTDA (PARTICIPANTE 047)	0,04
13/04/2022 13:24:42	LANCE	MED CENTER COMERCIAL (PARTICIPANTE 040)	0,05
13/04/2022 13:34:42	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SMD DROGARIAS DE MINAS GERAIS LTDA
13/04/2022 13:34:42	HABILITAÇÃO		

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO - MG
POUSO ALTO-MG

LOTE 10 - HABILITAÇÃO
ITEM 10 - LOTE 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: comprimido	Marca: HIPOLABOR	Modelo:
Descrição: Levomepromazina 100mg			
Quantidade: 7.000	Valor Unit.: 0,78	Valor Total: 5.460,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 DISK MED PÁDUA DISTRIBUIDORA DE	082 04.216.957/0001-20	0,78	0,78	Não
2 MED CENTER COMERCIAL	017 00.874.929/0001-40	0,91	0,80	Não
3 ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	045 03.945.035/0001-91	0,88	0,88	Não
4 VALE COMERCIAL EIRELI	018 71.336.101/0001-86	0,99	0,99	Não
5 BIOMAXFARMA JOTA LTDA	001 19.987.783/0001-77	1,23	1,23	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP	057 21.189.554/0001-59	1,50	1,50	Sim
GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS	061 42.092.374/0001-24	1,99	1,99	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

30/03/2022 17:12:51	PUBLICADO		
30/03/2022 18:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
13/04/2022 12:59:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
13/04/2022 13:14:21	DESCCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO		
GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA desclassificado. Motivo: Valor ofertado acima do estimado.			
13/04/2022 13:14:29	DESCCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO		
TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP desclassificado. Motivo: Valor ofertado acima do estimado.			
13/04/2022 13:24:42	LANCE VALE COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 018)		0,99
13/04/2022 13:24:42	DISPUTA		
13/04/2022 13:24:42	LANCE TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 057)		1,50
13/04/2022 13:24:42	LANCE GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		1,99
13/04/2022 13:24:42	LANCE DISK MED PÁDUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		0,78
13/04/2022 13:24:42	LANCE ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 045)		0,88
13/04/2022 13:24:42	LANCE BIOMAXFARMA JOTA LTDA (PARTICIPANTE 001)		1,23
13/04/2022 13:24:42	LANCE MED CENTER COMERCIAL (PARTICIPANTE 017)		0,91
13/04/2022 13:25:12	LANCE MED CENTER COMERCIAL (PARTICIPANTE 017)		0,80
13/04/2022 13:34:42	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é DISK MED PÁDUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA			
13/04/2022 13:34:42	HABILITAÇÃO		

LOTE 11 - HABILITAÇÃO
ITEM 11 - LOTE 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO - MG
POUSO ALTO-MG

Item: 1 Unidade: comprimido Marca: CRISTALIA - RMS Modelo: CPR
1029800280141
Descrição: Levomepromazina 25mg
Quantidade: 800 Valor Unit.: 0,42 Valor Total: 336,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	040	03.945.035/0001-91	0,42	0,42	Não
2 MED CENTER COMERCIAL	066	00.874.929/0001-40	0,45	0,45	Não
3 VALE COMERCIAL EIRELI	085	71.336.101/0001-86	0,48	0,48	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
DISK MED PÁDUA DISTRIBUIDORA DE	023	04.216.957/0001-20	0,58	0,58	Não
TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP	008	21.189.554/0001-59	0,69	0,69	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

30/03/2022 17:12:51	PUBLICADO				
30/03/2022 18:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
13/04/2022 12:59:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
13/04/2022 13:14:50	DECLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO DISK MED PÁDUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA desclassificado. Motivo: Valor ofertado acima do estimado.				
13/04/2022 13:14:59	DECLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP desclassificado. Motivo: Valor ofertado acima do estimado.				
13/04/2022 13:35:19	DISPUTA				
13/04/2022 13:35:19	LANCE	TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 008)			0,69
13/04/2022 13:35:19	LANCE	DISK MED PÁDUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA			0,58
13/04/2022 13:35:19	LANCE	ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 040)			0,42
13/04/2022 13:35:19	LANCE	MED CENTER COMERCIAL (PARTICIPANTE 066)			0,45
13/04/2022 13:35:19	LANCE	VALE COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 085)			0,48
13/04/2022 13:45:19	NOTIFICAÇÃO SISTEMA O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA				
13/04/2022 13:45:19	HABILITAÇÃO				

LOTE 12 - HABILITAÇÃO
ITEM 12 - LOTE 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: comprimido Marca: EMS S/A - RMS 1023505640011 Modelo: CPR
Descrição: Metildopa 500mg
Quantidade: 10.000 Valor Unit.: 0,80 Valor Total: 8.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	060	03.945.035/0001-91	1,06	0,80	Não
2 GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS	095	42.092.374/0001-24	1,57	0,96	Sim
3 BIOMAXFARMA JOTA LTDA	066	19.987.783/0001-77	1,11	1,11	Sim
4 TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP	009	21.189.554/0001-59	1,35	1,15	Sim

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO - MG
POUSO ALTO-MG**

5 DISK MED PÁDUA DISTRIBUIDORA DE	048	04.216.957/0001-20	1,20	1,20	Não
6 VALE COMERCIAL EIRELI	076	71.336.101/0001-86	1,29	1,29	Não

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

30/03/2022 17:12:51	PUBLICADO			
30/03/2022 18:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
13/04/2022 12:59:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
13/04/2022 13:35:19	DISPUTA			
13/04/2022 13:35:19	LANCE	BIOMAXFARMA JOTA LTDA (PARTICIPANTE 066)		1,11
13/04/2022 13:35:19	LANCE	VALE COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 076)		1,29
13/04/2022 13:35:19	LANCE	DISK MED PÁDUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		1,20
13/04/2022 13:35:19	LANCE	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		1,57
13/04/2022 13:35:19	LANCE	TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 009)		1,35
13/04/2022 13:35:19	LANCE	ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 060)		1,06
13/04/2022 13:35:39	LANCE	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		1,10
13/04/2022 13:36:01	LANCE	TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 009)		1,15
13/04/2022 13:37:42	LANCE	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		0,96
13/04/2022 13:42:09	LANCE	ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 060)		0,80
13/04/2022 13:45:19	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA				
13/04/2022 13:45:19	HABILITAÇÃO			

**LOTE 13 - HABILITAÇÃO
ITEM 13 - LOTE 1**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: comprimido	Marca: BRAINFARMA	Modelo: CX COM 30,00 UN
Descrição: Nifedipina 20mg			
Quantidade: 18.000	Valor Unit.: 0,13		Valor Total: 2.340,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 MED CENTER COMERCIAL	035 00.874.929/0001-40	0,13	0,13	Não

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
VALE COMERCIAL EIRELI	050 71.336.101/0001-86	0,18	0,18	Não
TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP	081 21.189.554/0001-59	0,45	0,45	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

30/03/2022 17:12:51	PUBLICADO			
----------------------------	------------------	--	--	--

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO - MG
POUSO ALTO-MG**

30/03/2022 18:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
13/04/2022 12:59:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
13/04/2022 13:15:21	DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	
TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP desclassificado. Motivo: Valor ofertado acima do estimado.			
13/04/2022 13:15:45	DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	
VALE COMERCIAL EIRELI desclassificado. Motivo: Valor ofertado acima do estimado.			
13/04/2022 13:35:19	DISPUTA		
13/04/2022 13:35:19	LANCE	TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 081)	0,45
13/04/2022 13:35:19	LANCE	VALE COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 050)	0,18
13/04/2022 13:35:19	LANCE	MED CENTER COMERCIAL (PARTICIPANTE 035)	0,13
13/04/2022 13:45:19	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MED CENTER COMERCIAL			
13/04/2022 13:45:19	HABILITAÇÃO		

**LOTE 14 - HABILITAÇÃO
ITEM 14 - LOTE 1**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: comprimido	Marca: BRAINFARMA	Modelo: CX COM 12,00 UN
Descrição: Nimesulida 100mg			
Quantidade: 25.200	Valor Unit.: 0,07	Valor Total: 1.764,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 MED CENTER COMERCIAL	041	00.874.929/0001-40	0,75	0,07	Não
2 VALE COMERCIAL EIRELI	023	71.336.101/0001-86	0,13	0,13	Não
3 TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP	091	21.189.554/0001-59	0,14	0,14	Sim
4 ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	048	03.945.035/0001-91	0,14	0,14	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

30/03/2022 17:12:51	PUBLICADO		
30/03/2022 18:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
13/04/2022 12:59:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
13/04/2022 13:35:19	DISPUTA		
13/04/2022 13:35:19	LANCE	TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 091)	0,14
13/04/2022 13:35:19	LANCE	ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 048)	0,14
13/04/2022 13:35:19	LANCE	MED CENTER COMERCIAL (PARTICIPANTE 041)	0,75
13/04/2022 13:35:19	LANCE	VALE COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 023)	0,13
13/04/2022 13:35:45	LANCE	MED CENTER COMERCIAL (PARTICIPANTE 041)	0,07
13/04/2022 13:43:17	MENSAGEM	ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 048)	
Boa tarde, Sr. Pregoeiro! Não estou conseguindo efetuar lance pois o intervalo está de R\$ 0,10 e no edital consta que seria de R\$ 0,01			
13/04/2022 13:45:19	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta atual é: PARTICIPANTE 041			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO - MG
POUSO ALTO-MG**

13/04/2022 13:45:19 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta. O sorteio entre eles foi realizado.

13/04/2022 13:45:20 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MED CENTER COMERCIAL

13/04/2022 13:45:20 **HABILITAÇÃO**

**LOTE 15 - HABILITAÇÃO
ITEM 15 - LOTE 1**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: bisnaga	Marca: GREENPHARMA	Modelo: CX COM 50,00 UN
Descrição: Nistatina creme vaginal 25000UI/g			
Quantidade: 400	Valor Unit.: 3,67		Valor Total: 1.468,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 MED CENTER COMERCIAL	040	00.874.929/0001-40	6,71	3,67	Não
2 ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	066	03.945.035/0001-91	5,89	3,77	Não
3 WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	029	04.372.020/0001-44	4,14	4,14	Não
4 TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP	010	21.189.554/0001-59	6,50	4,24	Sim
5 VALE COMERCIAL EIRELI	034	71.336.101/0001-86	4,90	4,90	Não
6 GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS	071	42.092.374/0001-24	6,71	5,24	Sim
7 DISK MED PÁDUA DISTRIBUIDORA DE	030	04.216.957/0001-20	5,25	5,25	Não

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

30/03/2022 17:12:51	PUBLICADO		
30/03/2022 18:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
13/04/2022 12:59:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
13/04/2022 13:35:19	DISPUTA		
13/04/2022 13:35:19	LANCE	MED CENTER COMERCIAL (PARTICIPANTE 040)	6,71
13/04/2022 13:35:19	LANCE	DISK MED PÁDUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	5,25
13/04/2022 13:35:19	LANCE	WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	4,14
13/04/2022 13:35:19	LANCE	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	6,71
13/04/2022 13:35:19	LANCE	TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 010)	6,50
13/04/2022 13:35:19	LANCE	ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 066)	5,89
13/04/2022 13:35:19	LANCE	VALE COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 034)	4,90
13/04/2022 13:35:39	LANCE	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	5,24
13/04/2022 13:35:45	LANCE	MED CENTER COMERCIAL (PARTICIPANTE 040)	4,04
13/04/2022 13:36:24	LANCE	TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 010)	4,24
13/04/2022 13:36:37	LANCE	MED CENTER COMERCIAL (PARTICIPANTE 040)	3,94
13/04/2022 13:43:45	LANCE	ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 066)	3,77
13/04/2022 13:43:45	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
13/04/2022 13:44:07	LANCE	MED CENTER COMERCIAL (PARTICIPANTE 040)	3,67

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO - MG
POUSO ALTO-MG

13/04/2022 13:46:07 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MED CENTER COMERCIAL

13/04/2022 13:46:07 HABILITAÇÃO

LOTE 16 - HABILITAÇÃO
ITEM 16 - LOTE 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: comprimido	Marca: globo	Modelo: generico
Descrição: Norfloxacino 400mg			
Quantidade: 6.860	Valor Unit.: 0,44		Valor Total: 3.018,40

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	099	04.372.020/0001-44	0,44	0,44	Não
2 DISK MED PÁDUA DISTRIBUIDORA DE	033	04.216.957/0001-20	0,53	0,53	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
VALE COMERCIAL EIRELI	072	71.336.101/0001-86	0,58	0,58	Não
ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	070	03.945.035/0001-91	0,62	0,62	Não
TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP	010	21.189.554/0001-59	0,95	0,95	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

30/03/2022 17:12:51 PUBLICADO

30/03/2022 18:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

13/04/2022 12:59:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

13/04/2022 13:22:31 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP desclassificado. Motivo: Valor ofertado acima do estimado.

13/04/2022 13:22:42 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA desclassificado. Motivo: Valor ofertado acima do estimado.

13/04/2022 13:22:52 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

VALE COMERCIAL EIRELI desclassificado. Motivo: Valor ofertado acima do estimado.

13/04/2022 13:35:20 DISPUTA

13/04/2022 13:35:20 LANCE TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 010) 0,95

13/04/2022 13:35:20 LANCE ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 070) 0,62

13/04/2022 13:35:20 LANCE VALE COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 072) 0,58

13/04/2022 13:35:20 LANCE DISK MED PÁDUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA 0,53

13/04/2022 13:35:20 LANCE WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 099) 0,44

13/04/2022 13:45:20 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

13/04/2022 13:45:20 HABILITAÇÃO

LOTE 17 - HABILITAÇÃO
ITEM 17 - LOTE 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO - MG
POUSO ALTO-MG

Item: 1 Unidade: comprimido Marca: PHARLAB Modelo: PHARLAB
Descrição: Rivaroxabana 20mg (Xarelto)
Quantidade: 3.080 Valor Unit.: 2,20 Valor Total: 6.776,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 SMD DROGARIAS DE MINAS GERAIS LTDA	014	37.653.016/0001-03	6,25	2,20	Sim
2 BIOMAXFARMA JOTA LTDA	080	19.987.783/0001-77	2,30	2,30	Sim
3 TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP	043	21.189.554/0001-59	5,00	2,39	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

30/03/2022 17:12:51	PUBLICADO				
30/03/2022 18:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
13/04/2022 12:59:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
13/04/2022 13:35:20	DISPUTA				
13/04/2022 13:35:20	LANCE	BIOMAXFARMA JOTA LTDA (PARTICIPANTE 080)			2,30
13/04/2022 13:35:20	LANCE	SMD DROGARIAS DE MINAS GERAIS LTDA (PARTICIPANTE 014)			6,25
13/04/2022 13:35:20	LANCE	TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 043)			5,00
13/04/2022 13:36:26	LANCE	SMD DROGARIAS DE MINAS GERAIS LTDA (PARTICIPANTE 014)			2,20
13/04/2022 13:36:45	LANCE	TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 043)			2,39
13/04/2022 13:45:20	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA			
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SMD DROGARIAS DE MINAS GERAIS LTDA					
13/04/2022 13:45:20	HABILITAÇÃO				

LOTE 18 - HABILITAÇÃO
ITEM 18 - LOTE 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: comprimido Marca: ems Modelo: generico
Descrição: Pentoxifilina 400mg
Quantidade: 10.800 Valor Unit.: 0,77 Valor Total: 8.316,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	040	04.372.020/0001-44	0,77	0,77	Não
2 VALE COMERCIAL EIRELI	014	71.336.101/0001-86	1,30	1,30	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
SMD DROGARIAS DE MINAS GERAIS LTDA	042	37.653.016/0001-03	1,31	1,31	Sim
ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	087	03.945.035/0001-91	1,72	1,72	Não
TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP	073	21.189.554/0001-59	2,20	2,20	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO - MG
POUSO ALTO-MG**

MOVIMENTOS DO LOTE

30/03/2022 17:12:51	PUBLICADO		
30/03/2022 18:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
13/04/2022 12:59:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
13/04/2022 13:23:20	DECLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	
ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA desclassificado. Motivo: Valor ofertado acima do estimado.			
13/04/2022 13:23:27	DECLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	
TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP desclassificado. Motivo: Valor ofertado acima do estimado.			
13/04/2022 13:23:34	DECLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	
SMD DROGARIAS DE MINAS GERAIS LTDA desclassificado. Motivo: Valor ofertado acima do estimado.			
13/04/2022 13:35:20	DISPUTA		
13/04/2022 13:35:20	LANCE	TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 073)	2,20
13/04/2022 13:35:20	LANCE	ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 087)	1,72
13/04/2022 13:35:20	LANCE	SMD DROGARIAS DE MINAS GERAIS LTDA (PARTICIPANTE 042)	1,31
13/04/2022 13:35:20	LANCE	WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	0,77
13/04/2022 13:35:20	LANCE	VALE COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 014)	1,30
13/04/2022 13:45:20	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA			
13/04/2022 13:45:20	HABILITAÇÃO		

**LOTE 19 - HABILITAÇÃO
ITEM 19 - LOTE 1**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: comprimido	Marca: NUTRIEX	Modelo: POLIMAIS
Descrição: Polivitamínico comprimido revestido (cartela c/ 10 ou embalagem c/ 30comp)			
Quantidade: 15.000	Valor Unit.: 0,14		Valor Total: 2.100,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP	001 21.189.554/0001-59	0,14	0,14	Sim
2 SMD DROGARIAS DE MINAS GERAIS LTDA	087 37.653.016/0001-03	0,21	0,21	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

30/03/2022 17:12:51	PUBLICADO		
30/03/2022 18:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
13/04/2022 12:59:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
13/04/2022 13:35:20	DISPUTA		
13/04/2022 13:35:20	LANCE	TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 001)	0,14
13/04/2022 13:35:20	LANCE	SMD DROGARIAS DE MINAS GERAIS LTDA (PARTICIPANTE 087)	0,21
13/04/2022 13:38:44	MENSAGEM	PREGOEIRO	
Boa tarde prezados, como as duas propostas estão cotadas acima do estimado. Algum de vocês tem intenção de ofertar o valor do estimado?			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO - MG
POUSO ALTO-MG**

13/04/2022 13:40:19 MENSAGEM SMD DROGARIAS DE MINAS GERAIS LTDA (PARTICIPANTE 087)

Sr. pregoeiro entramos com nosso melhor valor.

13/04/2022 13:45:20 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP

13/04/2022 13:45:20 HABILITAÇÃO

**LOTE 20 - HABILITAÇÃO
ITEM 20 - LOTE 1**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: comprimido	Marca: NATULAB - RMS 1384100180057	Modelo: CPR
Descrição: Vitamina C 500mg			
Quantidade: 1.500	Valor Unit.: 0,15		Valor Total: 225,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	080 03.945.035/0001-91	0,15	0,15	Não

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
VALE COMERCIAL EIRELI	004 71.336.101/0001-86	0,29	0,29	Não
TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP	038 21.189.554/0001-59	0,45	0,45	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
---------------------	----------------------	-----------------------	---------------------	-----------

MOVIMENTOS DO LOTE

30/03/2022 17:12:51 PUBLICADO

30/03/2022 18:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

13/04/2022 12:59:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

13/04/2022 13:23:51 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

VALE COMERCIAL EIRELI desclassificado. Motivo: Valor ofertado acima do estimado.

13/04/2022 13:23:59 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP desclassificado. Motivo: Valor ofertado acima do estimado.

13/04/2022 13:35:20 DISPUTA

13/04/2022 13:35:20 LANCE TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 038) **0,45**

13/04/2022 13:35:20 LANCE VALE COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 004) **0,29**

13/04/2022 13:35:20 LANCE ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 080) **0,15**

13/04/2022 13:45:20 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

13/04/2022 13:45:21 HABILITAÇÃO

**LOTE 21 - DESERTO
ITEM 1 - LOTE 2**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: seringa	Marca:	Modelo:
Descrição: Seringa hipodérmica estéril sem agulha 5mL			
Quantidade: 1.600	Valor Unit.: 0,00		Valor Total: 0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO - MG
POUSO ALTO-MG

MOVIMENTOS DO LOTE

30/03/2022 17:12:51 PUBLICADO

30/03/2022 18:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

13/04/2022 12:59:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

13/04/2022 13:35:20 DESERTO

LOTE 22 - DESERTO
ITEM 2 - LOTE 2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: unidade	Marca:	Modelo:
Descrição: Agulha hipodérmica descartável 40 x 1,2mm			
Quantidade: 1.800	Valor Unit.: 0,00		Valor Total: 0,00

MOVIMENTOS DO LOTE

30/03/2022 17:12:51 PUBLICADO

30/03/2022 18:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

13/04/2022 12:59:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

13/04/2022 13:35:21 DESERTO

LOTE 23 - DESERTO
ITEM 3 - LOTE 2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: unidade	Marca:	Modelo:
Descrição: Agulha hipodérmica descartável 25 x 8mm			
Quantidade: 1.800	Valor Unit.: 0,00		Valor Total: 0,00

MOVIMENTOS DO LOTE

30/03/2022 17:12:51 PUBLICADO

30/03/2022 18:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

13/04/2022 12:59:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

13/04/2022 13:35:21 DESERTO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO - MG
POUSO ALTO-MG**

PREGOEIRO: JOSÉ CARLOS MONTEIRO GUIMARÃES

MEMBRO SILVANA MARIA FONSECA

MEMBRO JANAÍNA SOARES FONSECA

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO - MG
POUSO ALTO-MG

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0067/2022

Processo Administrativo Nº 12/2022

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: JOSÉ CARLOS MONTEIRO GUIMARÃES

Data de Publicação: 30/03/2022 17:12:51

MOVIMENTOS DO PROCESSO

11/04/2022 17:30:56	CADASTRO DE PROPOSTA	TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP
11/04/2022 17:48:04	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP
11/04/2022 18:17:31	CADASTRO DE PROPOSTA	SMD DROGARIAS DE MINAS GERAIS LTDA
12/04/2022 09:08:20	CADASTRO DE PROPOSTA	DISK MED PÁDUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
12/04/2022 09:50:08	CADASTRO DE PROPOSTA	WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
12/04/2022 09:59:40	CADASTRO DE PROPOSTA	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
12/04/2022 10:02:52	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
12/04/2022 10:09:46	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
12/04/2022 10:23:52	CADASTRO DE PROPOSTA	ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
12/04/2022 10:32:21	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	DISK MED PÁDUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
12/04/2022 10:49:33	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
12/04/2022 11:07:55	CADASTRO DE PROPOSTA	BIOMAXFARMA JOTA LTDA
12/04/2022 11:22:10	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	BIOMAXFARMA JOTA LTDA
13/04/2022 08:43:33	CADASTRO DE PROPOSTA	MED CENTER COMERCIAL
13/04/2022 09:11:42	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	MED CENTER COMERCIAL
13/04/2022 10:41:28	CADASTRO DE PROPOSTA	VALE COMERCIAL EIRELI
13/04/2022 10:43:29	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	VALE COMERCIAL EIRELI
13/04/2022 11:22:22	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	SMD DROGARIAS DE MINAS GERAIS LTDA
13/04/2022 13:25:15	MENSAGEM	PREGOEIRO

Boa tarde prezados, propostas conferidas. Está aberta a disputa.

13/04/2022 15:46:20	MENSAGEM	PREGOEIRO
---------------------	----------	-----------

Documentações conferidas. Está aberto o prazo para manifestação de recursos.

LOTE 1 - ADJUDICADO
ITEM 1 - LOTE 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: comprimido	Marca: teuto	Modelo: Medicamento
Descrição: Aminofilina 100mg			
Quantidade: 9.000	Valor Unit.: 0,12		Valor Total: 1.080,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 VALE COMERCIAL EIRELI	055	71.336.101/0001-86	0,12	0,12	Não
2 TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP	051	21.189.554/0001-59	0,13	0,13	Sim
3 GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS	082	42.092.374/0001-24	0,14	0,14	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO - MG
POUSO ALTO-MG**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
DISK MED PÁDUA DISTRIBUIDORA DE	002 04.216.957/0001-20	0,10	0,10	Não
BIOMAXFARMA JOTA LTDA	046 19.987.783/0001-77	0,11	0,11	Sim
SMD DROGARIAS DE MINAS GERAIS LTDA	006 37.653.016/0001-03	0,13	0,13	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

30/03/2022 17:12:51	PUBLICADO			
30/03/2022 18:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
13/04/2022 12:59:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
13/04/2022 13:24:39	DISPUTA			
13/04/2022 13:24:39	LANCE	DISK MED PÁDUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		0,10
13/04/2022 13:24:39	LANCE	BIOMAXFARMA JOTA LTDA (PARTICIPANTE 046)		0,11
13/04/2022 13:24:39	LANCE	SMD DROGARIAS DE MINAS GERAIS LTDA (PARTICIPANTE 006)		0,13
13/04/2022 13:24:39	LANCE	TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 051)		0,13
13/04/2022 13:24:39	LANCE	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		0,14
13/04/2022 13:24:39	LANCE	VALE COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 055)		0,12
13/04/2022 13:34:39	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA		
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta. O sorteio entre eles foi realizado.				
13/04/2022 13:34:39	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA		
O detentor da melhor oferta atual é: PARTICIPANTE 002				
13/04/2022 13:34:39	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é DISK MED PÁDUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA				
13/04/2022 13:34:39	HABILITAÇÃO			
13/04/2022 14:05:00	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO		
DISK MED PÁDUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA inabilitado. Motivo: Participante deixou de apresentar o que se pedia no item 2.5.2 do anexo 2 do edital, onde pede-se: "DECLARAÇÃO de que os materiais a serem fornecidos atendem as regulamentações da ANVISA, da ABNT e respectivas NBR's e do INMETRO e que serão entregues, instalados e em funcionamento como nas condições previstas na minuta contratual."				
13/04/2022 14:05:00	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA		
O detentor da melhor oferta é BIOMAXFARMA JOTA LTDA				
13/04/2022 14:18:02	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO		
BIOMAXFARMA JOTA LTDA inabilitado. Motivo: Participante deixou de apresentar o que se pedia no item 2.5.3 do anexo 2 do edital, onde pede-se: "Alvará Municipal de Funcionamento;"				
13/04/2022 14:18:02	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA		
O detentor da melhor oferta é VALE COMERCIAL EIRELI				
13/04/2022 15:08:41	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO		
SMD DROGARIAS DE MINAS GERAIS LTDA inabilitado. Motivo: Participante deixou de apresentar o que se pedia no item 2.5.3 do anexo 2 do edital, onde pede-se: "Alvará Municipal de Funcionamento;"				
13/04/2022 15:45:48	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS			
13/04/2022 16:00:49	EM ADJUDICAÇÃO			
13/04/2022 16:14:03	ADJUDICADO			

**LOTE 2 - FRACASSADO
ITEM 2 - LOTE 1**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: comprimido	Marca:	Modelo:	
Descrição: Captopril 50mg				
Quantidade: 22.000	Valor Unit.: 0,00			Valor Total: 0,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO - MG
POUSO ALTO-MG**

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
DECLASSIFICADOS				
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
MED CENTER COMERCIAL	039 00.874.929/0001-40	0,11	0,11	Não
TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP	009 21.189.554/0001-59	0,12	0,12	Sim
VALE COMERCIAL EIRELI	085 71.336.101/0001-86	0,13	0,13	Não
ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	038 03.945.035/0001-91	0,20	0,20	Não
INABILITADOS				
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
SMD DROGARIAS DE MINAS GERAIS LTDA	043 37.653.016/0001-03	0,06	0,06	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

30/03/2022 17:12:51	PUBLICADO			
30/03/2022 18:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
13/04/2022 12:59:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
13/04/2022 13:10:27	DECLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO		
	VALE COMERCIAL EIRELI desclassificado. Motivo: Valor ofertado acima do estimado.			
13/04/2022 13:10:39	DECLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO		
	MED CENTER COMERCIAL desclassificado. Motivo: Valor ofertado acima do estimado.			
13/04/2022 13:10:47	DECLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO		
	ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA desclassificado. Motivo: Valor ofertado acima do estimado.			
13/04/2022 13:12:12	DECLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO		
	TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP desclassificado. Motivo: Valor ofertado acima do estimado.			
13/04/2022 13:24:39	DISPUTA			
13/04/2022 13:24:39	LANCE	TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 009)		0,12
13/04/2022 13:24:39	LANCE	ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 038)		0,20
13/04/2022 13:24:39	LANCE	MED CENTER COMERCIAL (PARTICIPANTE 039)		0,11
13/04/2022 13:24:39	LANCE	VALE COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 085)		0,13
13/04/2022 13:24:39	LANCE	SMD DROGARIAS DE MINAS GERAIS LTDA (PARTICIPANTE 043)		0,06
13/04/2022 13:34:40	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA		
	O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SMD DROGARIAS DE MINAS GERAIS LTDA			
13/04/2022 13:34:40	HABILITAÇÃO			
13/04/2022 14:50:24	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO		
	SMD DROGARIAS DE MINAS GERAIS LTDA inabilitado. Motivo: Participante deixou de apresentar o que se pedia no item 2.5.3 do anexo 2 do edital, onde pede-se: "Alvará Municipal de Funcionamento;"			
13/04/2022 15:45:48	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS			
13/04/2022 16:00:49	EM ADJUDICAÇÃO			
13/04/2022 16:14:03	FRACASSADO			

**LOTE 3 - FRACASSADO
ITEM 3 - LOTE 1**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: comprimido	Marca:	Modelo:
Descrição: Cinarizina 25mg			
Quantidade: 12.000	Valor Unit.: 0,00		Valor Total: 0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO - MG
POUSO ALTO-MG

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
DECLASSIFICADOS				
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
INABILITADOS				
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
VALE COMERCIAL EIRELI	091 71.336.101/0001-86	0,25	0,25	Não
TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP	059 21.189.554/0001-59	0,44	0,44	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

30/03/2022 17:12:51	PUBLICADO			
30/03/2022 18:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
13/04/2022 12:59:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
13/04/2022 13:24:40	DISPUTA			
13/04/2022 13:24:40	LANCE	TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 059)		0,44
13/04/2022 13:24:40	LANCE	VALE COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 091)		0,25
13/04/2022 13:25:56	MENSAGEM	PREGOEIRO		
Boa tarde prezados, como as duas propostas estão cotadas acima do estimado. Algum de vocês tem intenção de ofertar o valor do estimado?				
13/04/2022 13:34:40	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é VALE COMERCIAL EIRELI				
13/04/2022 13:34:40	HABILITAÇÃO			
13/04/2022 13:37:09	MENSAGEM	PREGOEIRO		
Como não houve manifestação de nenhuma empresa, propostas desclassificadas.				
13/04/2022 13:37:24	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA		
O detentor da melhor oferta é TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP				
13/04/2022 13:37:25	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO		
VALE COMERCIAL EIRELI inabilitado. Motivo: Valor ofertado acima do estimado.				
13/04/2022 13:37:41	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO		
TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP inabilitado. Motivo: Valor ofertado acima do estimado.				
13/04/2022 15:45:48	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS			
13/04/2022 16:00:49	EM ADJUDICAÇÃO			
13/04/2022 16:14:03	FRACASSADO			

**LOTE 4 - FRACASSADO
ITEM 4 - LOTE 1**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: comprimido	Marca:	Modelo:	
Descrição: Cinarizina 75mg				
Quantidade: 4.800	Valor Unit.: 0,00			Valor Total: 0,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
DECLASSIFICADOS				
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
INABILITADOS				

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO - MG
POUSO ALTO-MG**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
VALE COMERCIAL EIRELI	091 71.336.101/0001-86	0,37	0,37	Não
TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP	011 21.189.554/0001-59	0,65	0,53	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

30/03/2022 17:12:51	PUBLICADO			
30/03/2022 18:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
13/04/2022 12:59:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
13/04/2022 13:24:40	DISPUTA			
13/04/2022 13:24:40	LANCE VALE COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 091)			0,37
13/04/2022 13:24:40	LANCE TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 011)			0,65
13/04/2022 13:26:02	MENSAGEM PREGOEIRO			
Boa tarde prezados, como as duas propostas estão cotadas acima do estimado. Algum de vocês tem intenção de ofertar o valor do estimado?				
13/04/2022 13:26:23	LANCE TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 011)			0,53
13/04/2022 13:34:40	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é VALE COMERCIAL EIRELI				
13/04/2022 13:34:40	HABILITAÇÃO			
13/04/2022 13:38:00	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O detentor da melhor oferta é TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP				
13/04/2022 13:38:01	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO			
VALE COMERCIAL EIRELI inabilitado. Motivo: Valor ofertado acima do estimado.				
13/04/2022 13:38:12	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO			
TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP inabilitado. Motivo: Valor ofertado acima do estimado.				
13/04/2022 15:45:49	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS			
13/04/2022 16:00:49	EM ADJUDICAÇÃO			
13/04/2022 16:14:04	FRACASSADO			

**LOTE 5 - ADJUDICADO
ITEM 5 - LOTE 1**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: drágea	Marca: vitamed	Modelo: complexo b
Descrição: Complexo B comprimido revestido (Vit B1 5,00mg, Vit B2,00 mg, Vit B5 3,00mg, Vit B6 2,00mg, Vit PP 20,00mg) cartela c/10 ou 20 drágeas			
Quantidade: 25.000	Valor Unit.: 0,04		Valor Total: 1.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	050 04.372.020/0001-44	0,04	0,04	Não
2 TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP	031 21.189.554/0001-59	0,05	0,05	Sim
3 VALE COMERCIAL EIRELI	072 71.336.101/0001-86	0,05	0,05	Não
4 MED CENTER COMERCIAL	084 00.874.929/0001-40	0,06	0,06	Não

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
INABILITADOS				
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
DISK MED PÁDUA DISTRIBUIDORA DE	041 04.216.957/0001-20	0,06	0,06	Não

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO - MG
POUSO ALTO-MG**

MOVIMENTOS DO LOTE

30/03/2022 17:12:51	PUBLICADO		
30/03/2022 18:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
13/04/2022 12:59:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
13/04/2022 13:24:40	DISPUTA		
13/04/2022 13:24:40	LANCE	DISK MED PÁDUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,06
13/04/2022 13:24:40	LANCE	TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 031)	0,05
13/04/2022 13:24:40	LANCE	WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	0,04
13/04/2022 13:24:40	LANCE	MED CENTER COMERCIAL (PARTICIPANTE 084)	0,06
13/04/2022 13:24:40	LANCE	VALE COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 072)	0,05
13/04/2022 13:34:40	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta. O sorteio entre eles foi realizado.			
13/04/2022 13:34:40	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta atual é: PARTICIPANTE 050			
13/04/2022 13:34:41	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA			
13/04/2022 13:34:41	HABILITAÇÃO		
13/04/2022 14:05:00	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	
DISK MED PÁDUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA inabilitado. Motivo: Participante deixou de apresentar o que se pedia no item 2.5.2 do anexo 2 do edital, onde pede-se: "DECLARAÇÃO de que os materiais a serem fornecidos atendem as regulamentações da ANVISA, da ABNT e respectivas NBR's e do INMETRO e que serão entregues, instalados e em funcionamento como nas condições previstas na minuta contratual."			
13/04/2022 15:45:49	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
13/04/2022 16:00:49	EM ADJUDICAÇÃO		
13/04/2022 16:14:04	ADJUDICADO		

**LOTE 6 - ADJUDICADO
ITEM 6 - LOTE 1**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: comprimido	Marca: geolab	Modelo: poltax
Descrição: Diclofenaco de Potássio 50mg			
Quantidade: 7.000	Valor Unit.: 0,10		Valor Total: 700,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	075	04.372.020/0001-44	0,10	0,10	Não
2 VALE COMERCIAL EIRELI	053	71.336.101/0001-86	0,10	0,10	Não
3 TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP	035	21.189.554/0001-59	0,12	0,12	Sim
4 GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS	086	42.092.374/0001-24	0,13	0,13	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	061	03.945.035/0001-91	0,15	0,15	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
DISK MED PÁDUA DISTRIBUIDORA DE	098	04.216.957/0001-20	0,11	0,11	Não
SMD DROGARIAS DE MINAS GERAIS LTDA	003	37.653.016/0001-03	0,12	0,12	Sim
BIOMAXFARMA JOTA LTDA	093	19.987.783/0001-77	0,13	0,13	Sim

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO - MG
POUSO ALTO-MG

MOVIMENTOS DO LOTE

30/03/2022 17:12:51	PUBLICADO		
30/03/2022 18:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
13/04/2022 12:59:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
13/04/2022 13:13:09	DECLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	
ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA desclassificado. Motivo: Valor ofertado acima do estimado.			
13/04/2022 13:24:41	DISPUTA		
13/04/2022 13:24:41	LANCE	ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 061)	0,15
13/04/2022 13:24:41	LANCE	DISK MED PÁDUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,11
13/04/2022 13:24:41	LANCE	BIOMAXFARMA JOTA LTDA (PARTICIPANTE 093)	0,13
13/04/2022 13:24:41	LANCE	SMD DROGARIAS DE MINAS GERAIS LTDA (PARTICIPANTE 003)	0,12
13/04/2022 13:24:41	LANCE	TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 035)	0,12
13/04/2022 13:24:41	LANCE	WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	0,10
13/04/2022 13:24:41	LANCE	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,13
13/04/2022 13:24:41	LANCE	VALE COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 053)	0,10
13/04/2022 13:34:41	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta. O sorteio entre eles foi realizado.			
13/04/2022 13:34:41	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta atual é: PARTICIPANTE 075			
13/04/2022 13:34:41	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA			
13/04/2022 13:34:41	HABILITAÇÃO		
13/04/2022 14:05:00	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	
DISK MED PÁDUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA inabilitado. Motivo: Participante deixou de apresentar o que se pedia no item 2.5.2 do anexo 2 do edital, onde pede-se: "DECLARAÇÃO de que os materiais a serem fornecidos atendem as regulamentações da ANVISA, da ABNT e respectivas NBR's e do INMETRO e que serão entregues, instalados e em funcionamento como nas condições previstas na minuta contratual."			
13/04/2022 14:18:02	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	
BIOMAXFARMA JOTA LTDA inabilitado. Motivo: Participante deixou de apresentar o que se pedia no item 2.5.3 do anexo 2 do edital, onde pede-se: "Alvará Municipal de Funcionamento;"			
13/04/2022 15:08:41	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	
SMD DROGARIAS DE MINAS GERAIS LTDA inabilitado. Motivo: Participante deixou de apresentar o que se pedia no item 2.5.3 do anexo 2 do edital, onde pede-se: "Alvará Municipal de Funcionamento;"			
13/04/2022 15:45:49	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
13/04/2022 16:00:49	EM ADJUDICAÇÃO		
13/04/2022 16:14:04	ADJUDICADO		

LOTE 7 - ADJUDICADO
ITEM 7 - LOTE 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: comprimido	Marca: TEUTO - RMS 1037002540090	Modelo: CPS
Descrição: Diltiazem 60mg			
Quantidade: 6.000	Valor Unit.: 0,18	Valor Total: 1.080,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	084 03.945.035/0001-91	0,30	0,18	Não
2 TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP	073 21.189.554/0001-59	0,32	0,32	Sim
3 VALE COMERCIAL EIRELI	059 71.336.101/0001-86	0,39	0,39	Não

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO - MG
POUSO ALTO-MG**

4 GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS 006 42.092.374/0001-24 0,45 0,45 Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
DISK MED PÁDUA DISTRIBUIDORA DE	015 04.216.957/0001-20	0,23	0,23	Não
BIOMAXFARMA JOTA LTDA	027 19.987.783/0001-77	0,42	0,42	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

30/03/2022 17:12:51 PUBLICADO

30/03/2022 18:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

13/04/2022 12:59:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

13/04/2022 13:24:41 DISPUTA

13/04/2022 13:24:41 LANCE DISK MED PÁDUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA 0,23

13/04/2022 13:24:41 LANCE BIOMAXFARMA JOTA LTDA (PARTICIPANTE 027) 0,42

13/04/2022 13:24:41 LANCE TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 073) 0,32

13/04/2022 13:24:41 LANCE GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 0,45

13/04/2022 13:24:41 LANCE ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 084) 0,30

13/04/2022 13:24:41 LANCE VALE COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 059) 0,39

13/04/2022 13:28:44 LANCE ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 084) 0,18

13/04/2022 13:34:41 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

13/04/2022 13:34:41 HABILITAÇÃO

13/04/2022 14:05:00 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
DISK MED PÁDUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA inabilitado. Motivo: Participante deixou de apresentar o que se pedia no item 2.5.2 do anexo 2 do edital, onde pede-se: "DECLARAÇÃO de que os materiais a serem fornecidos atendem as regulamentações da ANVISA, da ABNT e respectivas NBR's e do INMETRO e que serão entregues, instalados e em funcionamento como nas condições previstas na minuta contratual."

13/04/2022 14:18:02 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
BIOMAXFARMA JOTA LTDA inabilitado. Motivo: Participante deixou de apresentar o que se pedia no item 2.5.3 do anexo 2 do edital, onde pede-se: "Alvará Municipal de Funcionamento;"

13/04/2022 15:45:49 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

13/04/2022 16:00:49 EM ADJUDICAÇÃO

13/04/2022 16:14:04 ADJUDICADO

**LOTE 8 - ADJUDICADO
ITEM 8 - LOTE 1**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: frasco	Marca: NATULAB - RMS NOTSIMPLIFICADA	Modelo: FRS
Descrição: Dimeticona gts 75mg/ml			
Quantidade: 600	Valor Unit.: 1,85		Valor Total: 1.110,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	048 03.945.035/0001-91	1,85	1,85	Não
2 VALE COMERCIAL EIRELI	028 71.336.101/0001-86	1,90	1,90	Não

DECLASSIFICADOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO - MG
POUSO ALTO-MG**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
MED CENTER COMERCIAL	060 00.874.929/0001-40	2,14	2,14	Não
TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP	096 21.189.554/0001-59	2,20	2,20	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
DISK MED PÁDUA DISTRIBUIDORA DE	030 04.216.957/0001-20	1,95	1,95	Não

MOVIMENTOS DO LOTE

30/03/2022 17:12:51	PUBLICADO			
30/03/2022 18:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
13/04/2022 12:59:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
13/04/2022 13:13:29	DECLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO		
MED CENTER COMERCIAL desclassificado. Motivo: Valor ofertado acima do estimado.				
13/04/2022 13:13:37	DECLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO		
TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP desclassificado. Motivo: Valor ofertado acima do estimado.				
13/04/2022 13:24:41	LANCE	TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 096)		2,20
13/04/2022 13:24:41	LANCE	MED CENTER COMERCIAL (PARTICIPANTE 060)		2,14
13/04/2022 13:24:41	LANCE	DISK MED PÁDUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		1,95
13/04/2022 13:24:41	LANCE	ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 048)		1,85
13/04/2022 13:24:41	LANCE	VALE COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 028)		1,90
13/04/2022 13:24:41	DISPUTA			
13/04/2022 13:34:42	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA				
13/04/2022 13:34:42	HABILITAÇÃO			
13/04/2022 14:05:00	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO		
DISK MED PÁDUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA inabilitado. Motivo: Participante deixou de apresentar o que se pedia no item 2.5.2 do anexo 2 do edital, onde pede-se: "DECLARAÇÃO de que os materiais a serem fornecidos atendem as regulamentações da ANVISA, da ABNT e respectivas NBR's e do INMETRO e que serão entregues, instalados e em funcionamento como nas condições previstas na minuta contratual."				
13/04/2022 15:45:49	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS			
13/04/2022 16:00:51	EM ADJUDICAÇÃO			
13/04/2022 16:14:04	ADJUDICADO			

**LOTE 9 - ADJUDICADO
ITEM 9 - LOTE 1**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: comprimido	Marca: PHARLAB	Modelo: CX COM 500,00 UN
Descrição: Hidroclorotiazida 50mg			
Quantidade: 1.000	Valor Unit.: 0,05		Valor Total: 50,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 MED CENTER COMERCIAL	040 00.874.929/0001-40	0,05	0,05	Não
2 TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP	085 21.189.554/0001-59	0,09	0,09	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
VALE COMERCIAL EIRELI	063 71.336.101/0001-86	0,12	0,12	Não

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO - MG
POUSO ALTO-MG**

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
SMD DROGARIAS DE MINAS GERAIS LTDA	047 37.653.016/0001-03	0,04	0,04	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

30/03/2022 17:12:51	PUBLICADO			
30/03/2022 18:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
13/04/2022 12:59:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
13/04/2022 13:14:00	DECLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO		
VALE COMERCIAL EIRELI desclassificado. Motivo: Valor ofertado acima do estimado.				
13/04/2022 13:24:42	LANCE	VALE COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 063)		0,12
13/04/2022 13:24:42	LANCE	SMD DROGARIAS DE MINAS GERAIS LTDA (PARTICIPANTE 047)		0,04
13/04/2022 13:24:42	LANCE	TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 085)		0,09
13/04/2022 13:24:42	LANCE	MED CENTER COMERCIAL (PARTICIPANTE 040)		0,05
13/04/2022 13:24:42	DISPUTA			
13/04/2022 13:34:42	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SMD DROGARIAS DE MINAS GERAIS LTDA				
13/04/2022 13:34:42	HABILITAÇÃO			
13/04/2022 15:08:40	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA		
O detentor da melhor oferta é MED CENTER COMERCIAL				
13/04/2022 15:08:41	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO		
SMD DROGARIAS DE MINAS GERAIS LTDA inabilitado. Motivo: Participante deixou de apresentar o que se pedia no item 2.5.3 do anexo 2 do edital, onde pede-se: "Alvará Municipal de Funcionamento;"				
13/04/2022 15:45:49	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS			
13/04/2022 16:00:51	EM ADJUDICAÇÃO			
13/04/2022 16:14:04	ADJUDICADO			

**LOTE 10 - ADJUDICADO
ITEM 10 - LOTE 1**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: comprimido	Marca: CRISTALIA	Modelo: CX COM 200,00 UN
Descrição: Levomepromazina 100mg			
Quantidade: 7.000	Valor Unit.: 0,80	Valor Total: 5.600,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 MED CENTER COMERCIAL	017 00.874.929/0001-40	0,91	0,80	Não
2 ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	045 03.945.035/0001-91	0,88	0,88	Não
3 VALE COMERCIAL EIRELI	018 71.336.101/0001-86	0,99	0,99	Não

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP	057 21.189.554/0001-59	1,50	1,50	Sim
GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS	061 42.092.374/0001-24	1,99	1,99	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
DISK MED PÁDUA DISTRIBUIDORA DE	082 04.216.957/0001-20	0,78	0,78	Não
BIOMAXFARMA JOTA LTDA	001 19.987.783/0001-77	1,23	1,23	Sim

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO - MG
POUSO ALTO-MG**

MOVIMENTOS DO LOTE

30/03/2022 17:12:51	PUBLICADO		
30/03/2022 18:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
13/04/2022 12:59:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
13/04/2022 13:14:21	DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA desclassificado. Motivo: Valor ofertado acima do estimado.	
13/04/2022 13:14:29	DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP desclassificado. Motivo: Valor ofertado acima do estimado.	
13/04/2022 13:24:42	LANCE	VALE COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 018)	0,99
13/04/2022 13:24:42	LANCE	TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 057)	1,50
13/04/2022 13:24:42	LANCE	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1,99
13/04/2022 13:24:42	LANCE	DISK MED PÁDUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,78
13/04/2022 13:24:42	LANCE	BIOMAXFARMA JOTA LTDA (PARTICIPANTE 001)	1,23
13/04/2022 13:24:42	LANCE	ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 045)	0,88
13/04/2022 13:24:42	LANCE	MED CENTER COMERCIAL (PARTICIPANTE 017)	0,91
13/04/2022 13:24:42	DISPUTA		
13/04/2022 13:25:12	LANCE	MED CENTER COMERCIAL (PARTICIPANTE 017)	0,80
13/04/2022 13:34:42	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA O detentor da melhor oferta da etapa de lances é DISK MED PÁDUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	
13/04/2022 13:34:42	HABILITAÇÃO		
13/04/2022 14:05:00	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO DISK MED PÁDUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA inabilitado. Motivo: Participante deixou de apresentar o que se pedia no item 2.5.2 do anexo 2 do edital, onde pede-se: "DECLARAÇÃO de que os materiais a serem fornecidos atendem as regulamentações da ANVISA, da ABNT e respectivas NBR's e do INMETRO e que serão entregues, instalados e em funcionamento como nas condições previstas na minuta contratual."	
13/04/2022 14:05:00	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA O detentor da melhor oferta é MED CENTER COMERCIAL	
13/04/2022 14:18:02	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO BIOMAXFARMA JOTA LTDA inabilitado. Motivo: Participante deixou de apresentar o que se pedia no item 2.5.3 do anexo 2 do edital, onde pede-se: "Alvará Municipal de Funcionamento;"	
13/04/2022 15:45:49	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
13/04/2022 16:00:51	EM ADJUDICAÇÃO		
13/04/2022 16:14:04	ADJUDICADO		

**LOTE 11 - ADJUDICADO
ITEM 11 - LOTE 1**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: comprimido	Marca: CRISTALIA - RMS 1029800280141	Modelo: CPR
Descrição: Levomepromazina 25mg			
Quantidade: 800	Valor Unit.: 0,42		Valor Total: 336,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	040 03.945.035/0001-91	0,42	0,42	Não
2 MED CENTER COMERCIAL	066 00.874.929/0001-40	0,45	0,45	Não
3 VALE COMERCIAL EIRELI	085 71.336.101/0001-86	0,48	0,48	Não

DESCLASSIFICADOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO - MG
POUSO ALTO-MG**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
DISK MED PÁDUA DISTRIBUIDORA DE	023 04.216.957/0001-20	0,58	0,58	Não
TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP	008 21.189.554/0001-59	0,69	0,69	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

30/03/2022 17:12:51	PUBLICADO			
30/03/2022 18:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
13/04/2022 12:59:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
13/04/2022 13:14:50	DECLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO		
DISK MED PÁDUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA desclassificado. Motivo: Valor ofertado acima do estimado.				
13/04/2022 13:14:59	DECLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO		
TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP desclassificado. Motivo: Valor ofertado acima do estimado.				
13/04/2022 13:35:19	LANCE	TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 008)		0,69
13/04/2022 13:35:19	LANCE	DISK MED PÁDUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		0,58
13/04/2022 13:35:19	LANCE	ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 040)		0,42
13/04/2022 13:35:19	LANCE	MED CENTER COMERCIAL (PARTICIPANTE 066)		0,45
13/04/2022 13:35:19	LANCE	VALE COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 085)		0,48
13/04/2022 13:35:19	DISPUTA			
13/04/2022 13:45:19	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA				
13/04/2022 13:45:19	HABILITAÇÃO			
13/04/2022 15:45:49	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS			
13/04/2022 16:00:51	EM ADJUDICAÇÃO			
13/04/2022 16:14:04	ADJUDICADO			

**LOTE 12 - ADJUDICADO
ITEM 12 - LOTE 1**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: comprimido	Marca: EMS S/A - RMS 1023505640011	Modelo: CPR
Descrição: Metildopa 500mg			
Quantidade: 10.000	Valor Unit.: 0,80		Valor Total: 8.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	060 03.945.035/0001-91	1,06	0,80	Não
2 GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS	095 42.092.374/0001-24	1,57	0,96	Sim
3 TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP	009 21.189.554/0001-59	1,35	1,15	Sim
4 VALE COMERCIAL EIRELI	076 71.336.101/0001-86	1,29	1,29	Não

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
BIOMAXFARMA JOTA LTDA	066 19.987.783/0001-77	1,11	1,11	Sim
DISK MED PÁDUA DISTRIBUIDORA DE	048 04.216.957/0001-20	1,20	1,20	Não

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO - MG
POUSO ALTO-MG**

MOVIMENTOS DO LOTE

30/03/2022 17:12:51	PUBLICADO		
30/03/2022 18:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
13/04/2022 12:59:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
13/04/2022 13:35:19	DISPUTA		
13/04/2022 13:35:19	LANCE	DISK MED PÁDUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	1,20
13/04/2022 13:35:19	LANCE	BIOMAXFARMA JOTA LTDA (PARTICIPANTE 066)	1,11
13/04/2022 13:35:19	LANCE	TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 009)	1,35
13/04/2022 13:35:19	LANCE	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1,57
13/04/2022 13:35:19	LANCE	ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 060)	1,06
13/04/2022 13:35:19	LANCE	VALE COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 076)	1,29
13/04/2022 13:35:39	LANCE	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1,10
13/04/2022 13:36:01	LANCE	TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 009)	1,15
13/04/2022 13:37:42	LANCE	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,96
13/04/2022 13:42:09	LANCE	ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 060)	0,80
13/04/2022 13:45:19	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA			
13/04/2022 13:45:19	HABILITAÇÃO		
13/04/2022 14:05:00	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	
DISK MED PÁDUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA inabilitado. Motivo: Participante deixou de apresentar o que se pedia no item 2.5.2 do anexo 2 do edital, onde pede-se: "DECLARAÇÃO de que os materiais a serem fornecidos atendem as regulamentações da ANVISA, da ABNT e respectivas NBR's e do INMETRO e que serão entregues, instalados e em funcionamento como nas condições previstas na minuta contratual."			
13/04/2022 14:18:02	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	
BIOMAXFARMA JOTA LTDA inabilitado. Motivo: Participante deixou de apresentar o que se pedia no item 2.5.3 do anexo 2 do edital, onde pede-se: "Alvará Municipal de Funcionamento;"			
13/04/2022 15:45:49	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
13/04/2022 16:00:51	EM ADJUDICAÇÃO		
13/04/2022 16:14:04	ADJUDICADO		

**LOTE 13 - ADJUDICADO
ITEM 13 - LOTE 1**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: comprimido	Marca: BRAINFARMA	Modelo: CX COM 30,00 UN
Descrição: Nifedipina 20mg			
Quantidade: 18.000	Valor Unit.: 0,13	Valor Total: 2.340,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 MED CENTER COMERCIAL	035 00.874.929/0001-40	0,13	0,13	Não

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
VALE COMERCIAL EIRELI	050 71.336.101/0001-86	0,18	0,18	Não
TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP	081 21.189.554/0001-59	0,45	0,45	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO - MG
POUSO ALTO-MG

MOVIMENTOS DO LOTE

30/03/2022 17:12:51	PUBLICADO		
30/03/2022 18:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
13/04/2022 12:59:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
13/04/2022 13:15:21	DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	
TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP desclassificado. Motivo: Valor ofertado acima do estimado.			
13/04/2022 13:15:45	DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	
VALE COMERCIAL EIRELI desclassificado. Motivo: Valor ofertado acima do estimado.			
13/04/2022 13:35:19	LANCE	TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 081)	0,45
13/04/2022 13:35:19	LANCE	VALE COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 050)	0,18
13/04/2022 13:35:19	LANCE	MED CENTER COMERCIAL (PARTICIPANTE 035)	0,13
13/04/2022 13:35:19	DISPUTA		
13/04/2022 13:45:19	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MED CENTER COMERCIAL			
13/04/2022 13:45:19	HABILITAÇÃO		
13/04/2022 15:45:49	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
13/04/2022 16:00:50	EM ADJUDICAÇÃO		
13/04/2022 16:14:04	ADJUDICADO		

LOTE 14 - ADJUDICADO
ITEM 14 - LOTE 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: comprimido	Marca: BRAINFARMA	Modelo: CX COM 12,00 UN
Descrição: Nimesulida 100mg			
Quantidade: 25.200	Valor Unit.: 0,07		Valor Total: 1.764,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 MED CENTER COMERCIAL	041	00.874.929/0001-40	0,75	0,07	Não
2 VALE COMERCIAL EIRELI	023	71.336.101/0001-86	0,13	0,13	Não
3 TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP	091	21.189.554/0001-59	0,14	0,14	Sim
4 ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	048	03.945.035/0001-91	0,14	0,14	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

30/03/2022 17:12:51	PUBLICADO		
30/03/2022 18:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
13/04/2022 12:59:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
13/04/2022 13:35:19	DISPUTA		
13/04/2022 13:35:19	LANCE	TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 091)	0,14
13/04/2022 13:35:19	LANCE	ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 048)	0,14
13/04/2022 13:35:19	LANCE	MED CENTER COMERCIAL (PARTICIPANTE 041)	0,75
13/04/2022 13:35:19	LANCE	VALE COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 023)	0,13

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO - MG
POUSO ALTO-MG

13/04/2022 13:35:45	LANCE	MED CENTER COMERCIAL (PARTICIPANTE 041)	0,07
13/04/2022 13:43:17	MENSAGEM	ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 048)	
Boa tarde, Sr. Pregoeiro! Não estou conseguindo efetuar lance pois o intervalo está de R\$ 0,10 e no edital consta que seria de R\$ 0,01			
13/04/2022 13:45:19	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta atual é: PARTICIPANTE 041			
13/04/2022 13:45:19	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta. O sorteio entre eles foi realizado.			
13/04/2022 13:45:20	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MED CENTER COMERCIAL			
13/04/2022 13:45:20	HABILITAÇÃO		
13/04/2022 15:45:49	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
13/04/2022 16:00:50	EM ADJUDICAÇÃO		
13/04/2022 16:14:05	ADJUDICADO		

LOTE 15 - ADJUDICADO
ITEM 15 - LOTE 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: bisnaga	Marca: GREENPHARMA	Modelo: CX COM 50,00 UN
Descrição: Nistatina creme vaginal 25000UI/g			
Quantidade: 400	Valor Unit.: 3,67		Valor Total: 1.468,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 MED CENTER COMERCIAL	040	00.874.929/0001-40	6,71	3,67	Não
2 ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	066	03.945.035/0001-91	5,89	3,77	Não
3 WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	029	04.372.020/0001-44	4,14	4,14	Não
4 TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP	010	21.189.554/0001-59	6,50	4,24	Sim
5 VALE COMERCIAL EIRELI	034	71.336.101/0001-86	4,90	4,90	Não
6 GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS	071	42.092.374/0001-24	6,71	5,24	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
DISK MED PÁDUA DISTRIBUIDORA DE	030	04.216.957/0001-20	5,25	5,25	Não

MOVIMENTOS DO LOTE

30/03/2022 17:12:51	PUBLICADO		
30/03/2022 18:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
13/04/2022 12:59:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
13/04/2022 13:35:19	DISPUTA		
13/04/2022 13:35:19	LANCE	DISK MED PÁDUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	5,25
13/04/2022 13:35:19	LANCE	TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 010)	6,50
13/04/2022 13:35:19	LANCE	WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	4,14
13/04/2022 13:35:19	LANCE	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	6,71
13/04/2022 13:35:19	LANCE	MED CENTER COMERCIAL (PARTICIPANTE 040)	6,71
13/04/2022 13:35:19	LANCE	ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 066)	5,89

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO - MG
POUSO ALTO-MG**

13/04/2022 13:35:19	LANCE	VALE COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 034)	4,90
13/04/2022 13:35:39	LANCE	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	5,24
13/04/2022 13:35:45	LANCE	MED CENTER COMERCIAL (PARTICIPANTE 040)	4,04
13/04/2022 13:36:24	LANCE	TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 010)	4,24
13/04/2022 13:36:37	LANCE	MED CENTER COMERCIAL (PARTICIPANTE 040)	3,94
13/04/2022 13:43:45	LANCE	ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 066)	3,77
13/04/2022 13:43:45	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
13/04/2022 13:44:07	LANCE	MED CENTER COMERCIAL (PARTICIPANTE 040)	3,67
13/04/2022 13:46:07	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MED CENTER COMERCIAL			
13/04/2022 13:46:07	HABILITAÇÃO		
13/04/2022 14:05:00	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO		
DISK MED PÁDUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA inabilitado. Motivo: Participante deixou de apresentar o que se pedia no item 2.5.2 do anexo 2 do edital, onde pede-se: "DECLARAÇÃO de que os materiais a serem fornecidos atendem as regulamentações da ANVISA, da ABNT e respectivas NBR's e do INMETRO e que serão entregues, instalados e em funcionamento como nas condições previstas na minuta contratual."			
13/04/2022 15:45:49	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
13/04/2022 16:00:51	EM ADJUDICAÇÃO		
13/04/2022 16:14:05	ADJUDICADO		

**LOTE 16 - ADJUDICADO
ITEM 16 - LOTE 1**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: comprimido	Marca: globo	Modelo: generico
Descrição: Norfloxacin 400mg			
Quantidade: 6.860	Valor Unit.: 0,44	Valor Total: 3.018,40	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	099 04.372.020/0001-44	0,44	0,44	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
VALE COMERCIAL EIRELI	072 71.336.101/0001-86	0,58	0,58	Não
ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	070 03.945.035/0001-91	0,62	0,62	Não
TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP	010 21.189.554/0001-59	0,95	0,95	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
DISK MED PÁDUA DISTRIBUIDORA DE	033 04.216.957/0001-20	0,53	0,53	Não

MOVIMENTOS DO LOTE

30/03/2022 17:12:51	PUBLICADO		
30/03/2022 18:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
13/04/2022 12:59:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
13/04/2022 13:22:31	DECLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO		
TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP desclassificado. Motivo: Valor ofertado acima do estimado.			
13/04/2022 13:22:42	DECLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO		
ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA desclassificado. Motivo: Valor ofertado acima do estimado.			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO - MG
POUSO ALTO-MG**

13/04/2022 13:22:52	DESCCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO		
VALE COMERCIAL EIRELI desclassificado. Motivo: Valor ofertado acima do estimado.				
13/04/2022 13:35:20	LANCE	TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 010)		0,95
13/04/2022 13:35:20	LANCE	ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 070)		0,62
13/04/2022 13:35:20	LANCE	VALE COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 072)		0,58
13/04/2022 13:35:20	LANCE	DISK MED PÁDUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		0,53
13/04/2022 13:35:20	LANCE	WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE		0,44
13/04/2022 13:35:20	DISPUTA			
13/04/2022 13:45:20	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA				
13/04/2022 13:45:20	HABILITAÇÃO			
13/04/2022 14:05:00	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO		
DISK MED PÁDUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA inabilitado. Motivo: Participante deixou de apresentar o que se pedia no item 2.5.2 do anexo 2 do edital, onde pede-se: "DECLARAÇÃO de que os materiais a serem fornecidos atendem as regulamentações da ANVISA, da ABNT e respectivas NBR's e do INMETRO e que serão entregues, instalados e em funcionamento como nas condições previstas na minuta contratual."				
13/04/2022 15:45:49	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS			
13/04/2022 16:00:50	EM ADJUDICAÇÃO			
13/04/2022 16:14:05	ADJUDICADO			

**LOTE 17 - ADJUDICADO
ITEM 17 - LOTE 1**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: comprimido	Marca: HYPER. NEO QUIMICA	Modelo: GENÉRICO
Descrição: Rivaroxabana 20mg (Xarelto)			
Quantidade: 3.080	Valor Unit.: 2,39		Valor Total: 7.361,20

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP	043 21.189.554/0001-59	5,00	2,39	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
---------------------	----------------------	-----------------------	---------------------	-----------

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
SMD DROGARIAS DE MINAS GERAIS LTDA	014 37.653.016/0001-03	6,25	2,20	Sim
BIOMAXFARMA JOTA LTDA	080 19.987.783/0001-77	2,30	2,30	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

30/03/2022 17:12:51	PUBLICADO		
30/03/2022 18:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
13/04/2022 12:59:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
13/04/2022 13:35:20	DISPUTA		
13/04/2022 13:35:20	LANCE	TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 043)	5,00
13/04/2022 13:35:20	LANCE	BIOMAXFARMA JOTA LTDA (PARTICIPANTE 080)	2,30
13/04/2022 13:35:20	LANCE	SMD DROGARIAS DE MINAS GERAIS LTDA (PARTICIPANTE 014)	6,25
13/04/2022 13:36:26	LANCE	SMD DROGARIAS DE MINAS GERAIS LTDA (PARTICIPANTE 014)	2,20
13/04/2022 13:36:45	LANCE	TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 043)	2,39

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO - MG
POUSO ALTO-MG**

13/04/2022 13:45:20 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SMD DROGARIAS DE MINAS GERAIS LTDA

13/04/2022 13:45:20 HABILITAÇÃO

13/04/2022 14:18:02 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

BIOMAXFARMA JOTA LTDA inabilitado. Motivo: Participante deixou de apresentar o que se pedia no item 2.5.3 do anexo 2 do edital, onde pede-se: "Alvará Municipal de Funcionamento;"

13/04/2022 15:08:40 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP

13/04/2022 15:08:41 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

SMD DROGARIAS DE MINAS GERAIS LTDA inabilitado. Motivo: Participante deixou de apresentar o que se pedia no item 2.5.3 do anexo 2 do edital, onde pede-se: "Alvará Municipal de Funcionamento;"

13/04/2022 15:45:49 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

13/04/2022 16:00:51 EM ADJUDICAÇÃO

13/04/2022 16:14:05 ADJUDICADO

**LOTE 18 - ADJUDICADO
ITEM 18 - LOTE 1**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: comprimido	Marca: ems	Modelo: generico
Descrição: Pentoxifilina 400mg			
Quantidade: 10.800	Valor Unit.: 0,77	Valor Total: 8.316,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	040	04.372.020/0001-44	0,77	0,77	Não
2 VALE COMERCIAL EIRELI	014	71.336.101/0001-86	1,30	1,30	Não

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
SMD DROGARIAS DE MINAS GERAIS LTDA	042	37.653.016/0001-03	1,31	1,31	Sim
ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	087	03.945.035/0001-91	1,72	1,72	Não
TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP	073	21.189.554/0001-59	2,20	2,20	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

30/03/2022 17:12:51 PUBLICADO					
30/03/2022 18:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
13/04/2022 12:59:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS					
13/04/2022 13:23:20 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO					
ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA desclassificado. Motivo: Valor ofertado acima do estimado.					
13/04/2022 13:23:27 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO					
TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP desclassificado. Motivo: Valor ofertado acima do estimado.					
13/04/2022 13:23:34 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO					
SMD DROGARIAS DE MINAS GERAIS LTDA desclassificado. Motivo: Valor ofertado acima do estimado.					
13/04/2022 13:35:20 LANCE	TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 073)				2,20
13/04/2022 13:35:20 LANCE	ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 087)				1,72
13/04/2022 13:35:20 LANCE	SMD DROGARIAS DE MINAS GERAIS LTDA (PARTICIPANTE 042)				1,31
13/04/2022 13:35:20 LANCE	WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE				0,77

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO - MG
POUSO ALTO-MG**

13/04/2022 13:35:20	LANCE	VALE COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 014)	1,30
13/04/2022 13:35:20	DISPUTA		
13/04/2022 13:45:20	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA			
13/04/2022 13:45:20	HABILITAÇÃO		
13/04/2022 15:45:49	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
13/04/2022 16:00:51	EM ADJUDICAÇÃO		
13/04/2022 16:14:05	ADJUDICADO		

**LOTE 19 - FRACASSADO
ITEM 19 - LOTE 1**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: comprimido	Marca:	Modelo:
Descrição: Polivitamínico comprimido revestido (cartela c/ 10 ou embalagem c/ 30comp)			
Quantidade: 15.000	Valor Unit.: 0,00		Valor Total: 0,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP	001 21.189.554/0001-59	0,14	0,14	Sim
SMD DROGARIAS DE MINAS GERAIS LTDA	087 37.653.016/0001-03	0,21	0,21	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

30/03/2022 17:12:51	PUBLICADO		
30/03/2022 18:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
13/04/2022 12:59:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
13/04/2022 13:35:20	DISPUTA		
13/04/2022 13:35:20	LANCE	TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 001)	0,14
13/04/2022 13:35:20	LANCE	SMD DROGARIAS DE MINAS GERAIS LTDA (PARTICIPANTE 087)	0,21
13/04/2022 13:38:44	MENSAGEM	PREGOEIRO	
Boa tarde prezados, como as duas propostas estão cotadas acima do estimado. Algum de vocês tem intenção de ofertar o valor do estimado?			
13/04/2022 13:40:19	MENSAGEM	SMD DROGARIAS DE MINAS GERAIS LTDA (PARTICIPANTE 087)	
Sr. pregoeiro entramos com nosso melhor valor.			
13/04/2022 13:45:20	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP			
13/04/2022 13:45:20	HABILITAÇÃO		
13/04/2022 13:52:11	MENSAGEM	TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 001)	
Boa tarde, infelizmente não conseguimos ofertar o valor estimado.			
13/04/2022 13:53:11	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	
TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP inabilitado. Motivo: Valor ofertado acima do estimado.			
13/04/2022 13:53:11	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é SMD DROGARIAS DE MINAS GERAIS LTDA			
13/04/2022 13:53:16	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	
SMD DROGARIAS DE MINAS GERAIS LTDA inabilitado. Motivo: Valor ofertado acima do estimado.			

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO - MG
POUSO ALTO-MG

13/04/2022 15:45:49 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

13/04/2022 16:00:51 EM ADJUDICAÇÃO

13/04/2022 16:14:05 FRACASSADO

LOTE 20 - ADJUDICADO
ITEM 20 - LOTE 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: comprimido	Marca: NATULAB - RMS 1384100180057	Modelo: CPR
Descrição: Vitamina C 500mg			
Quantidade: 1.500	Valor Unit.: 0,15		Valor Total: 225,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	080	03.945.035/0001-91	0,15	0,15	Não

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
VALE COMERCIAL EIRELI	004	71.336.101/0001-86	0,29	0,29	Não
TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP	038	21.189.554/0001-59	0,45	0,45	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

30/03/2022 17:12:51 PUBLICADO

30/03/2022 18:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

13/04/2022 12:59:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

13/04/2022 13:23:51 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
VALE COMERCIAL EIRELI desclassificado. Motivo: Valor ofertado acima do estimado.

13/04/2022 13:23:59 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP desclassificado. Motivo: Valor ofertado acima do estimado.

13/04/2022 13:35:20 LANCE TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 038) 0,45

13/04/2022 13:35:20 LANCE VALE COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 004) 0,29

13/04/2022 13:35:20 LANCE ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 080) 0,15

13/04/2022 13:35:20 DISPUTA

13/04/2022 13:45:20 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

13/04/2022 13:45:21 HABILITAÇÃO

13/04/2022 15:45:49 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

13/04/2022 16:00:51 EM ADJUDICAÇÃO

13/04/2022 16:14:05 ADJUDICADO

LOTE 21 - DESERTO
ITEM 1 - LOTE 2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: seringa	Marca:	Modelo:
Descrição: Seringa hipodérmica estéril sem agulha 5mL			
Quantidade: 1.600	Valor Unit.: 0,00		Valor Total: 0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO - MG
POUSO ALTO-MG

MOVIMENTOS DO LOTE

30/03/2022 17:12:51 PUBLICADO

30/03/2022 18:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

13/04/2022 12:59:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

13/04/2022 13:35:20 DESERTO

LOTE 22 - DESERTO
ITEM 2 - LOTE 2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: unidade	Marca:	Modelo:
Descrição: Agulha hipodérmica descartável 40 x 1,2mm			
Quantidade: 1.800	Valor Unit.: 0,00		Valor Total: 0,00

MOVIMENTOS DO LOTE

30/03/2022 17:12:51 PUBLICADO

30/03/2022 18:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

13/04/2022 12:59:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

13/04/2022 13:35:21 DESERTO

LOTE 23 - DESERTO
ITEM 3 - LOTE 2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: unidade	Marca:	Modelo:
Descrição: Agulha hipodérmica descartável 25 x 8mm			
Quantidade: 1.800	Valor Unit.: 0,00		Valor Total: 0,00

MOVIMENTOS DO LOTE

30/03/2022 17:12:51 PUBLICADO

30/03/2022 18:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

13/04/2022 12:59:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

13/04/2022 13:35:21 DESERTO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO - MG
POUSO ALTO-MG**

PREGOEIRO: JOSÉ CARLOS MONTEIRO GUIMARÃES

MEMBRO SILVANA MARIA FONSECA

MEMBRO JANAÍNA SOARES FONSECA

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO - MG
POUSO ALTO-MG

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0067/2022
Processo Administrativo Nº 12/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: JOSÉ CARLOS MONTEIRO GUIMARÃES
Data de Publicação: 30/03/2022 17:12:51

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 13/04/2022 16:15:00
ITEM 1 - LOTE 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: comprimido	Marca: teuto	Modelo: Medicamento
Descrição: Aminofilina 100mg			
Quantidade: 9.000	Valor Unit.: 0,12	Valor Total: 1.080,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 VALE COMERCIAL EIRELI	055	71.336.101/0001-86	0,12	0,12	Não
2 TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP	051	21.189.554/0001-59	0,13	0,13	Sim
3 GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS	082	42.092.374/0001-24	0,14	0,14	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
DISK MED PÁDUA DISTRIBUIDORA DE	002	04.216.957/0001-20	0,10	0,10	Não
BIOMAXFARMA JOTA LTDA	046	19.987.783/0001-77	0,11	0,11	Sim
SMD DROGARIAS DE MINAS GERAIS LTDA	006	37.653.016/0001-03	0,13	0,13	Sim

LOTE 5 - HOMOLOGADO - 13/04/2022 16:15:01
ITEM 5 - LOTE 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: drágea	Marca: vitamed	Modelo: complexo b
Descrição: Complexo B comprimido revestido (Vit B1 5,00mg, Vit B2,00 mg, Vit B5 3,00mg, Vit B6 2,00mg, Vit PP 20,00mg) cartela c/10 ou 20 drágeas			
Quantidade: 25.000	Valor Unit.: 0,04	Valor Total: 1.000,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	050	04.372.020/0001-44	0,04	0,04	Não
2 TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP	031	21.189.554/0001-59	0,05	0,05	Sim
3 VALE COMERCIAL EIRELI	072	71.336.101/0001-86	0,05	0,05	Não
4 MED CENTER COMERCIAL	084	00.874.929/0001-40	0,06	0,06	Não

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO - MG
POUSO ALTO-MG**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
DISK MED PÁDUA DISTRIBUIDORA DE	041 04.216.957/0001-20	0,06	0,06	Não

**LOTE 6 - HOMOLOGADO - 13/04/2022 16:15:01
ITEM 6 - LOTE 1**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: comprimido	Marca: geolab	Modelo: poltax
Descrição: Diclofenaco de Potássio 50mg			
Quantidade: 7.000	Valor Unit.: 0,10	Valor Total: 700,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	075 04.372.020/0001-44	0,10	0,10	Não
2 VALE COMERCIAL EIRELI	053 71.336.101/0001-86	0,10	0,10	Não
3 TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP	035 21.189.554/0001-59	0,12	0,12	Sim
4 GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS	086 42.092.374/0001-24	0,13	0,13	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	061 03.945.035/0001-91	0,15	0,15	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
DISK MED PÁDUA DISTRIBUIDORA DE	098 04.216.957/0001-20	0,11	0,11	Não
SMD DROGARIAS DE MINAS GERAIS LTDA	003 37.653.016/0001-03	0,12	0,12	Sim
BIOMAXFARMA JOTA LTDA	093 19.987.783/0001-77	0,13	0,13	Sim

**LOTE 7 - HOMOLOGADO - 13/04/2022 16:15:01
ITEM 7 - LOTE 1**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: comprimido	Marca: TEUTO - RMS 1037002540090	Modelo: CPS
Descrição: Diltiazem 60mg			
Quantidade: 6.000	Valor Unit.: 0,18	Valor Total: 1.080,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	084 03.945.035/0001-91	0,30	0,18	Não
2 TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP	073 21.189.554/0001-59	0,32	0,32	Sim
3 VALE COMERCIAL EIRELI	059 71.336.101/0001-86	0,39	0,39	Não
4 GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS	006 42.092.374/0001-24	0,45	0,45	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
DISK MED PÁDUA DISTRIBUIDORA DE	015 04.216.957/0001-20	0,23	0,23	Não
BIOMAXFARMA JOTA LTDA	027 19.987.783/0001-77	0,42	0,42	Sim

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO - MG
POUSO ALTO-MG

LOTE 8 - HOMOLOGADO - 13/04/2022 16:15:01
ITEM 8 - LOTE 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: frasco	Marca: NATULAB - RMS NOTSIMPLIFICADA	Modelo: FRS
Descrição: Dimeticona gts 75mg/ml			
Quantidade: 600	Valor Unit.: 1,85		Valor Total: 1.110,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	048	03.945.035/0001-91	1,85	1,85	Não
2 VALE COMERCIAL EIRELI	028	71.336.101/0001-86	1,90	1,90	Não

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
MED CENTER COMERCIAL	060	00.874.929/0001-40	2,14	2,14	Não
TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP	096	21.189.554/0001-59	2,20	2,20	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
DISK MED PÁDUA DISTRIBUIDORA DE	030	04.216.957/0001-20	1,95	1,95	Não

LOTE 9 - HOMOLOGADO - 13/04/2022 16:15:01
ITEM 9 - LOTE 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: comprimido	Marca: PHARLAB	Modelo: CX COM 500,00 UN
Descrição: Hidroclorotiazida 50mg			
Quantidade: 1.000	Valor Unit.: 0,05		Valor Total: 50,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 MED CENTER COMERCIAL	040	00.874.929/0001-40	0,05	0,05	Não
2 TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP	085	21.189.554/0001-59	0,09	0,09	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
VALE COMERCIAL EIRELI	063	71.336.101/0001-86	0,12	0,12	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
SMD DROGARIAS DE MINAS GERAIS LTDA	047	37.653.016/0001-03	0,04	0,04	Sim

LOTE 10 - HOMOLOGADO - 13/04/2022 16:15:01
ITEM 10 - LOTE 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: comprimido	Marca: CRISTALIA	Modelo: CX COM 200,00 UN
Descrição: Levomepromazina 100mg			
Quantidade: 7.000	Valor Unit.: 0,80		Valor Total: 5.600,00

CLASSIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO - MG
POUSO ALTO-MG

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 MED CENTER COMERCIAL	017	00.874.929/0001-40	0,91	0,80	Não
2 ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	045	03.945.035/0001-91	0,88	0,88	Não
3 VALE COMERCIAL EIRELI	018	71.336.101/0001-86	0,99	0,99	Não

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP	057	21.189.554/0001-59	1,50	1,50	Sim
GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS	061	42.092.374/0001-24	1,99	1,99	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
DISK MED PÁDUA DISTRIBUIDORA DE	082	04.216.957/0001-20	0,78	0,78	Não
BIOMAXFARMA JOTA LTDA	001	19.987.783/0001-77	1,23	1,23	Sim

LOTE 11 - HOMOLOGADO - 13/04/2022 16:15:01
ITEM 11 - LOTE 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: comprimido	Marca: CRISTALIA - RMS 1029800280141	Modelo: CPR
Descrição: Levomepromazina 25mg			
Quantidade: 800	Valor Unit.: 0,42		Valor Total: 336,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	040	03.945.035/0001-91	0,42	0,42	Não
2 MED CENTER COMERCIAL	066	00.874.929/0001-40	0,45	0,45	Não
3 VALE COMERCIAL EIRELI	085	71.336.101/0001-86	0,48	0,48	Não

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
DISK MED PÁDUA DISTRIBUIDORA DE	023	04.216.957/0001-20	0,58	0,58	Não
TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP	008	21.189.554/0001-59	0,69	0,69	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

LOTE 12 - HOMOLOGADO - 13/04/2022 16:15:02
ITEM 12 - LOTE 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: comprimido	Marca: EMS S/A - RMS 1023505640011	Modelo: CPR
Descrição: Metildopa 500mg			
Quantidade: 10.000	Valor Unit.: 0,80		Valor Total: 8.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	060	03.945.035/0001-91	1,06	0,80	Não
2 GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS	095	42.092.374/0001-24	1,57	0,96	Sim
3 TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP	009	21.189.554/0001-59	1,35	1,15	Sim
4 VALE COMERCIAL EIRELI	076	71.336.101/0001-86	1,29	1,29	Não

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO - MG
POUSO ALTO-MG

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
BIOMAXFARMA JOTA LTDA	066	19.987.783/0001-77	1,11	1,11	Sim
DISK MED PÁDUA DISTRIBUIDORA DE	048	04.216.957/0001-20	1,20	1,20	Não

LOTE 13 - HOMOLOGADO - 13/04/2022 16:15:02
ITEM 13 - LOTE 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: comprimido	Marca: BRAINFARMA	Modelo: CX COM 30,00 UN
Descrição: Nifedipina 20mg			
Quantidade: 18.000	Valor Unit.: 0,13		Valor Total: 2.340,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 MED CENTER COMERCIAL	035	00.874.929/0001-40	0,13	0,13	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
VALE COMERCIAL EIRELI	050	71.336.101/0001-86	0,18	0,18	Não
TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP	081	21.189.554/0001-59	0,45	0,45	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

LOTE 14 - HOMOLOGADO - 13/04/2022 16:15:02
ITEM 14 - LOTE 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: comprimido	Marca: BRAINFARMA	Modelo: CX COM 12,00 UN
Descrição: Nimesulida 100mg			
Quantidade: 25.200	Valor Unit.: 0,07		Valor Total: 1.764,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 MED CENTER COMERCIAL	041	00.874.929/0001-40	0,75	0,07	Não
2 VALE COMERCIAL EIRELI	023	71.336.101/0001-86	0,13	0,13	Não
3 TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP	091	21.189.554/0001-59	0,14	0,14	Sim
4 ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	048	03.945.035/0001-91	0,14	0,14	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

LOTE 15 - HOMOLOGADO - 13/04/2022 16:15:02
ITEM 15 - LOTE 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO - MG
POUSO ALTO-MG

Item: 1 Unidade: bisnaga Marca: GREENPHARMA Modelo: CX COM 50,00 UN
Descrição: Nistatina creme vaginal 25000UI/g
Quantidade: 400 Valor Unit.: 3,67 Valor Total: 1.468,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 MED CENTER COMERCIAL	040	00.874.929/0001-40	6,71	3,67	Não
2 ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	066	03.945.035/0001-91	5,89	3,77	Não
3 WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	029	04.372.020/0001-44	4,14	4,14	Não
4 TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP	010	21.189.554/0001-59	6,50	4,24	Sim
5 VALE COMERCIAL EIRELI	034	71.336.101/0001-86	4,90	4,90	Não
6 GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS	071	42.092.374/0001-24	6,71	5,24	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
DISK MED PÁDUA DISTRIBUIDORA DE	030	04.216.957/0001-20	5,25	5,25	Não

LOTE 16 - HOMOLOGADO - 13/04/2022 16:15:02
ITEM 16 - LOTE 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: comprimido Marca: globo Modelo: generico
Descrição: Norfloxacino 400mg
Quantidade: 6.860 Valor Unit.: 0,44 Valor Total: 3.018,40

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	099	04.372.020/0001-44	0,44	0,44	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
VALE COMERCIAL EIRELI	072	71.336.101/0001-86	0,58	0,58	Não
ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	070	03.945.035/0001-91	0,62	0,62	Não
TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP	010	21.189.554/0001-59	0,95	0,95	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
DISK MED PÁDUA DISTRIBUIDORA DE	033	04.216.957/0001-20	0,53	0,53	Não

LOTE 17 - HOMOLOGADO - 13/04/2022 16:15:02
ITEM 17 - LOTE 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: comprimido Marca: HYPER. NEO QUIMICA Modelo: GENÉRICO
Descrição: Rivaroxabana 20mg (Xarelto)
Quantidade: 3.080 Valor Unit.: 2,39 Valor Total: 7.361,20

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP	043	21.189.554/0001-59	5,00	2,39	Sim

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO - MG
POUSO ALTO-MG

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
SMD DROGARIAS DE MINAS GERAIS LTDA	014	37.653.016/0001-03	6,25	2,20	Sim
BIOMAXFARMA JOTA LTDA	080	19.987.783/0001-77	2,30	2,30	Sim

LOTE 18 - HOMOLOGADO - 13/04/2022 16:15:03
ITEM 18 - LOTE 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: comprimido	Marca: ems	Modelo: generico
Descrição: Pentoxifilina 400mg			
Quantidade: 10.800	Valor Unit.: 0,77		Valor Total: 8.316,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	040	04.372.020/0001-44	0,77	0,77	Não
2 VALE COMERCIAL EIRELI	014	71.336.101/0001-86	1,30	1,30	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
SMD DROGARIAS DE MINAS GERAIS LTDA	042	37.653.016/0001-03	1,31	1,31	Sim
ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	087	03.945.035/0001-91	1,72	1,72	Não
TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP	073	21.189.554/0001-59	2,20	2,20	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

LOTE 20 - HOMOLOGADO - 13/04/2022 16:15:03
ITEM 20 - LOTE 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: comprimido	Marca: NATULAB - RMS 1384100180057	Modelo: CPR
Descrição: Vitamina C 500mg			
Quantidade: 1.500	Valor Unit.: 0,15		Valor Total: 225,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	080	03.945.035/0001-91	0,15	0,15	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
VALE COMERCIAL EIRELI	004	71.336.101/0001-86	0,29	0,29	Não
TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP	038	21.189.554/0001-59	0,45	0,45	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO - MG
POUSO ALTO-MG

AUTORIDADE: VICENTE WAGNER GUIMARÃES PEREIRA



Processo: 0067/2022 Modalidade: Pregão eletrônico Nº Modalidade: 12

Termo de Compromisso

Objeto:

Aquisição de medicamentos para eventual e futura aquisição para atender às necessidades da Farmácia Básica Municipal, com inscrição em ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

2022.04-016

TERMO DE COMPROMISSO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - FORNECIMENTO

COMPROMISSO:- Entre as partes retro nomeadas e qualificadas, fica ajustado para ser cumprido na execução do objeto abaixo descrito deste **Termo de Compromisso**, referente a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** do processo epigrafado, conforme conclusão do julgamento na Sessão Pública.

COMPROMITENTE:- POUSO ALTO, 18.667.212/0001-92, pessoa jurídica de direito público interno, através do Poder Executivo, com sede à Rua Barão de Pouso Alto, número 164, CEP 37.468-000, neste ato representado pelo seu Prefeito, Vicente Wagner Guimarães Pereira, portador do RG 402.808 e do CPF 624.833.238-04.

COMPROMISSÁRIA: Vale Comercial Eireli, CNPJ Nº 71.336.101/0001-86, sediada à Rua Pedro Caldas Rebello, 205, em POUSO ALEGRE, MG, neste ato representada por Claudinéia Aparecida Costa Fraga, portador do RG MG-6.621.824 e do CPF 034.747.866-28.

EMBASAMENTO:- Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 10.520/2002, Decretos Municipais nº 96 e nº 144, e mediante as cláusulas e condições como a abaixo especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Aquisição de medicamentos para eventual e futura aquisição para atender às necessidades da Farmácia Básica Municipal, com inscrição em ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. .

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO DO COMPROMISSO - FORNECIMENTO

2.1 - Integra e se vincula ao presente instrumento, o edital do processo licitatório acima epigrafado e seus respectivos anexos do processo licitatório nº 0067/2022 modalidade Pregão eletrônico nº 12, em especial a proposta ofertada pela COMPROMISSÁRIA, bem ainda outras condições do fornecimento quanto ao prazo, forma e outros critérios estabelecidos nos anexos do Edital como se aqui estivessem transcritos para que possam produzir seus efeitos legais.

2.2 - A COMPROMISSÁRIA deverá executar o objeto deste Termo de Compromisso nas condições e especificações da proposta ofertada e como dispuser a AF - autorização de fornecimento, bem como as demais condições e obrigações constantes no Anexo I - Termo de Referência do Edital do processo licitatório mencionado acima.

2.3 - Para cada fornecimento será emitida uma AF - autorização de fornecimento para que seja possível empenhar aquela despesa com a emissão da respectiva nota de empenho que representará o contrato de cada fornecimento, conforme dispõe caput do art. 62, da Lei nº 8.666/93. Por esta NE - nota de empenho se efetivará a execução da despesa a ser quitada, externará e garantirá a contratação entre as partes, bem como da observância das normas aplicáveis à matéria.

2.3.1 - Para cada fornecimento, entrega de produtos/materiais, a COMPROMISSÁRIA deverá fazer anexar a



nota fiscal correspondente e a respectiva AF - autorização de fornecimento, condição para o regular recebimento e fiscalização da execução do objeto.

2.3.2 - Esta formalidade e regularidade para o fornecimento e recebimento dos materiais/produtos será condição da preparação e regularidade do pagamento.

2.4 - Os materiais/produtos entregues em desacordo com a AF - Autorização de Fornecimento, como dispõe a proposta ofertada pela COMPROMISSÁRIA não serão aceitos e deverão ser substituídos, imediatamente e sem qualquer custo adicional.

2.4.1 - Não será permitida que COMPROMISSÁRIA substitua qualquer material/produto que seja inferior ao ofertado na proposta;

2.5 - O(s) lote(s), e/ou itens do(s) lote(s) do objeto licitado será(ão) conferido(s) no ato da entrega e não será (ão) aceito(s) quando estiver(em) em desconformidade com as exigências da AF - Autorização de Fornecimento e conforme a proposta ofertada.

2.6 - O Departamento de Compras da Licitadora será o único autorizado pela expedição das autorizações de fornecimento (AF), se outro Setor ou Servidor não tiver sido formalmente, designado como responsável pela expedição da AF e com comunicação formal pelo COMPROMITENTE a COMPROMISSÁRIA.

2.6.1 - A autorização de fornecimento AF poderá ser enviada por e-mail ou entregue em mãos pelo servidor responsável pela fiscalização da execução do objeto.

2.6.2 - A COMPROMISSÁRIA terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para fornecer o que foi requisitado.

2.7 - A COMPROMISSÁRIA não poderá aceitar e fornecer qualquer item solicitado sem a respectiva autorização de fornecimento - AF, pois a Administração COMPROMITENTE não se responsabilizará por produto entregue sem que esteja devidamente autorizado na forma prevista.

2.7.1 - A COMPROMISSÁRIA, ao fazer qualquer entrega de produtos/materiais sem a respectiva AF - autorização de fornecimento, estará agindo em desconformidade com o que está sendo pactuado, motivação para o não pagamento de despesa não autorizada.

2.8 - O servidor municipal referido no Termo de Referência e designado para fiscalizar a execução do objeto, também será responsável para receber os bens/produtos requisitados e terá a obrigação para conferi-los, aceitá-los ou recusá-los, bem como para atestar o respectivo recebimento e para liquidar a despesa, de forma a possibilitar o respectivo pagamento.

2.9 - A entrega e recebimento dos produtos/materiais deverá ser direta e exclusivamente no endereço e prazos indicados, nos termos da Autorização de Fornecimento (AF), conforme consta do Anexos I do Edital - Termo de Referência.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DESTE COMPROMISSO

3.1 - O prazo para fornecimento do objeto deste Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços será de 13/04/2022 a 13/04/2023

3.1.1 - Havendo saldo de quantitativo de serviço a ser fornecido e estando o prazo da Ata de Registro de Preços para ser encerrado, poderá ser formalizado contrato administrativo nos termos do Caput do art.57 da Lei nº8.666/93 e suas posteriores alterações;

3.1.2 - Sendo fixado prazo inferior ao referido no subitem anterior, este poderá ser acrescido, desde que haja saldo de quantitativo a fornecer e que o prazo de 12 (doze) meses não seja ultrapassado.

3.2 - Dentro da vigência do item 3.1, o objeto será fornecido total ou parcialmente, conforme as necessidades



administrativas, de forma parcelada e como dispuser a Autorizações de Fornecimento - AF, e ainda como exigido nos anexos do Edital do processo licitatório acima epigrafado.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO

4.1 - O preço do item ou itens constantes neste Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços que vigorará na sua vigência, corresponderá ao (s) valor (es) ofertado (s), por lote ou por item, conforme definido nos Anexos I e II do Edital do processo licitatório acima epigrafado.

4.1.1 - O preço do item ou dos itens constantes neste Termo de Compromisso poderão ser também praticados por percentual de desconto ofertado, calculado sobre os preços constantes na (s) tabela (s) registrada (s), e será (ão) aquele (s) descrito (s) no **Anexo Único desta Ata**, que se faz integrante deste instrumento.

4.2 - O valor estimado deste Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços é de R\$ 1.080,00 (Um Mil e Oitenta Reais).

4.3 - O valor estimado referido no item anterior se refere à estimativa de gastos, por item ou itens, por lote ou lotes e o respectivo somatório, conforme o caso, para o período de vigência da Ata de Registro de Preços.

4.3.1 - O valor estimado do item 4.2 acima se refere ao que consta no ANEXO ÚNICO desta Ata e que poderá ser executado conforme as necessidades da Administração COMPROMITENTE.

4.4 - O preço fixo ofertado e proposto pela COMPROMISSÁRIA e que está registrado, seja por item, itens, lote ou lotes, inclui todos os custos diretos e indiretos, transporte e entrega, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, bem como quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre a execução deste Termo de Compromisso, de modo a não restar outros custos por parte do COMPROMITENTE, além do ofertado na proposta vencedora do certame.

4.4.1 - O preço ofertado e fixado pela COMPROMISSÁRIA poderá ser resultante de DESCONTO EM PERCENTUAL e constante da tabela registrada, e que também inclui todas as obrigações referidas no item anterior, não restando qualquer acréscimo no valor registrado.

4.5 - Os pagamentos pelo fornecimento parcelado serão efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias a contar do recebimento das respectivas notas fiscais, depois de conferida, aceitas e liquidadas pelo servidor municipal responsável pela fiscalização do objeto e pela gerência da Ata de Registro de Preços.

4.5.1 - O servidor municipal responsável pela fiscalização da execução do objeto é aquele definido no Termo de Referência

4.6 - Qualquer irregularidade detectada no fornecimento do(s) produto(s)/material(ais) pelo servidor designado para fiscalizar da execução deste Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços possibilitará a retenção do pagamento à COMPROMISSÁRIA até o restabelecimento do pactuado, seja na forma, condições, prazo de entrega, especificações e/ou qualidade do objeto contratado, sem prejuízo de outras penalidades previstas neste instrumento.

4.7 - Na nota fiscal deverá constar o valor unitário do produto fornecido, conforme consta do Anexo Único, bem como o número do processo licitatório e da modalidade.

4.8 - Deverá estar anexada na nota fiscal, obrigatoriamente a(s) respectiva(s) AF - autorização de fornecimento, condição para recebimento do(s) produto(s) requisitado(s), bem como para que o pagamento seja efetuado.

4.9 - Não será autorizado qualquer pagamento referente a produto(s)/material(ais) entregue(s) em desconformidade com a AF - autorização de fornecimento ou que tenha havido recusa pela fiscalização deste Termo de Compromisso.

4.9.1 - Também não será autorizado qualquer pagamento referente a produto (s) /material (ais) entregue (s) sem a respectiva AF, condição para conferência do fornecimento, mediante os preços registrados e constantes do Anexo Único, e de outras condições requisitadas.

4.10 - Para que o pagamento seja efetuado, a COMPROMISSÁRIA deverá, obrigatoriamente, manter durante



toda a execução do objeto a sua regularidade fiscal para com o INSS, FGTS e Débitos Trabalhistas - CNDT.

4.10.1 - A regularidade será conferida na data da emissão da nota fiscal e também na data do pagamento. Havendo qualquer restrição ou inadimplência, o pagamento será suspenso até a respectiva regularização ou outra providência adotada pela COMPROMISSÁRIA, na forma legal.

4.11 - Havendo qualquer erro no preenchimento da nota fiscal ou circunstâncias que impeçam a devida liquidação da despesa, haverá a imediata devolução à COMPROMISSÁRIA, pelo Departamento de Compras, ficando o respectivo pagamento suspenso até que sejam sanadas irregularidades apontadas, não acarretando qualquer acréscimo no pagamento;

4.12 - A Administração COMPROMITENTE, no ato do pagamento, efetuará a retenção na fonte de eventuais tributos devidos, se a legislação assim o exigir. O valor desta retenção deverá estar destacado na Nota Fiscal.

4.13 - A COMPROMISSÁRIA deverá encaminhar junto com a nota fiscal, documento que comprove sua opção pela tributação pelo SIMPLES NACIONAL, e ainda apresentar a declaração de faturamento indicando o nível da tabela de retenção em que está enquadrada, no que couber, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

4.14 - A COMPROMISSÁRIA é responsável pela correção dos dados e valores apresentados, bem como por quaisquer erros ou omissões constantes nas notas fiscais.

4.15 - O pagamento somente será efetuado por via bancária, através de depósito na conta e agência determinadas pela COMPROMISSÁRIA.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - Os recursos necessários ao atendimento das despesas com as respectivas autorizações de fornecimento (AF) correrão à conta das dotações próprias do orçamento vigente, já descritas no item 17.1 do Edital do processo epigrafado e que originou este Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços.

5.1.1 - A (s) dotação (ções) orçamentária (s) será (ão) inscrita (s) na (s) nota (s) de empenho emitida (s) conforme o caput do art. 62 da Lei nº 8.666/93, como já referido no item 2.3, da Cláusula Segunda deste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES, RESPONSABILIDADE E DA GARANTIA

6.1 - COMPROMISSÁRIA fica obrigada a atender todas autorizações de fornecimento - AF enviadas durante a vigência deste Termo de Compromisso, dentro do prazo e condições estabelecidas e descritas na respectiva AF.

6.1.1 - O atendimento deverá se dar com qualidade, presteza, respeito aos prazos e demais condições da proposta ofertada e aquelas constantes na tabela do Anexo I - Termo de Referência do processo licitatório epigrafado, bem como no Anexo Único deste Termo, de modo a bem executar o objeto licitado.

6.1.2 - A COMPROMISSÁRIA obriga-se a manter a compatibilidade com todas as obrigações assumidas no momento da sua habilitação, em especial junto ao:

6.1.2.1 - Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação de certidão emitida pela Caixa Econômica Federal, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;

6.1.2.2 - Regularidade relativa à seguridade social - INSS, mediante apresentação de certidão emitida pela Fazenda Federal ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;

6.1.2.3 - Regularidade dos Débitos Trabalhistas, com apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, emitida pelo T.S.T. (Tribunal Superior do Trabalho) ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;

6.2 - A COMPROMISSÁRIA se obriga a manter durante a execução deste Compromisso as condições



técnicas de responsabilidade operacionais, produtivas, de licenciamento, às normas da ABNT e/ou do INMETRO, no que couber, bem ainda as situações de habilitação e qualificação técnica exigidas no processo licitatório que deu origem a este Termo de Compromisso, bem como de outras concernentes e exigidas para o fornecimento do objeto, conforme condições da proposta de preço ofertada pela COMPROMISSÁRIA.

6.2.1 - Quando o fornecimento não corresponder as referidas exigências técnicas, o item ou itens recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, independentemente da aplicação das penalidades legais e aplicáveis à questão.

6.2.2 - A COMPROMISSÁRIA se responsabilizará em substituir, corrigir ou reparar, item ou itens do objeto fornecido, conforme o caso, acatando determinação da fiscalização da execução deste Termo de Compromisso, com presteza, disponibilidade e pontualidade, sem qualquer custo adicional e sem prejuízo do prazo já estipulado.

6.3 - A COMPROMISSÁRIA se responsabilizará por eventuais vícios ou defeitos que forem constatados nos materiais/produtos fornecidos decorrentes deste Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços, assim como pelos fatos decorrentes de tais vícios ou defeitos após o recebimento, aplicando-se as disposições do Código de Defesa do Consumidor, no que couber.

6.4 - A COMPROMISSÁRIA dará prazo de garantia dos itens do objeto fornecido não inferior a 6 (seis) meses, contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da nota fiscal, ressalvando aqueles com prazo maior oferecido pelos fabricantes.

6.5 - Será da COMPROMISSÁRIA a garantia pela procedência, condições, qualidade, e outros atributos inerentes aos materiais/produtos fornecidos, bem como pelas normas especificadas pelos órgãos de controle, bem ainda de outras condições complementares, conforme consignadas no processo licitatório que embasa este instrumento.

6.6 - A COMPROMISSÁRIA se obriga a comunicar à Administração COMPROMITENTE, qualquer alteração em seu contrato social, quadro funcional e/ou operacional e que possa comprometer a execução deste Termo de Compromisso.

6.7 - Os eventuais prejuízos causados ao COMPROMITENTE ou a terceiros, seja por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas no presente Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços, será causa de ressarcimento por parte da COMPROMISSÁRIA.

6.8 - Ocorrendo a obrigação do ressarcimento, a COMPROMISSÁRIA deverá fazê-lo, após a devida apuração, através de guia bancária retirada na Tesouraria Municipal ou poderá tal valor ser ressarcido de desconto de pagamento a que a COMPROMISSÁRIA for credora, prevalecendo a supremacia do interesse público.

6.9 - A COMPROMISSÁRIA fica obrigada a comparecer sempre que solicitada na sede do COMPROMITENTE, diretamente no Departamento de Compras e Licitações e/ou ao Departamento Requisitante, em horário por estes estabelecido, a fim de receber ou dar instruções sobre a execução do objeto e/ou participar de reuniões.

6.10 - A Administração COMPROMITENTE através da designação de servidor (a) deverá acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente instrumento, lavrando-se a competente comunicação e/ou notificação à COMPROMISSÁRIA quando houver quaisquer irregularidades e fixando prazo para saná-las.

6.11 - A COMPROMISSÁRIA responde civil, administrativa e criminalmente por danos e prejuízos devidamente apurados, que da execução ou inexecução do objeto deste Termo de Compromisso vier a causar, direta ou indiretamente, ao COMPROMITENTE ou a terceiros.

6.12 - O COMPROMITENTE não está obrigado a se utilizar da Ata de Registro de Preços, por este Termo de Compromisso, podendo cancelá-la ou promover licitação específica quando julgar conveniente, nos termos da legislação pertinente, bem como não está obrigado adquirir qualquer quantidade mínima de itens ou de lotes registrados e transcritos no Anexo Único que integra este instrumento.



CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO E DA TRANSFERÊNCIA DO COMPROMISSO

7.1 - A fiscalização na execução deste Termo de Compromisso será exercida por servidor designado pelo COMPROMITENTE, conforme definido no Termo de Referência, com atribuições para aferir o fornecimento e o cumprimento integral das condições aqui pactuadas com a COMPROMISSÁRIA, tais como os requisitos para o aceite, a recusa ou designação de substituição e/ou correção de item, itens ou de todo o objeto deste Compromisso.

7.2 - A não observância do item anterior, seja nas condições e prazo estipulados para substituir ou corrigir a execução pactuada, resultará motivo de rescisão deste Termo de Compromisso, além de outras sanções previstas neste instrumento.

7.3 - Este Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços não poderá ser transferido no todo ou em parte, ou ainda cedido, salvo de interesse público e da Administração, e formalmente autorizado pelo COMPROMITENTE.

CLÁUSULA OITAVA - DA REVISÃO DE PREÇOS, RESCISÃO E CANCELAMENTO

8.1 - Durante a vigência deste Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços, os preços registrados não poderão ser superiores aos praticados no mercado, ficando a COMPROMISSÁRIA, em caso de redução dos preços de mercado, ainda que em caráter temporário, obrigada a comunicar ao servidor responsável pela execução do objeto e ao (a) gerente da Ata de Registro de Preços, o (s) novo (s) preço (s), que substituirá (ão) o (s) preço (s) então registrado (s).

8.2 - Ocorrendo aumento ou redução dos preços cotados e registrados, conforme a dinâmica do mercado, caberá à COMPROMISSÁRIA informar e REQUERER, na forma legal, a atualização dos preços registrados junto ao gerente da Ata de Registro de Preços, pelo servidor responsável pela fiscalização deste Termo de Compromisso, de modo a possibilitar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do que foi registrado e compromissado.

8.2.1 - O requerimento deve ser instruído com as peças contábeis-financeiras que demonstrem a real situação apresentada, como também de demonstrativos do comportamento de mercado, desde que se enquadrem nas hipóteses de fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis ou de força maior, ou ainda outras condicionantes que configurem álea econômica, e que possam impedir a regular execução do fornecimento do objeto.

8.2.2 - Sendo legal e deferido o requerimento, os preços revisados somente serão considerados válidos após a publicação do despacho da Autoridade Superior e publicado no site da Prefeitura Municipal, como também publicado no Quadro de Avisos e com a formalização e assinatura do respectivo termo aditivo.

8.2.3 - A revisão dos preços registrados também poderá ocorrer, independentemente de solicitação ou requerimento da COMPROMISSÁRIA em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo à Administração Municipal, pela Gerência da Ata de Registro de Preços e/ou pelo servidor responsável pela fiscalização, através do Departamento de Compras e Licitações tomar as providências cabíveis, na forma legal.

8.3 - O presente instrumento da Ata de Registro de Preços poderá ser rescindido, caso a COMPROMISSÁRIA não cumpra as exigências nele constantes e no Edital do processo licitatório que o embasa ou quaisquer outras hipóteses de inexecução deste Termo de Compromisso, ou ainda se for de justificado interesse público e da Administração, sendo sempre garantido o direito ao contraditório e a ampla defesa.

8.3.1 - Também poderá este Termo de Compromisso ser rescindido quando a COMPROMISSÁRIA requerer, por escrito e com fundamentos, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências do Ato Convocatório que deu origem a este Termo de Compromisso, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas neste instrumento, conforme o caso.

8.3.2 - A Ata de Registro de Preços, por este Termo de Compromisso, poderá ainda ser cancelada quando os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado.



CLÁUSULA NONA - DO RECONHECIMENTO E DAS PENALIDADES

9.1 - A COMPROMISSÁRIA ao assinar este Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços, declara reconhecer os direitos da Administração COMPROMITENTE, em caso de Rescisão Administrativa, como dispõe no art. 77, da Lei n.8.666/93. Declara também que tem pleno conhecimento de todas as cláusulas e condições aqui estabelecidas, gerais e peculiares, não podendo invocar qualquer desconhecimento quanto as mesmas se mostrarem como elemento impeditivo do perfeito cumprimento da execução do seu objeto.

9.1.1 - A COMPROMISSÁRIA também reconhece e aceita que todas as questões e ocorrências apontadas e que possam levar à rescisão instrumento sejam concluídas sempre no interesse público.

9.2 - Fica de conhecimento da COMPROMISSÁRIA que as condições de execução do objeto deste Termo de Compromisso podem ser modificadas, em face da superveniência de normas federais ou municipais sobre a matéria, ressalvando-se que sempre estará em primeiro plano a supremacia do interesse público.

9.3 - Fica também de conhecimento da COMPROMISSÁRIA que é única responsável por documentos apresentados para a formalização deste Termo de Compromisso, bem como durante a sua execução, por isso, responde administrativa, civil e criminalmente pela fidelidade de tais informações e documentos apresentados.

9.4 - As obrigações estabelecidas quando não cumpridas, seja total e/ou parcial, como disposto neste instrumento, sujeitam-se à COMPROMISSÁRIA as sanções previstas nas normas regentes do certame licitatório, antecedente a este Termo de Compromisso, além de multas pelas seguintes condições e nos percentuais:

9.4.1 - 5% (cinco por cento) sobre o valor constante no item 4.2 pela recusa em assinar o Termo de Compromisso da Ata de registro de Preços;

9.4.2 - 5% (cinco por cento) do valor constante no item 4.2 pela sua inexecução total;

9.4.3 - 10% (dez por cento) do valor da (AF) - autorização de fornecimento, pela sua inexecução ou atraso na entrega da requisição;

9.4.4 - 5% (cinco por cento) do valor da (AF) - autorização de fornecimento quando houver entrega desconforme com a requisição.

9.4.5 - 10% (dez por cento) sobre o valor constante no item 4.2 pela desistência imotivada deste Termo de Compromisso.

9.5 - O recolhimento das multas, por ventura impostas, deverá ser efetivado através de guia própria retirada do Departamento Financeiro (Tesouraria Municipal) da Prefeitura e com depósito em conta bancária determinada pela Administração, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento do ato administrativo que resultou a respectiva aplicação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS E DO FORO

10.1 - Nos casos omissos e não previstos neste Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços serão aplicadas às normas e regulamentações vigentes, que também prevalecerão quando houver conflitos nas suas Cláusulas.

10.2 - As partes elegem do Foro da Comarca de SÃO LOURENÇO, para dirimir as questões decorrentes deste instrumento, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e compromissadas, as partes, assinam este Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo identificadas e assinadas.



Prefeitura Municipal de Pouso Alto

18.667.212/0001-92

CONTRATANTE

Prefeitura Municipal de Pouso Alto
Vicente Wagner Guimarães Pereira
Prefeito

CONTRATADA

Vale Comercial Eireli
Claudinéia Aparecida Costa Fraga

Visto: _____

RG: _____

RG: _____



Prefeitura Municipal de Pouso Alto

18.667.212/0001-92

Processo: 0067/2022 Modalidade: Pregão eletrônico Nº Modalidade: 12

Termo de Compromisso

Objeto:

Aquisição de medicamentos para eventual e futura aquisição para atender às necessidades da Farmácia Básica Municipal, com inscrição em ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

2022.04-017

TERMO DE COMPROMISSO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - FORNECIMENTO

COMPROMISSO:- Entre as partes retro nomeadas e qualificadas, fica ajustado para ser cumprido na execução do objeto abaixo descrito deste **Termo de Compromisso**, referente a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** do processo epigrafado, conforme conclusão do julgamento na Sessão Pública.

COMPROMITENTE:- POUSO ALTO, 18.667.212/0001-92, pessoa jurídica de direito público interno, através do Poder Executivo, com sede à Rua Barão de Pouso Alto, número 164, CEP 37.468-000, neste ato representado pelo seu Prefeito, Vicente Wagner Guimarães Pereira, portador do RG 402.808 e do CPF 624.833.238-04.

COMPROMISSÁRIA: WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 04.372.020/0001-44, sediada à AV NATALINO FAUST, 591, em FRANCISCO BELTRÃO, PR, neste ato representada por NANCY TEREZINHA WERLANG BRANDALIZZE, portador do RG 4.769.428-0 e do CPF 787.101.469-20.

EMBASAMENTO:- Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 10.520/2002, Decretos Municipais nº 96 e nº 144, e mediante as cláusulas e condições como a abaixo especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Aquisição de medicamentos para eventual e futura aquisição para atender às necessidades da Farmácia Básica Municipal, com inscrição em ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. .

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO DO COMPROMISSO - FORNECIMENTO

2.1 - Integra e se vincula ao presente instrumento, o edital do processo licitatório acima epigrafado e seus respectivos anexos do processo licitatório nº 0067/2022 modalidade Pregão eletrônico nº 12, em especial a proposta ofertada pela COMPROMISSÁRIA, bem ainda outras condições do fornecimento quanto ao prazo, forma e outros critérios estabelecidos nos anexos do Edital como se aqui estivessem transcritos para que possam produzir seus efeitos legais.

2.2 - A COMPROMISSÁRIA deverá executar o objeto deste Termo de Compromisso nas condições e especificações da proposta ofertada e como dispuser a AF - autorização de fornecimento, bem como as demais condições e obrigações constantes no Anexo I - Termo de Referência do Edital do processo licitatório mencionado acima.

2.3 - Para cada fornecimento será emitida uma AF - autorização de fornecimento para que seja possível empenhar aquela despesa com a emissão da respectiva nota de empenho que representará o contrato de cada fornecimento, conforme dispõe caput do art. 62, da Lei nº 8.666/93. Por esta NE - nota de empenho se efetivará a execução da despesa a ser quitada, externará e garantirá a contratação entre as partes, bem como da observância das normas aplicáveis à matéria.



Prefeitura Municipal de Pouso Alto

18.667.212/0001-92

2.3.1 - Para cada fornecimento, entrega de produtos/materiais, a COMPROMISSÁRIA deverá fazer anexar a nota fiscal correspondente e a respectiva AF - autorização de fornecimento, condição para o regular recebimento e fiscalização da execução do objeto.

2.3.2 - Esta formalidade e regularidade para o fornecimento e recebimento dos materiais/produtos será condição da preparação e regularidade do pagamento.

2.4 - Os materiais/produtos entregues em desacordo com a AF - Autorização de Fornecimento, como dispõe a proposta ofertada pela COMPROMISSÁRIA não serão aceitos e deverão ser substituídos, imediatamente e sem qualquer custo adicional.

2.4.1 - Não será permitida que COMPROMISSÁRIA substitua qualquer material/produto que seja inferior ao ofertado na proposta;

2.5 - O(s) lote(s), e/ou itens do(s) lote(s) do objeto licitado será(ão) conferido(s) no ato da entrega e não será (ão) aceito(s) quando estiver(em) em desconformidade com as exigências da AF - Autorização de Fornecimento e conforme a proposta ofertada.

2.6 - O Departamento de Compras da Licitadora será o único autorizado pela expedição das autorizações de fornecimento (AF), se outro Setor ou Servidor não tiver sido formalmente, designado como responsável pela expedição da AF e com comunicação formal pelo COMPROMITENTE a COMPROMISSÁRIA.

2.6.1 - A autorização de fornecimento AF poderá ser enviada por e-mail ou entregue em mãos pelo servidor responsável pela fiscalização da execução do objeto.

2.6.2 - A COMPROMISSÁRIA terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para fornecer o que foi requisitado.

2.7 - A COMPROMISSÁRIA não poderá aceitar e fornecer qualquer item solicitado sem a respectiva autorização de fornecimento - AF, pois a Administração COMPROMITENTE não se responsabilizará por produto entregue sem que esteja devidamente autorizado na forma prevista.

2.7.1 - A COMPROMISSÁRIA, ao fazer qualquer entrega de produtos/materiais sem a respectiva AF - autorização de fornecimento, estará agindo em desconformidade com o que está sendo pactuado, motivação para o não pagamento de despesa não autorizada.

2.8 - O servidor municipal referido no Termo de Referência e designado para fiscalizar a execução do objeto, também será responsável para receber os bens/produtos requisitados e terá a obrigação para conferi-los, aceitá-los ou recusá-los, bem como para atestar o respectivo recebimento e para liquidar a despesa, de forma a possibilitar o respectivo pagamento.

2.9 - A entrega e recebimento dos produtos/materiais deverá ser direta e exclusivamente no endereço e prazos indicados, nos termos da Autorização de Fornecimento (AF), conforme consta do Anexos I do Edital - Termo de Referência.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DESTE COMPROMISSO

3.1 - O prazo para fornecimento do objeto deste Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços será de 13/04/2022 a 13/04/2023

3.1.1 - Havendo saldo de quantitativo de serviço a ser fornecido e estando o prazo da Ata de Registro de Preços para ser encerrado, poderá ser formalizado contrato administrativo nos termos do Caput do art.57 da Lei nº8.666/93 e suas posteriores alterações;

3.1.2 - Sendo fixado prazo inferior ao referido no subitem anterior, este poderá ser acrescido, desde que haja saldo de quantitativo a fornecer e que o prazo de 12 (doze) meses não seja ultrapassado.



3.2 - Dentro da vigência do item 3.1, o objeto será fornecido total ou parcialmente, conforme as necessidades administrativas, de forma parcelada e como dispuser a Autorizações de Fornecimento - AF, e ainda como exigido nos anexos do Edital do processo licitatório acima epigrafado.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO

4.1 - O preço do item ou itens constantes neste Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços que vigorará na sua vigência, corresponderá ao (s) valor (es) ofertado (s), por lote ou por item, conforme definido nos Anexos I e II do Edital do processo licitatório acima epigrafado.

4.1.1 - O preço do item ou dos itens constantes neste Termo de Compromisso poderão ser também praticados por percentual de desconto ofertado, calculado sobre os preços constantes na (s) tabela (s) registrada (s), e será (ão) aquele (s) descrito (s) no **Anexo Único desta Ata**, que se faz integrante deste instrumento.

4.2 - O valor estimado deste Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços é de R\$ 13.034,40 (Treze Mil, Trinta e Quatro Reais e Quarenta Centavos).

4.3 - O valor estimado referido no item anterior se refere à estimativa de gastos, por item ou itens, por lote ou lotes e o respectivo somatório, conforme o caso, para o período de vigência da Ata de Registro de Preços.

4.3.1 - O valor estimado do item 4.2 acima se refere ao que consta no ANEXO ÚNICO desta Ata e que poderá ser executado conforme as necessidades da Administração COMPROMITENTE.

4.4 - O preço fixo ofertado e proposto pela COMPROMISSÁRIA e que está registrado, seja por item, itens, lote ou lotes, inclui todos os custos diretos e indiretos, transporte e entrega, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, bem como quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre a execução deste Termo de Compromisso, de modo a não restar outros custos por parte do COMPROMITENTE, além do ofertado na proposta vencedora do certame.

4.4.1 - O preço ofertado e fixado pela COMPROMISSÁRIA poderá ser resultante de DESCONTO EM PERCENTUAL e constante da tabela registrada, e que também inclui todas as obrigações referidas no item anterior, não restando qualquer acréscimo no valor registrado.

4.5 - Os pagamentos pelo fornecimento parcelado serão efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias a contar do recebimento das respectivas notas fiscais, depois de conferida, aceitas e liquidadas pelo servidor municipal responsável pela fiscalização do objeto e pela gerência da Ata de Registro de Preços.

4.5.1 - O servidor municipal responsável pela fiscalização da execução do objeto é aquele definido no Termo de Referência

4.6 - Qualquer irregularidade detectada no fornecimento do(s) produto(s)/material(ais) pelo servidor designado para fiscalizar da execução deste Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços possibilitará a retenção do pagamento à COMPROMISSÁRIA até o restabelecimento do pactuado, seja na forma, condições, prazo de entrega, especificações e/ou qualidade do objeto contratado, sem prejuízo de outras penalidades previstas neste instrumento.

4.7 - Na nota fiscal deverá constar o valor unitário do produto fornecido, conforme consta do Anexo Único, bem como o número do processo licitatório e da modalidade.

4.8 - Deverá estar anexada na nota fiscal, obrigatoriamente a(s) respectiva(s) AF - autorização de fornecimento, condição para recebimento do(s) produto(s) requisitado(s), bem como para que o pagamento seja efetuado.

4.9 - Não será autorizado qualquer pagamento referente a produto(s)/material(ais) entregue(s) em desconformidade com a AF - autorização de fornecimento ou que tenha havido recusa pela fiscalização deste Termo de Compromisso.

4.9.1 - Também não será autorizado qualquer pagamento referente a produto (s) /material (ais) entregue (s) sem a respectiva AF, condição para conferência do fornecimento, mediante os preços registrados e constantes do Anexo Único, e de outras condições requisitadas.



4.10 - Para que o pagamento seja efetuado, a COMPROMISSÁRIA deverá, obrigatoriamente, manter durante toda a execução do objeto a sua regularidade fiscal para com o INSS, FGTS e Débitos Trabalhistas - CNDT.

4.10.1 - A regularidade será conferida na data da emissão da nota fiscal e também na data do pagamento. Havendo qualquer restrição ou inadimplência, o pagamento será suspenso até a respectiva regularização ou outra providência adotada pela COMPROMISSÁRIA, na forma legal.

4.11 - Havendo qualquer erro no preenchimento da nota fiscal ou circunstâncias que impeçam a devida liquidação da despesa, haverá a imediata devolução à COMPROMISSÁRIA, pelo Departamento de Compras, ficando o respectivo pagamento suspenso até que sejam sanadas irregularidades apontadas, não acarretando qualquer acréscimo no pagamento;

4.12 - A Administração COMPROMITENTE, no ato do pagamento, efetuará a retenção na fonte de eventuais tributos devidos, se a legislação assim o exigir. O valor desta retenção deverá estar destacado na Nota Fiscal.

4.13 - A COMPROMISSÁRIA deverá encaminhar junto com a nota fiscal, documento que comprove sua opção pela tributação pelo SIMPLES NACIONAL, e ainda apresentar a declaração de faturamento indicando o nível da tabela de retenção em que está enquadrada, no que couber, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

4.14 - A COMPROMISSÁRIA é responsável pela correção dos dados e valores apresentados, bem como por quaisquer erros ou omissões constantes nas notas fiscais.

4.15 - O pagamento somente será efetuado por via bancária, através de depósito na conta e agência determinadas pela COMPROMISSÁRIA.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - Os recursos necessários ao atendimento das despesas com as respectivas autorizações de fornecimento (AF) correrão à conta das dotações próprias do orçamento vigente, já descritas no item 17.1 do Edital do processo epigrafado e que originou este Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços.

5.1.1 - A (s) dotação (ções) orçamentária (s) será (ão) inscrita (s) na (s) nota (s) de empenho emitida (s) conforme o caput do art. 62 da Lei nº 8.666/93, como já referido no item 2.3, da Cláusula Segunda deste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES, RESPONSABILIDADE E DA GARANTIA

6.1 - COMPROMISSÁRIA fica obrigada a atender todas autorizações de fornecimento - AF enviadas durante a vigência deste Termo de Compromisso, dentro do prazo e condições estabelecidas e descritas na respectiva AF.

6.1.1 - O atendimento deverá se dar com qualidade, presteza, respeito aos prazos e demais condições da proposta ofertada e aquelas constantes na tabela do Anexo I - Termo de Referência do processo licitatório epigrafado, bem como no Anexo Único deste Termo, de modo a bem executar o objeto licitado.

6.1.2 - A COMPROMISSÁRIA obriga-se a manter a compatibilidade com todas as obrigações assumidas no momento da sua habilitação, em especial junto ao:

6.1.2.1 - Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação de certidão emitida pela Caixa Econômica Federal, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;

6.1.2.2 - Regularidade relativa à seguridade social - INSS, mediante apresentação de certidão emitida pela Fazenda Federal ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;

6.1.2.3 - Regularidade dos Débitos Trabalhistas, com apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, emitida pelo T.S.T. (Tribunal Superior do Trabalho) ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;



6.2 - A COMPROMISSÁRIA se obriga a manter durante a execução deste Compromisso as condições técnicas de responsabilidade operacionais, produtivas, de licenciamento, às normas da ABNT e/ou do INMETRO, no que couber, bem ainda as situações de habilitação e qualificação técnica exigidas no processo licitatório que deu origem a este Termo de Compromisso, bem como de outras concernentes e exigidas para o fornecimento do objeto, conforme condições da proposta de preço ofertada pela COMPROMISSÁRIA.

6.2.1 - Quando o fornecimento não corresponder as referidas exigências técnicas, o item ou itens recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, independentemente da aplicação das penalidades legais e aplicáveis à questão.

6.2.2 - A COMPROMISSÁRIA se responsabilizará em substituir, corrigir ou reparar, item ou itens do objeto fornecido, conforme o caso, acatando determinação da fiscalização da execução deste Termo de Compromisso, com presteza, disponibilidade e pontualidade, sem qualquer custo adicional e sem prejuízo do prazo já estipulado.

6.3 - A COMPROMISSÁRIA se responsabilizará por eventuais vícios ou defeitos que forem constatados nos materiais/produtos fornecidos decorrentes deste Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços, assim como pelos fatos decorrentes de tais vícios ou defeitos após o recebimento, aplicando-se as disposições do Código de Defesa do Consumidor, no que couber.

6.4 - A COMPROMISSÁRIA dará prazo de garantia dos itens do objeto fornecido não inferior a 6 (seis) meses, contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da nota fiscal, ressalvando aqueles com prazo maior oferecido pelos fabricantes.

6.5 - Será da COMPROMISSÁRIA a garantia pela procedência, condições, qualidade, e outros atributos inerentes aos materiais/produtos fornecidos, bem como pelas normas especificadas pelos órgãos de controle, bem ainda de outras condições complementares, conforme consignadas no processo licitatório que embasa este instrumento.

6.6 - A COMPROMISSÁRIA se obriga a comunicar à Administração COMPROMITENTE, qualquer alteração em seu contrato social, quadro funcional e/ou operacional e que possa comprometer a execução deste Termo de Compromisso.

6.7 - Os eventuais prejuízos causados ao COMPROMITENTE ou a terceiros, seja por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas no presente Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços, será causa de ressarcimento por parte da COMPROMISSÁRIA.

6.8 - Ocorrendo a obrigação do ressarcimento, a COMPROMISSÁRIA deverá fazê-lo, após a devida apuração, através de guia bancária retirada na Tesouraria Municipal ou poderá tal valor ser ressarcido de desconto de pagamento a que a COMPROMISSÁRIA for credora, prevalecendo a supremacia do interesse público.

6.9 - A COMPROMISSÁRIA fica obrigada a comparecer sempre que solicitada na sede do COMPROMITENTE, diretamente no Departamento de Compras e Licitações e/ou ao Departamento Requisitante, em horário por estes estabelecido, a fim de receber ou dar instruções sobre a execução do objeto e/ou participar de reuniões.

6.10 - A Administração COMPROMITENTE através da designação de servidor (a) deverá acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente instrumento, lavrando-se a competente comunicação e/ou notificação à COMPROMISSÁRIA quando houver quaisquer irregularidades e fixando prazo para saná-las.

6.11 - A COMPROMISSÁRIA responde civil, administrativa e criminalmente por danos e prejuízos devidamente apurados, que da execução ou inexecução do objeto deste Termo de Compromisso vier a causar, direta ou indiretamente, ao COMPROMITENTE ou a terceiros.

6.12 - O COMPROMITENTE não está obrigado a se utilizar da Ata de Registro de Preços, por este Termo de Compromisso, podendo cancelá-la ou promover licitação específica quando julgar conveniente, nos termos da legislação pertinente, bem como não está obrigado adquirir qualquer quantidade mínima de itens ou de lotes registrados e transcritos no Anexo Único que integra este instrumento.



CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO E DA TRANSFERÊNCIA DO COMPROMISSO

7.1 - A fiscalização na execução deste Termo de Compromisso será exercida por servidor designado pelo COMPROMITENTE, conforme definido no Termo de Referência, com atribuições para aferir o fornecimento e o cumprimento integral das condições aqui pactuadas com a COMPROMISSÁRIA, tais como os requisitos para o aceite, a recusa ou designação de substituição e/ou correção de item, itens ou de todo o objeto deste Compromisso.

7.2 - A não observância do item anterior, seja nas condições e prazo estipulados para substituir ou corrigir a execução pactuada, resultará motivo de rescisão deste Termo de Compromisso, além de outras sanções previstas neste instrumento.

7.3 - Este Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços não poderá ser transferido no todo ou em parte, ou ainda cedido, salvo de interesse público e da Administração, e formalmente autorizado pelo COMPROMITENTE.

CLÁUSULA OITAVA - DA REVISÃO DE PREÇOS, RESCISÃO E CANCELAMENTO

8.1 - Durante a vigência deste Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços, os preços registrados não poderão ser superiores aos praticados no mercado, ficando a COMPROMISSÁRIA, em caso de redução dos preços de mercado, ainda que em caráter temporário, obrigada a comunicar ao servidor responsável pela execução do objeto e ao (a) gerente da Ata de Registro de Preços, o (s) novo (s) preço (s), que substituirá (ão) o (s) preço (s) então registrado (s).

8.2 - Ocorrendo aumento ou redução dos preços cotados e registrados, conforme a dinâmica do mercado, caberá à COMPROMISSÁRIA informar e REQUERER, na forma legal, a atualização dos preços registrados junto ao gerente da Ata de Registro de Preços, pelo servidor responsável pela fiscalização deste Termo de Compromisso, de modo a possibilitar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do que foi registrado e compromissado.

8.2.1 - O requerimento deve ser instruído com as peças contábeis-financeiras que demonstrem a real situação apresentada, como também de demonstrativos do comportamento de mercado, desde que se enquadrem nas hipóteses de fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis ou de força maior, ou ainda outras condicionantes que configurem álea econômica, e que possam impedir a regular execução do fornecimento do objeto.

8.2.2 - Sendo legal e deferido o requerimento, os preços revisados somente serão considerados válidos após a publicação do despacho da Autoridade Superior e publicado no site da Prefeitura Municipal, como também publicado no Quadro de Avisos e com a formalização e assinatura do respectivo termo aditivo.

8.2.3 - A revisão dos preços registrados também poderá ocorrer, independentemente de solicitação ou requerimento da COMPROMISSÁRIA em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo à Administração Municipal, pela Gerência da Ata de Registro de Preços e/ou pelo servidor responsável pela fiscalização, através do Departamento de Compras e Licitações tomar as providências cabíveis, na forma legal.

8.3 - O presente instrumento da Ata de Registro de Preços poderá ser rescindido, caso a COMPROMISSÁRIA não cumpra as exigências nele constantes e no Edital do processo licitatório que o embasa ou quaisquer outras hipóteses de inexecução deste Termo de Compromisso, ou ainda se for de justificado interesse público e da Administração, sendo sempre garantido o direito ao contraditório e a ampla defesa.

8.3.1 - Também poderá este Termo de Compromisso ser rescindido quando a COMPROMISSÁRIA requerer, por escrito e com fundamentos, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências do Ato Convocatório que deu origem a este Termo de Compromisso, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas neste instrumento, conforme o caso.

8.3.2 - A Ata de Registro de Preços, por este Termo de Compromisso, poderá ainda ser cancelada quando os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado.



CLÁUSULA NONA - DO RECONHECIMENTO E DAS PENALIDADES

9.1 - A COMPROMISSÁRIA ao assinar este Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços, declara reconhecer os direitos da Administração COMPROMITENTE, em caso de Rescisão Administrativa, como dispõe no art. 77, da Lei n.8.666/93. Declara também que tem pleno conhecimento de todas as cláusulas e condições aqui estabelecidas, gerais e peculiares, não podendo invocar qualquer desconhecimento quanto as mesmas se mostrarem como elemento impeditivo do perfeito cumprimento da execução do seu objeto.

9.1.1 - A COMPROMISSÁRIA também reconhece e aceita que todas as questões e ocorrências apontadas e que possam levar à rescisão instrumento sejam concluídas sempre no interesse público.

9.2 - Fica de conhecimento da COMPROMISSÁRIA que as condições de execução do objeto deste Termo de Compromisso podem ser modificadas, em face da superveniência de normas federais ou municipais sobre a matéria, ressalvando-se que sempre estará em primeiro plano a supremacia do interesse público.

9.3 - Fica também de conhecimento da COMPROMISSÁRIA que é única responsável por documentos apresentados para a formalização deste Termo de Compromisso, bem como durante a sua execução, por isso, responde administrativa, civil e criminalmente pela fidelidade de tais informações e documentos apresentados.

9.4 - As obrigações estabelecidas quando não cumpridas, seja total e/ou parcial, como disposto neste instrumento, sujeitam-se à COMPROMISSÁRIA as sanções previstas nas normas regentes do certame licitatório, antecedente a este Termo de Compromisso, além de multas pelas seguintes condições e nos percentuais:

9.4.1 - 5% (cinco por cento) sobre o valor constante no item 4.2 pela recusa em assinar o Termo de Compromisso da Ata de registro de Preços;

9.4.2 - 5% (cinco por cento) do valor constante no item 4.2 pela sua inexecução total;

9.4.3 - 10% (dez por cento) do valor da (AF) - autorização de fornecimento, pela sua inexecução ou atraso na entrega da requisição;

9.4.4 - 5% (cinco por cento) do valor da (AF) - autorização de fornecimento quando houver entrega desconforme com a requisição.

9.4.5 - 10% (dez por cento) sobre o valor constante no item 4.2 pela desistência imotivada deste Termo de Compromisso.

9.5 - O recolhimento das multas, por ventura impostas, deverá ser efetivado através de guia própria retirada do Departamento Financeiro (Tesouraria Municipal) da Prefeitura e com depósito em conta bancária determinada pela Administração, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento do ato administrativo que resultou a respectiva aplicação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS E DO FORO

10.1 - Nos casos omissos e não previstos neste Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços serão aplicadas às normas e regulamentações vigentes, que também prevalecerão quando houver conflitos nas suas Cláusulas.

10.2 - As partes elegem do Foro da Comarca de SÃO LOURENÇO, para dirimir as questões decorrentes deste instrumento, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e compromissadas, as partes, assinam este Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo identificadas e assinadas.



Prefeitura Municipal de Pouso Alto

18.667.212/0001-92

POUSO ALTO, 13 de abril de 2022

CONTRATANTE

Prefeitura Municipal de Pouso Alto
Vicente Wagner Guimarães Pereira
Prefeito

CONTRATADA

WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
NANCY TEREZINHA WERLANG BRANDALIZZE

Visto: _____

RG: _____

RG: _____



Processo: 0067/2022 Modalidade: Pregão eletrônico Nº Modalidade: 12

Termo de Compromisso

Objeto:

Aquisição de medicamentos para eventual e futura aquisição para atender às necessidades da Farmácia Básica Municipal, com inscrição em ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

2022.04-018

TERMO DE COMPROMISSO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - FORNECIMENTO

COMPROMISSO:- Entre as partes retro nomeadas e qualificadas, fica ajustado para ser cumprido na execução do objeto abaixo descrito deste **Termo de Compromisso**, referente a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** do processo epigrafado, conforme conclusão do julgamento na Sessão Pública.

COMPROMITENTE:- POUSO ALTO, 18.667.212/0001-92, pessoa jurídica de direito público interno, através do Poder Executivo, com sede à Rua Barão de Pouso Alto, número 164, CEP 37.468-000, neste ato representado pelo seu Prefeito, Vicente Wagner Guimarães Pereira, portador do RG 402.808 e do CPF 624.833.238-04.

COMPROMISSÁRIA: Acácia Comércio de Medicamentos Ltda, CNPJ Nº 03.945.035/0001-91, sediada à Avenida Princesa do Sul, 3303, em VARGINHA, MG, neste ato representada por José Maria Nogueira, portador do RG M-940.349 SSP/MG e do CPF 171.445.586-68.

EMBASAMENTO:- Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 10.520/2002, Decretos Municipais nº 96 e nº 144, e mediante as cláusulas e condições como a abaixo especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Aquisição de medicamentos para eventual e futura aquisição para atender às necessidades da Farmácia Básica Municipal, com inscrição em ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. .

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO DO COMPROMISSO - FORNECIMENTO

2.1 - Integra e se vincula ao presente instrumento, o edital do processo licitatório acima epigrafado e seus respectivos anexos do processo licitatório nº 0067/2022 modalidade Pregão eletrônico nº 12, em especial a proposta ofertada pela COMPROMISSÁRIA, bem ainda outras condições do fornecimento quanto ao prazo, forma e outros critérios estabelecidos nos anexos do Edital como se aqui estivessem transcritos para que possam produzir seus efeitos legais.

2.2 - A COMPROMISSÁRIA deverá executar o objeto deste Termo de Compromisso nas condições e especificações da proposta ofertada e como dispuser a AF - autorização de fornecimento, bem como as demais condições e obrigações constantes no Anexo I - Termo de Referência do Edital do processo licitatório mencionado acima.

2.3 - Para cada fornecimento será emitida uma AF - autorização de fornecimento para que seja possível empenhar aquela despesa com a emissão da respectiva nota de empenho que representará o contrato de cada fornecimento, conforme dispõe caput do art. 62, da Lei nº 8.666/93. Por esta NE - nota de empenho se efetivará a execução da despesa a ser quitada, externará e garantirá a contratação entre as partes, bem como da observância das normas aplicáveis à matéria.

2.3.1 - Para cada fornecimento, entrega de produtos/materiais, a COMPROMISSÁRIA deverá fazer anexar a



Prefeitura Municipal de Pouso Alto

18.667.212/0001-92

nota fiscal correspondente e a respectiva AF - autorização de fornecimento, condição para o regular recebimento e fiscalização da execução do objeto.

2.3.2 - Esta formalidade e regularidade para o fornecimento e recebimento dos materiais/produtos será condição da preparação e regularidade do pagamento.

2.4 - Os materiais/produtos entregues em desacordo com a AF - Autorização de Fornecimento, como dispõe a proposta ofertada pela COMPROMISSÁRIA não serão aceitos e deverão ser substituídos, imediatamente e sem qualquer custo adicional.

2.4.1 - Não será permitida que COMPROMISSÁRIA substitua qualquer material/produto que seja inferior ao ofertado na proposta;

2.5 - O(s) lote(s), e/ou itens do(s) lote(s) do objeto licitado será(ão) conferido(s) no ato da entrega e não será (ão) aceito(s) quando estiver(em) em desconformidade com as exigências da AF - Autorização de Fornecimento e conforme a proposta ofertada.

2.6 - O Departamento de Compras da Licitadora será o único autorizado pela expedição das autorizações de fornecimento (AF), se outro Setor ou Servidor não tiver sido formalmente, designado como responsável pela expedição da AF e com comunicação formal pelo COMPROMITENTE a COMPROMISSÁRIA.

2.6.1 - A autorização de fornecimento AF poderá ser enviada por e-mail ou entregue em mãos pelo servidor responsável pela fiscalização da execução do objeto.

2.6.2 - A COMPROMISSÁRIA terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para fornecer o que foi requisitado.

2.7 - A COMPROMISSÁRIA não poderá aceitar e fornecer qualquer item solicitado sem a respectiva autorização de fornecimento - AF, pois a Administração COMPROMITENTE não se responsabilizará por produto entregue sem que esteja devidamente autorizado na forma prevista.

2.7.1 - A COMPROMISSÁRIA, ao fazer qualquer entrega de produtos/materiais sem a respectiva AF - autorização de fornecimento, estará agindo em desconformidade com o que está sendo pactuado, motivação para o não pagamento de despesa não autorizada.

2.8 - O servidor municipal referido no Termo de Referência e designado para fiscalizar a execução do objeto, também será responsável para receber os bens/produtos requisitados e terá a obrigação para conferi-los, aceitá-los ou recusá-los, bem como para atestar o respectivo recebimento e para liquidar a despesa, de forma a possibilitar o respectivo pagamento.

2.9 - A entrega e recebimento dos produtos/materiais deverá ser direta e exclusivamente no endereço e prazos indicados, nos termos da Autorização de Fornecimento (AF), conforme consta do Anexos I do Edital - Termo de Referência.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DESTE COMPROMISSO

3.1 - O prazo para fornecimento do objeto deste Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços será de 13/04/2022 a 13/04/2023

3.1.1 - Havendo saldo de quantitativo de serviço a ser fornecido e estando o prazo da Ata de Registro de Preços para ser encerrado, poderá ser formalizado contrato administrativo nos termos do Caput do art.57 da Lei nº8.666/93 e suas posteriores alterações;

3.1.2 - Sendo fixado prazo inferior ao referido no subitem anterior, este poderá ser acrescido, desde que haja saldo de quantitativo a fornecer e que o prazo de 12 (doze) meses não seja ultrapassado.

3.2 - Dentro da vigência do item 3.1, o objeto será fornecido total ou parcialmente, conforme as necessidades



administrativas, de forma parcelada e como dispuser a Autorizações de Fornecimento - AF, e ainda como exigido nos anexos do Edital do processo licitatório acima epigrafado.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO

4.1 - O preço do item ou itens constantes neste Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços que vigorará na sua vigência, corresponderá ao (s) valor (es) ofertado (s), por lote ou por item, conforme definido nos Anexos I e II do Edital do processo licitatório acima epigrafado.

4.1.1 - O preço do item ou dos itens constantes neste Termo de Compromisso poderão ser também praticados por percentual de desconto ofertado, calculado sobre os preços constantes na (s) tabela (s) registrada (s), e será (ão) aquele (s) descrito (s) no **Anexo Único desta Ata**, que se faz integrante deste instrumento.

4.2 - O valor estimado deste Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços é de R\$ 10.751,00 (Dez Mil e Setecentos e Cinquenta e Um Reais).

4.3 - O valor estimado referido no item anterior se refere à estimativa de gastos, por item ou itens, por lote ou lotes e o respectivo somatório, conforme o caso, para o período de vigência da Ata de Registro de Preços.

4.3.1 - O valor estimado do item 4.2 acima se refere ao que consta no ANEXO ÚNICO desta Ata e que poderá ser executado conforme as necessidades da Administração COMPROMITENTE.

4.4 - O preço fixo ofertado e proposto pela COMPROMISSÁRIA e que está registrado, seja por item, itens, lote ou lotes, inclui todos os custos diretos e indiretos, transporte e entrega, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, bem como quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre a execução deste Termo de Compromisso, de modo a não restar outros custos por parte do COMPROMITENTE, além do ofertado na proposta vencedora do certame.

4.4.1 - O preço ofertado e fixado pela COMPROMISSÁRIA poderá ser resultante de DESCONTO EM PERCENTUAL e constante da tabela registrada, e que também inclui todas as obrigações referidas no item anterior, não restando qualquer acréscimo no valor registrado.

4.5 - Os pagamentos pelo fornecimento parcelado serão efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias a contar do recebimento das respectivas notas fiscais, depois de conferida, aceitas e liquidadas pelo servidor municipal responsável pela fiscalização do objeto e pela gerência da Ata de Registro de Preços.

4.5.1 - O servidor municipal responsável pela fiscalização da execução do objeto é aquele definido no Termo de Referência

4.6 - Qualquer irregularidade detectada no fornecimento do(s) produto(s)/material(ais) pelo servidor designado para fiscalizar da execução deste Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços possibilitará a retenção do pagamento à COMPROMISSÁRIA até o restabelecimento do pactuado, seja na forma, condições, prazo de entrega, especificações e/ou qualidade do objeto contratado, sem prejuízo de outras penalidades previstas neste instrumento.

4.7 - Na nota fiscal deverá constar o valor unitário do produto fornecido, conforme consta do Anexo Único, bem como o número do processo licitatório e da modalidade.

4.8 - Deverá estar anexada na nota fiscal, obrigatoriamente a(s) respectiva(s) AF - autorização de fornecimento, condição para recebimento do(s) produto(s) requisitado(s), bem como para que o pagamento seja efetuado.

4.9 - Não será autorizado qualquer pagamento referente a produto(s)/material(ais) entregue(s) em desconformidade com a AF - autorização de fornecimento ou que tenha havido recusa pela fiscalização deste Termo de Compromisso.

4.9.1 - Também não será autorizado qualquer pagamento referente a produto (s) /material (ais) entregue (s) sem a respectiva AF, condição para conferência do fornecimento, mediante os preços registrados e constantes do Anexo Único, e de outras condições requisitadas.

4.10 - Para que o pagamento seja efetuado, a COMPROMISSÁRIA deverá, obrigatoriamente, manter durante



toda a execução do objeto a sua regularidade fiscal para com o INSS, FGTS e Débitos Trabalhistas - CNDT.

4.10.1 - A regularidade será conferida na data da emissão da nota fiscal e também na data do pagamento. Havendo qualquer restrição ou inadimplência, o pagamento será suspenso até a respectiva regularização ou outra providência adotada pela COMPROMISSÁRIA, na forma legal.

4.11 - Havendo qualquer erro no preenchimento da nota fiscal ou circunstâncias que impeçam a devida liquidação da despesa, haverá a imediata devolução à COMPROMISSÁRIA, pelo Departamento de Compras, ficando o respectivo pagamento suspenso até que sejam sanadas irregularidades apontadas, não acarretando qualquer acréscimo no pagamento;

4.12 - A Administração COMPROMITENTE, no ato do pagamento, efetuará a retenção na fonte de eventuais tributos devidos, se a legislação assim o exigir. O valor desta retenção deverá estar destacado na Nota Fiscal.

4.13 - A COMPROMISSÁRIA deverá encaminhar junto com a nota fiscal, documento que comprove sua opção pela tributação pelo SIMPLES NACIONAL, e ainda apresentar a declaração de faturamento indicando o nível da tabela de retenção em que está enquadrada, no que couber, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

4.14 - A COMPROMISSÁRIA é responsável pela correção dos dados e valores apresentados, bem como por quaisquer erros ou omissões constantes nas notas fiscais.

4.15 - O pagamento somente será efetuado por via bancária, através de depósito na conta e agência determinadas pela COMPROMISSÁRIA.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - Os recursos necessários ao atendimento das despesas com as respectivas autorizações de fornecimento (AF) correrão à conta das dotações próprias do orçamento vigente, já descritas no item 17.1 do Edital do processo epigrafado e que originou este Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços.

5.1.1 - A (s) dotação (ções) orçamentária (s) será (ão) inscrita (s) na (s) nota (s) de empenho emitida (s) conforme o caput do art. 62 da Lei nº 8.666/93, como já referido no item 2.3, da Cláusula Segunda deste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES, RESPONSABILIDADE E DA GARANTIA

6.1 - COMPROMISSÁRIA fica obrigada a atender todas autorizações de fornecimento - AF enviadas durante a vigência deste Termo de Compromisso, dentro do prazo e condições estabelecidas e descritas na respectiva AF.

6.1.1 - O atendimento deverá se dar com qualidade, presteza, respeito aos prazos e demais condições da proposta ofertada e aquelas constantes na tabela do Anexo I - Termo de Referência do processo licitatório epigrafado, bem como no Anexo Único deste Termo, de modo a bem executar o objeto licitado.

6.1.2 - A COMPROMISSÁRIA obriga-se a manter a compatibilidade com todas as obrigações assumidas no momento da sua habilitação, em especial junto ao:

6.1.2.1 - Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação de certidão emitida pela Caixa Econômica Federal, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;

6.1.2.2 - Regularidade relativa à seguridade social - INSS, mediante apresentação de certidão emitida pela Fazenda Federal ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;

6.1.2.3 - Regularidade dos Débitos Trabalhistas, com apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, emitida pelo T.S.T. (Tribunal Superior do Trabalho) ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;

6.2 - A COMPROMISSÁRIA se obriga a manter durante a execução deste Compromisso as condições



técnicas de responsabilidade operacionais, produtivas, de licenciamento, às normas da ABNT e/ou do INMETRO, no que couber, bem ainda as situações de habilitação e qualificação técnica exigidas no processo licitatório que deu origem a este Termo de Compromisso, bem como de outras concernentes e exigidas para o fornecimento do objeto, conforme condições da proposta de preço ofertada pela COMPROMISSÁRIA.

6.2.1 - Quando o fornecimento não corresponder as referidas exigências técnicas, o item ou itens recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, independentemente da aplicação das penalidades legais e aplicáveis à questão.

6.2.2 - A COMPROMISSÁRIA se responsabilizará em substituir, corrigir ou reparar, item ou itens do objeto fornecido, conforme o caso, acatando determinação da fiscalização da execução deste Termo de Compromisso, com presteza, disponibilidade e pontualidade, sem qualquer custo adicional e sem prejuízo do prazo já estipulado.

6.3 - A COMPROMISSÁRIA se responsabilizará por eventuais vícios ou defeitos que forem constatados nos materiais/produtos fornecidos decorrentes deste Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços, assim como pelos fatos decorrentes de tais vícios ou defeitos após o recebimento, aplicando-se as disposições do Código de Defesa do Consumidor, no que couber.

6.4 - A COMPROMISSÁRIA dará prazo de garantia dos itens do objeto fornecido não inferior a 6 (seis) meses, contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da nota fiscal, ressalvando aqueles com prazo maior oferecido pelos fabricantes.

6.5 - Será da COMPROMISSÁRIA a garantia pela procedência, condições, qualidade, e outros atributos inerentes aos materiais/produtos fornecidos, bem como pelas normas especificadas pelos órgãos de controle, bem ainda de outras condições complementares, conforme consignadas no processo licitatório que embasa este instrumento.

6.6 - A COMPROMISSÁRIA se obriga a comunicar à Administração COMPROMITENTE, qualquer alteração em seu contrato social, quadro funcional e/ou operacional e que possa comprometer a execução deste Termo de Compromisso.

6.7 - Os eventuais prejuízos causados ao COMPROMITENTE ou a terceiros, seja por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas no presente Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços, será causa de ressarcimento por parte da COMPROMISSÁRIA.

6.8 - Ocorrendo a obrigação do ressarcimento, a COMPROMISSÁRIA deverá fazê-lo, após a devida apuração, através de guia bancária retirada na Tesouraria Municipal ou poderá tal valor ser ressarcido de desconto de pagamento a que a COMPROMISSÁRIA for credora, prevalecendo a supremacia do interesse público.

6.9 - A COMPROMISSÁRIA fica obrigada a comparecer sempre que solicitada na sede do COMPROMITENTE, diretamente no Departamento de Compras e Licitações e/ou ao Departamento Requisitante, em horário por estes estabelecido, a fim de receber ou dar instruções sobre a execução do objeto e/ou participar de reuniões.

6.10 - A Administração COMPROMITENTE através da designação de servidor (a) deverá acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente instrumento, lavrando-se a competente comunicação e/ou notificação à COMPROMISSÁRIA quando houver quaisquer irregularidades e fixando prazo para saná-las.

6.11 - A COMPROMISSÁRIA responde civil, administrativa e criminalmente por danos e prejuízos devidamente apurados, que da execução ou inexecução do objeto deste Termo de Compromisso vier a causar, direta ou indiretamente, ao COMPROMITENTE ou a terceiros.

6.12 - O COMPROMITENTE não está obrigado a se utilizar da Ata de Registro de Preços, por este Termo de Compromisso, podendo cancelá-la ou promover licitação específica quando julgar conveniente, nos termos da legislação pertinente, bem como não está obrigado adquirir qualquer quantidade mínima de itens ou de lotes registrados e transcritos no Anexo Único que integra este instrumento.



CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO E DA TRANSFERÊNCIA DO COMPROMISSO

7.1 - A fiscalização na execução deste Termo de Compromisso será exercida por servidor designado pelo COMPROMITENTE, conforme definido no Termo de Referência, com atribuições para aferir o fornecimento e o cumprimento integral das condições aqui pactuadas com a COMPROMISSÁRIA, tais como os requisitos para o aceite, a recusa ou designação de substituição e/ou correção de item, itens ou de todo o objeto deste Compromisso.

7.2 - A não observância do item anterior, seja nas condições e prazo estipulados para substituir ou corrigir a execução pactuada, resultará motivo de rescisão deste Termo de Compromisso, além de outras sanções previstas neste instrumento.

7.3 - Este Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços não poderá ser transferido no todo ou em parte, ou ainda cedido, salvo de interesse público e da Administração, e formalmente autorizado pelo COMPROMITENTE.

CLÁUSULA OITAVA - DA REVISÃO DE PREÇOS, RESCISÃO E CANCELAMENTO

8.1 - Durante a vigência deste Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços, os preços registrados não poderão ser superiores aos praticados no mercado, ficando a COMPROMISSÁRIA, em caso de redução dos preços de mercado, ainda que em caráter temporário, obrigada a comunicar ao servidor responsável pela execução do objeto e ao (a) gerente da Ata de Registro de Preços, o (s) novo (s) preço (s), que substituirá (ão) o (s) preço (s) então registrado (s).

8.2 - Ocorrendo aumento ou redução dos preços cotados e registrados, conforme a dinâmica do mercado, caberá à COMPROMISSÁRIA informar e REQUERER, na forma legal, a atualização dos preços registrados junto ao gerente da Ata de Registro de Preços, pelo servidor responsável pela fiscalização deste Termo de Compromisso, de modo a possibilitar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do que foi registrado e compromissado.

8.2.1 - O requerimento deve ser instruído com as peças contábeis-financeiras que demonstrem a real situação apresentada, como também de demonstrativos do comportamento de mercado, desde que se enquadrem nas hipóteses de fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis ou de força maior, ou ainda outras condicionantes que configurem álea econômica, e que possam impedir a regular execução do fornecimento do objeto.

8.2.2 - Sendo legal e deferido o requerimento, os preços revisados somente serão considerados válidos após a publicação do despacho da Autoridade Superior e publicado no site da Prefeitura Municipal, como também publicado no Quadro de Avisos e com a formalização e assinatura do respectivo termo aditivo.

8.2.3 - A revisão dos preços registrados também poderá ocorrer, independentemente de solicitação ou requerimento da COMPROMISSÁRIA em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo à Administração Municipal, pela Gerência da Ata de Registro de Preços e/ou pelo servidor responsável pela fiscalização, através do Departamento de Compras e Licitações tomar as providências cabíveis, na forma legal.

8.3 - O presente instrumento da Ata de Registro de Preços poderá ser rescindido, caso a COMPROMISSÁRIA não cumpra as exigências nele constantes e no Edital do processo licitatório que o embasa ou quaisquer outras hipóteses de inexecução deste Termo de Compromisso, ou ainda se for de justificado interesse público e da Administração, sendo sempre garantido o direito ao contraditório e a ampla defesa.

8.3.1 - Também poderá este Termo de Compromisso ser rescindido quando a COMPROMISSÁRIA requerer, por escrito e com fundamentos, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências do Ato Convocatório que deu origem a este Termo de Compromisso, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas neste instrumento, conforme o caso.

8.3.2 - A Ata de Registro de Preços, por este Termo de Compromisso, poderá ainda ser cancelada quando os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado.



CLÁUSULA NONA - DO RECONHECIMENTO E DAS PENALIDADES

9.1 - A COMPROMISSÁRIA ao assinar este Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços, declara reconhecer os direitos da Administração COMPROMITENTE, em caso de Rescisão Administrativa, como dispõe no art. 77, da Lei n.8.666/93. Declara também que tem pleno conhecimento de todas as cláusulas e condições aqui estabelecidas, gerais e peculiares, não podendo invocar qualquer desconhecimento quanto as mesmas se mostrarem como elemento impeditivo do perfeito cumprimento da execução do seu objeto.

9.1.1 - A COMPROMISSÁRIA também reconhece e aceita que todas as questões e ocorrências apontadas e que possam levar à rescisão instrumento sejam concluídas sempre no interesse público.

9.2 - Fica de conhecimento da COMPROMISSÁRIA que as condições de execução do objeto deste Termo de Compromisso podem ser modificadas, em face da superveniência de normas federais ou municipais sobre a matéria, ressalvando-se que sempre estará em primeiro plano a supremacia do interesse público.

9.3 - Fica também de conhecimento da COMPROMISSÁRIA que é única responsável por documentos apresentados para a formalização deste Termo de Compromisso, bem como durante a sua execução, por isso, responde administrativa, civil e criminalmente pela fidelidade de tais informações e documentos apresentados.

9.4 - As obrigações estabelecidas quando não cumpridas, seja total e/ou parcial, como disposto neste instrumento, sujeitam-se à COMPROMISSÁRIA as sanções previstas nas normas regentes do certame licitatório, antecedente a este Termo de Compromisso, além de multas pelas seguintes condições e nos percentuais:

9.4.1 - 5% (cinco por cento) sobre o valor constante no item 4.2 pela recusa em assinar o Termo de Compromisso da Ata de registro de Preços;

9.4.2 - 5% (cinco por cento) do valor constante no item 4.2 pela sua inexecução total;

9.4.3 - 10% (dez por cento) do valor da (AF) - autorização de fornecimento, pela sua inexecução ou atraso na entrega da requisição;

9.4.4 - 5% (cinco por cento) do valor da (AF) - autorização de fornecimento quando houver entrega desconforme com a requisição.

9.4.5 - 10% (dez por cento) sobre o valor constante no item 4.2 pela desistência imotivada deste Termo de Compromisso.

9.5 - O recolhimento das multas, por ventura impostas, deverá ser efetivado através de guia própria retirada do Departamento Financeiro (Tesouraria Municipal) da Prefeitura e com depósito em conta bancária determinada pela Administração, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento do ato administrativo que resultou a respectiva aplicação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS E DO FORO

10.1 - Nos casos omissos e não previstos neste Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços serão aplicadas às normas e regulamentações vigentes, que também prevalecerão quando houver conflitos nas suas Cláusulas.

10.2 - As partes elegem do Foro da Comarca de SÃO LOURENÇO, para dirimir as questões decorrentes deste instrumento, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e compromissadas, as partes, assinam este Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo identificadas e assinadas.



Prefeitura Municipal de Pouso Alto

18.667.212/0001-92

CONTRATANTE

Prefeitura Municipal de Pouso Alto
Vicente Wagner Guimarães Pereira
Prefeito

CONTRATADA

Acácia Comércio de Medicamentos Ltda
José Maria Nogueira

Visto: _____

RG: _____

RG: _____



Prefeitura Municipal de Pouso Alto

18.667.212/0001-92

Processo: 0067/2022 Modalidade: Pregão eletrônico Nº Modalidade: 12

Termo de Compromisso

Objeto:

Aquisição de medicamentos para eventual e futura aquisição para atender às necessidades da Farmácia Básica Municipal, com inscrição em ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

2022.04-019

TERMO DE COMPROMISSO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - FORNECIMENTO

COMPROMISSO:- Entre as partes retro nomeadas e qualificadas, fica ajustado para ser cumprido na execução do objeto abaixo descrito deste **Termo de Compromisso**, referente a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** do processo epigrafado, conforme conclusão do julgamento na Sessão Pública.

COMPROMITENTE:- POUSO ALTO, 18.667.212/0001-92, pessoa jurídica de direito público interno, através do Poder Executivo, com sede à Rua Barão de Pouso Alto, número 164, CEP 37.468-000, neste ato representado pelo seu Prefeito, Vicente Wagner Guimarães Pereira, portador do RG 402.808 e do CPF 624.833.238-04.

COMPROMISSÁRIA: Med Center Comercial Ltda., CNPJ Nº 00.874.929/0001-40, sediada à Rod. Juscelino Kubitschek de Oliveira, BR459 KM99, S/N, em POUSO ALEGRE, MG, neste ato representada por Rita de Cássia Sanches Rezende, portador do RG MG-8.271.249 e do CPF 011.905.086-21.

EMBASAMENTO:- Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 10.520/2002, Decretos Municipais nº 96 e nº 144, e mediante as cláusulas e condições como a abaixo especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Aquisição de medicamentos para eventual e futura aquisição para atender às necessidades da Farmácia Básica Municipal, com inscrição em ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. .

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO DO COMPROMISSO - FORNECIMENTO

2.1 - Integra e se vincula ao presente instrumento, o edital do processo licitatório acima epigrafado e seus respectivos anexos do processo licitatório nº 0067/2022 modalidade Pregão eletrônico nº 12, em especial a proposta ofertada pela COMPROMISSÁRIA, bem ainda outras condições do fornecimento quanto ao prazo, forma e outros critérios estabelecidos nos anexos do Edital como se aqui estivessem transcritos para que possam produzir seus efeitos legais.

2.2 - A COMPROMISSÁRIA deverá executar o objeto deste Termo de Compromisso nas condições e especificações da proposta ofertada e como dispuser a AF - autorização de fornecimento, bem como as demais condições e obrigações constantes no Anexo I - Termo de Referência do Edital do processo licitatório mencionado acima.

2.3 - Para cada fornecimento será emitida uma AF - autorização de fornecimento para que seja possível empenhar aquela despesa com a emissão da respectiva nota de empenho que representará o contrato de cada fornecimento, conforme dispõe caput do art. 62, da Lei nº 8.666/93. Por esta NE - nota de empenho se efetivará a execução da despesa a ser quitada, externará e garantirá a contratação entre as partes, bem como da observância das normas aplicáveis à matéria.

2.3.1 - Para cada fornecimento, entrega de produtos/materiais, a COMPROMISSÁRIA deverá fazer anexar a



Prefeitura Municipal de Pouso Alto

18.667.212/0001-92

nota fiscal correspondente e a respectiva AF - autorização de fornecimento, condição para o regular recebimento e fiscalização da execução do objeto.

2.3.2 - Esta formalidade e regularidade para o fornecimento e recebimento dos materiais/produtos será condição da preparação e regularidade do pagamento.

2.4 - Os materiais/produtos entregues em desacordo com a AF - Autorização de Fornecimento, como dispõe a proposta ofertada pela COMPROMISSÁRIA não serão aceitos e deverão ser substituídos, imediatamente e sem qualquer custo adicional.

2.4.1 - Não será permitida que COMPROMISSÁRIA substitua qualquer material/produto que seja inferior ao ofertado na proposta;

2.5 - O(s) lote(s), e/ou itens do(s) lote(s) do objeto licitado será(ão) conferido(s) no ato da entrega e não será (ão) aceito(s) quando estiver(em) em desconformidade com as exigências da AF - Autorização de Fornecimento e conforme a proposta ofertada.

2.6 - O Departamento de Compras da Licitadora será o único autorizado pela expedição das autorizações de fornecimento (AF), se outro Setor ou Servidor não tiver sido formalmente, designado como responsável pela expedição da AF e com comunicação formal pelo COMPROMITENTE a COMPROMISSÁRIA.

2.6.1 - A autorização de fornecimento AF poderá ser enviada por e-mail ou entregue em mãos pelo servidor responsável pela fiscalização da execução do objeto.

2.6.2 - A COMPROMISSÁRIA terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para fornecer o que foi requisitado.

2.7 - A COMPROMISSÁRIA não poderá aceitar e fornecer qualquer item solicitado sem a respectiva autorização de fornecimento - AF, pois a Administração COMPROMITENTE não se responsabilizará por produto entregue sem que esteja devidamente autorizado na forma prevista.

2.7.1 - A COMPROMISSÁRIA, ao fazer qualquer entrega de produtos/materiais sem a respectiva AF - autorização de fornecimento, estará agindo em desconformidade com o que está sendo pactuado, motivação para o não pagamento de despesa não autorizada.

2.8 - O servidor municipal referido no Termo de Referência e designado para fiscalizar a execução do objeto, também será responsável para receber os bens/produtos requisitados e terá a obrigação para conferi-los, aceitá-los ou recusá-los, bem como para atestar o respectivo recebimento e para liquidar a despesa, de forma a possibilitar o respectivo pagamento.

2.9 - A entrega e recebimento dos produtos/materiais deverá ser direta e exclusivamente no endereço e prazos indicados, nos termos da Autorização de Fornecimento (AF), conforme consta do Anexos I do Edital - Termo de Referência.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DESTE COMPROMISSO

3.1 - O prazo para fornecimento do objeto deste Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços será de 13/04/2022 a 13/04/2023

3.1.1 - Havendo saldo de quantitativo de serviço a ser fornecido e estando o prazo da Ata de Registro de Preços para ser encerrado, poderá ser formalizado contrato administrativo nos termos do Caput do art.57 da Lei nº8.666/93 e suas posteriores alterações;

3.1.2 - Sendo fixado prazo inferior ao referido no subitem anterior, este poderá ser acrescido, desde que haja saldo de quantitativo a fornecer e que o prazo de 12 (doze) meses não seja ultrapassado.

3.2 - Dentro da vigência do item 3.1, o objeto será fornecido total ou parcialmente, conforme as necessidades



administrativas, de forma parcelada e como dispuser a Autorizações de Fornecimento - AF, e ainda como exigido nos anexos do Edital do processo licitatório acima epigrafado.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO

4.1 - O preço do item ou itens constantes neste Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços que vigorará na sua vigência, corresponderá ao (s) valor (es) ofertado (s), por lote ou por item, conforme definido nos Anexos I e II do Edital do processo licitatório acima epigrafado.

4.1.1 - O preço do item ou dos itens constantes neste Termo de Compromisso poderão ser também praticados por percentual de desconto ofertado, calculado sobre os preços constantes na (s) tabela (s) registrada (s), e será (ão) aquele (s) descrito (s) no **Anexo Único desta Ata**, que se faz integrante deste instrumento.

4.2 - O valor estimado deste Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços é de R\$ 11.222,00 (Onze Mil e Duzentos e Vinte e Dois Reais).

4.3 - O valor estimado referido no item anterior se refere à estimativa de gastos, por item ou itens, por lote ou lotes e o respectivo somatório, conforme o caso, para o período de vigência da Ata de Registro de Preços.

4.3.1 - O valor estimado do item 4.2 acima se refere ao que consta no ANEXO ÚNICO desta Ata e que poderá ser executado conforme as necessidades da Administração COMPROMITENTE.

4.4 - O preço fixo ofertado e proposto pela COMPROMISSÁRIA e que está registrado, seja por item, itens, lote ou lotes, inclui todos os custos diretos e indiretos, transporte e entrega, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, bem como quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre a execução deste Termo de Compromisso, de modo a não restar outros custos por parte do COMPROMITENTE, além do ofertado na proposta vencedora do certame.

4.4.1 - O preço ofertado e fixado pela COMPROMISSÁRIA poderá ser resultante de DESCONTO EM PERCENTUAL e constante da tabela registrada, e que também inclui todas as obrigações referidas no item anterior, não restando qualquer acréscimo no valor registrado.

4.5 - Os pagamentos pelo fornecimento parcelado serão efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias a contar do recebimento das respectivas notas fiscais, depois de conferida, aceitas e liquidadas pelo servidor municipal responsável pela fiscalização do objeto e pela gerência da Ata de Registro de Preços.

4.5.1 - O servidor municipal responsável pela fiscalização da execução do objeto é aquele definido no Termo de Referência

4.6 - Qualquer irregularidade detectada no fornecimento do(s) produto(s)/material(ais) pelo servidor designado para fiscalizar da execução deste Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços possibilitará a retenção do pagamento à COMPROMISSÁRIA até o restabelecimento do pactuado, seja na forma, condições, prazo de entrega, especificações e/ou qualidade do objeto contratado, sem prejuízo de outras penalidades previstas neste instrumento.

4.7 - Na nota fiscal deverá constar o valor unitário do produto fornecido, conforme consta do Anexo Único, bem como o número do processo licitatório e da modalidade.

4.8 - Deverá estar anexada na nota fiscal, obrigatoriamente a(s) respectiva(s) AF - autorização de fornecimento, condição para recebimento do(s) produto(s) requisitado(s), bem como para que o pagamento seja efetuado.

4.9 - Não será autorizado qualquer pagamento referente a produto(s)/material(ais) entregue(s) em desconformidade com a AF - autorização de fornecimento ou que tenha havido recusa pela fiscalização deste Termo de Compromisso.

4.9.1 - Também não será autorizado qualquer pagamento referente a produto (s) /material (ais) entregue (s) sem a respectiva AF, condição para conferência do fornecimento, mediante os preços registrados e constantes do Anexo Único, e de outras condições requisitadas.

4.10 - Para que o pagamento seja efetuado, a COMPROMISSÁRIA deverá, obrigatoriamente, manter durante



toda a execução do objeto a sua regularidade fiscal para com o INSS, FGTS e Débitos Trabalhistas - CNDT.

4.10.1 - A regularidade será conferida na data da emissão da nota fiscal e também na data do pagamento. Havendo qualquer restrição ou inadimplência, o pagamento será suspenso até a respectiva regularização ou outra providência adotada pela COMPROMISSÁRIA, na forma legal.

4.11 - Havendo qualquer erro no preenchimento da nota fiscal ou circunstâncias que impeçam a devida liquidação da despesa, haverá a imediata devolução à COMPROMISSÁRIA, pelo Departamento de Compras, ficando o respectivo pagamento suspenso até que sejam sanadas irregularidades apontadas, não acarretando qualquer acréscimo no pagamento;

4.12 - A Administração COMPROMITENTE, no ato do pagamento, efetuará a retenção na fonte de eventuais tributos devidos, se a legislação assim o exigir. O valor desta retenção deverá estar destacado na Nota Fiscal.

4.13 - A COMPROMISSÁRIA deverá encaminhar junto com a nota fiscal, documento que comprove sua opção pela tributação pelo SIMPLES NACIONAL, e ainda apresentar a declaração de faturamento indicando o nível da tabela de retenção em que está enquadrada, no que couber, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

4.14 - A COMPROMISSÁRIA é responsável pela correção dos dados e valores apresentados, bem como por quaisquer erros ou omissões constantes nas notas fiscais.

4.15 - O pagamento somente será efetuado por via bancária, através de depósito na conta e agência determinadas pela COMPROMISSÁRIA.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - Os recursos necessários ao atendimento das despesas com as respectivas autorizações de fornecimento (AF) correrão à conta das dotações próprias do orçamento vigente, já descritas no item 17.1 do Edital do processo epigrafado e que originou este Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços.

5.1.1 - A (s) dotação (ções) orçamentária (s) será (ão) inscrita (s) na (s) nota (s) de empenho emitida (s) conforme o caput do art. 62 da Lei nº 8.666/93, como já referido no item 2.3, da Cláusula Segunda deste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES, RESPONSABILIDADE E DA GARANTIA

6.1 - COMPROMISSÁRIA fica obrigada a atender todas autorizações de fornecimento - AF enviadas durante a vigência deste Termo de Compromisso, dentro do prazo e condições estabelecidas e descritas na respectiva AF.

6.1.1 - O atendimento deverá se dar com qualidade, presteza, respeito aos prazos e demais condições da proposta ofertada e aquelas constantes na tabela do Anexo I - Termo de Referência do processo licitatório epigrafado, bem como no Anexo Único deste Termo, de modo a bem executar o objeto licitado.

6.1.2 - A COMPROMISSÁRIA obriga-se a manter a compatibilidade com todas as obrigações assumidas no momento da sua habilitação, em especial junto ao:

6.1.2.1 - Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação de certidão emitida pela Caixa Econômica Federal, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;

6.1.2.2 - Regularidade relativa à seguridade social - INSS, mediante apresentação de certidão emitida pela Fazenda Federal ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;

6.1.2.3 - Regularidade dos Débitos Trabalhistas, com apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, emitida pelo T.S.T. (Tribunal Superior do Trabalho) ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;

6.2 - A COMPROMISSÁRIA se obriga a manter durante a execução deste Compromisso as condições



Prefeitura Municipal de Pouso Alto

18.667.212/0001-92

técnicas de responsabilidade operacionais, produtivas, de licenciamento, às normas da ABNT e/ou do INMETRO, no que couber, bem ainda as situações de habilitação e qualificação técnica exigidas no processo licitatório que deu origem a este Termo de Compromisso, bem como de outras concernentes e exigidas para o fornecimento do objeto, conforme condições da proposta de preço ofertada pela COMPROMISSÁRIA.

6.2.1 - Quando o fornecimento não corresponder as referidas exigências técnicas, o item ou itens recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, independentemente da aplicação das penalidades legais e aplicáveis à questão.

6.2.2 - A COMPROMISSÁRIA se responsabilizará em substituir, corrigir ou reparar, item ou itens do objeto fornecido, conforme o caso, acatando determinação da fiscalização da execução deste Termo de Compromisso, com presteza, disponibilidade e pontualidade, sem qualquer custo adicional e sem prejuízo do prazo já estipulado.

6.3 - A COMPROMISSÁRIA se responsabilizará por eventuais vícios ou defeitos que forem constatados nos materiais/produtos fornecidos decorrentes deste Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços, assim como pelos fatos decorrentes de tais vícios ou defeitos após o recebimento, aplicando-se as disposições do Código de Defesa do Consumidor, no que couber.

6.4 - A COMPROMISSÁRIA dará prazo de garantia dos itens do objeto fornecido não inferior a 6 (seis) meses, contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da nota fiscal, ressalvando aqueles com prazo maior oferecido pelos fabricantes.

6.5 - Será da COMPROMISSÁRIA a garantia pela procedência, condições, qualidade, e outros atributos inerentes aos materiais/produtos fornecidos, bem como pelas normas especificadas pelos órgãos de controle, bem ainda de outras condições complementares, conforme consignadas no processo licitatório que embasa este instrumento.

6.6 - A COMPROMISSÁRIA se obriga a comunicar à Administração COMPROMITENTE, qualquer alteração em seu contrato social, quadro funcional e/ou operacional e que possa comprometer a execução deste Termo de Compromisso.

6.7 - Os eventuais prejuízos causados ao COMPROMITENTE ou a terceiros, seja por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas no presente Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços, será causa de ressarcimento por parte da COMPROMISSÁRIA.

6.8 - Ocorrendo a obrigação do ressarcimento, a COMPROMISSÁRIA deverá fazê-lo, após a devida apuração, através de guia bancária retirada na Tesouraria Municipal ou poderá tal valor ser ressarcido de desconto de pagamento a que a COMPROMISSÁRIA for credora, prevalecendo a supremacia do interesse público.

6.9 - A COMPROMISSÁRIA fica obrigada a comparecer sempre que solicitada na sede do COMPROMITENTE, diretamente no Departamento de Compras e Licitações e/ou ao Departamento Requisitante, em horário por estes estabelecido, a fim de receber ou dar instruções sobre a execução do objeto e/ou participar de reuniões.

6.10 - A Administração COMPROMITENTE através da designação de servidor (a) deverá acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente instrumento, lavrando-se a competente comunicação e/ou notificação à COMPROMISSÁRIA quando houver quaisquer irregularidades e fixando prazo para saná-las.

6.11 - A COMPROMISSÁRIA responde civil, administrativa e criminalmente por danos e prejuízos devidamente apurados, que da execução ou inexecução do objeto deste Termo de Compromisso vier a causar, direta ou indiretamente, ao COMPROMITENTE ou a terceiros.

6.12 - O COMPROMITENTE não está obrigado a se utilizar da Ata de Registro de Preços, por este Termo de Compromisso, podendo cancelá-la ou promover licitação específica quando julgar conveniente, nos termos da legislação pertinente, bem como não está obrigado adquirir qualquer quantidade mínima de itens ou de lotes registrados e transcritos no Anexo Único que integra este instrumento.



CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO E DA TRANSFERÊNCIA DO COMPROMISSO

7.1 - A fiscalização na execução deste Termo de Compromisso será exercida por servidor designado pelo COMPROMITENTE, conforme definido no Termo de Referência, com atribuições para aferir o fornecimento e o cumprimento integral das condições aqui pactuadas com a COMPROMISSÁRIA, tais como os requisitos para o aceite, a recusa ou designação de substituição e/ou correção de item, itens ou de todo o objeto deste Compromisso.

7.2 - A não observância do item anterior, seja nas condições e prazo estipulados para substituir ou corrigir a execução pactuada, resultará motivo de rescisão deste Termo de Compromisso, além de outras sanções previstas neste instrumento.

7.3 - Este Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços não poderá ser transferido no todo ou em parte, ou ainda cedido, salvo de interesse público e da Administração, e formalmente autorizado pelo COMPROMITENTE.

CLÁUSULA OITAVA - DA REVISÃO DE PREÇOS, RESCISÃO E CANCELAMENTO

8.1 - Durante a vigência deste Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços, os preços registrados não poderão ser superiores aos praticados no mercado, ficando a COMPROMISSÁRIA, em caso de redução dos preços de mercado, ainda que em caráter temporário, obrigada a comunicar ao servidor responsável pela execução do objeto e ao (a) gerente da Ata de Registro de Preços, o (s) novo (s) preço (s), que substituirá (ão) o (s) preço (s) então registrado (s).

8.2 - Ocorrendo aumento ou redução dos preços cotados e registrados, conforme a dinâmica do mercado, caberá à COMPROMISSÁRIA informar e REQUERER, na forma legal, a atualização dos preços registrados junto ao gerente da Ata de Registro de Preços, pelo servidor responsável pela fiscalização deste Termo de Compromisso, de modo a possibilitar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do que foi registrado e compromissado.

8.2.1 - O requerimento deve ser instruído com as peças contábeis-financeiras que demonstrem a real situação apresentada, como também de demonstrativos do comportamento de mercado, desde que se enquadrem nas hipóteses de fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis ou de força maior, ou ainda outras condicionantes que configurem álea econômica, e que possam impedir a regular execução do fornecimento do objeto.

8.2.2 - Sendo legal e deferido o requerimento, os preços revisados somente serão considerados válidos após a publicação do despacho da Autoridade Superior e publicado no site da Prefeitura Municipal, como também publicado no Quadro de Avisos e com a formalização e assinatura do respectivo termo aditivo.

8.2.3 - A revisão dos preços registrados também poderá ocorrer, independentemente de solicitação ou requerimento da COMPROMISSÁRIA em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo à Administração Municipal, pela Gerência da Ata de Registro de Preços e/ou pelo servidor responsável pela fiscalização, através do Departamento de Compras e Licitações tomar as providências cabíveis, na forma legal.

8.3 - O presente instrumento da Ata de Registro de Preços poderá ser rescindido, caso a COMPROMISSÁRIA não cumpra as exigências nele constantes e no Edital do processo licitatório que o embasa ou quaisquer outras hipóteses de inexecução deste Termo de Compromisso, ou ainda se for de justificado interesse público e da Administração, sendo sempre garantido o direito ao contraditório e a ampla defesa.

8.3.1 - Também poderá este Termo de Compromisso ser rescindido quando a COMPROMISSÁRIA requerer, por escrito e com fundamentos, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências do Ato Convocatório que deu origem a este Termo de Compromisso, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas neste instrumento, conforme o caso.

8.3.2 - A Ata de Registro de Preços, por este Termo de Compromisso, poderá ainda ser cancelada quando os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado.



CLÁUSULA NONA - DO RECONHECIMENTO E DAS PENALIDADES

9.1 - A COMPROMISSÁRIA ao assinar este Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços, declara reconhecer os direitos da Administração COMPROMITENTE, em caso de Rescisão Administrativa, como dispõe no art. 77, da Lei n.8.666/93. Declara também que tem pleno conhecimento de todas as cláusulas e condições aqui estabelecidas, gerais e peculiares, não podendo invocar qualquer desconhecimento quanto as mesmas se mostrarem como elemento impeditivo do perfeito cumprimento da execução do seu objeto.

9.1.1 - A COMPROMISSÁRIA também reconhece e aceita que todas as questões e ocorrências apontadas e que possam levar à rescisão instrumento sejam concluídas sempre no interesse público.

9.2 - Fica de conhecimento da COMPROMISSÁRIA que as condições de execução do objeto deste Termo de Compromisso podem ser modificadas, em face da superveniência de normas federais ou municipais sobre a matéria, ressalvando-se que sempre estará em primeiro plano a supremacia do interesse público.

9.3 - Fica também de conhecimento da COMPROMISSÁRIA que é única responsável por documentos apresentados para a formalização deste Termo de Compromisso, bem como durante a sua execução, por isso, responde administrativa, civil e criminalmente pela fidelidade de tais informações e documentos apresentados.

9.4 - As obrigações estabelecidas quando não cumpridas, seja total e/ou parcial, como disposto neste instrumento, sujeitam-se à COMPROMISSÁRIA as sanções previstas nas normas regentes do certame licitatório, antecedente a este Termo de Compromisso, além de multas pelas seguintes condições e nos percentuais:

9.4.1 - 5% (cinco por cento) sobre o valor constante no item 4.2 pela recusa em assinar o Termo de Compromisso da Ata de registro de Preços;

9.4.2 - 5% (cinco por cento) do valor constante no item 4.2 pela sua inexecução total;

9.4.3 - 10% (dez por cento) do valor da (AF) - autorização de fornecimento, pela sua inexecução ou atraso na entrega da requisição;

9.4.4 - 5% (cinco por cento) do valor da (AF) - autorização de fornecimento quando houver entrega desconforme com a requisição.

9.4.5 - 10% (dez por cento) sobre o valor constante no item 4.2 pela desistência imotivada deste Termo de Compromisso.

9.5 - O recolhimento das multas, por ventura impostas, deverá ser efetivado através de guia própria retirada do Departamento Financeiro (Tesouraria Municipal) da Prefeitura e com depósito em conta bancária determinada pela Administração, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento do ato administrativo que resultou a respectiva aplicação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS E DO FORO

10.1 - Nos casos omissos e não previstos neste Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços serão aplicadas às normas e regulamentações vigentes, que também prevalecerão quando houver conflitos nas suas Cláusulas.

10.2 - As partes elegem do Foro da Comarca de SÃO LOURENÇO, para dirimir as questões decorrentes deste instrumento, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e compromissadas, as partes, assinam este Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo identificadas e assinadas.



Prefeitura Municipal de Pouso Alto

18.667.212/0001-92

CONTRATANTE

Prefeitura Municipal de Pouso Alto
Vicente Wagner Guimarães Pereira
Prefeito

CONTRATADA

Med Center Comercial Ltda.
Rita de Cássia Sanches Rezende

Visto: _____

RG: _____

RG: _____



Processo: 0067/2022 Modalidade: Pregão eletrônico Nº Modalidade: 12

Termo de Compromisso

Objeto:

Aquisição de medicamentos para eventual e futura aquisição para atender às necessidades da Farmácia Básica Municipal, com inscrição em ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

2022.04-020

TERMO DE COMPROMISSO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - FORNECIMENTO

COMPROMISSO:- Entre as partes retro nomeadas e qualificadas, fica ajustado para ser cumprido na execução do objeto abaixo descrito deste **Termo de Compromisso**, referente a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** do processo epigrafado, conforme conclusão do julgamento na Sessão Pública.

COMPROMITENTE:- POUSO ALTO, 18.667.212/0001-92, pessoa jurídica de direito público interno, através do Poder Executivo, com sede à Rua Barão de Pouso Alto, número 164, CEP 37.468-000, neste ato representado pelo seu Prefeito, Vicente Wagner Guimarães Pereira, portador do RG 402.808 e do CPF 624.833.238-04.

COMPROMISSÁRIA: TS Farma Distribuidora Eireli - EPP, CNPJ Nº 21.189.554/0001-59, sediada à Alameda Engenheiro Gentil Forn, 1694, em JUIZ DE FORA, MG, neste ato representada por Thalerson Sell Ferreira, portador do RG MG-12.770.133 SSP/MG e do CPF 100.827.386-45.

EMBASAMENTO:- Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 10.520/2002, Decretos Municipais nº 96 e nº 144, e mediante as cláusulas e condições como a abaixo especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Aquisição de medicamentos para eventual e futura aquisição para atender às necessidades da Farmácia Básica Municipal, com inscrição em ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. .

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO DO COMPROMISSO - FORNECIMENTO

2.1 - Integra e se vincula ao presente instrumento, o edital do processo licitatório acima epigrafado e seus respectivos anexos do processo licitatório nº 0067/2022 modalidade Pregão eletrônico nº 12, em especial a proposta ofertada pela COMPROMISSÁRIA, bem ainda outras condições do fornecimento quanto ao prazo, forma e outros critérios estabelecidos nos anexos do Edital como se aqui estivessem transcritos para que possam produzir seus efeitos legais.

2.2 - A COMPROMISSÁRIA deverá executar o objeto deste Termo de Compromisso nas condições e especificações da proposta ofertada e como dispuser a AF - autorização de fornecimento, bem como as demais condições e obrigações constantes no Anexo I - Termo de Referência do Edital do processo licitatório mencionado acima.

2.3 - Para cada fornecimento será emitida uma AF - autorização de fornecimento para que seja possível empenhar aquela despesa com a emissão da respectiva nota de empenho que representará o contrato de cada fornecimento, conforme dispõe caput do art. 62, da Lei nº 8.666/93. Por esta NE - nota de empenho se efetivará a execução da despesa a ser quitada, externará e garantirá a contratação entre as partes, bem como da observância das normas aplicáveis à matéria.

2.3.1 - Para cada fornecimento, entrega de produtos/materiais, a COMPROMISSÁRIA deverá fazer anexar a



nota fiscal correspondente e a respectiva AF - autorização de fornecimento, condição para o regular recebimento e fiscalização da execução do objeto.

2.3.2 - Esta formalidade e regularidade para o fornecimento e recebimento dos materiais/produtos será condição da preparação e regularidade do pagamento.

2.4 - Os materiais/produtos entregues em desacordo com a AF - Autorização de Fornecimento, como dispõe a proposta ofertada pela COMPROMISSÁRIA não serão aceitos e deverão ser substituídos, imediatamente e sem qualquer custo adicional.

2.4.1 - Não será permitida que COMPROMISSÁRIA substitua qualquer material/produto que seja inferior ao ofertado na proposta;

2.5 - O(s) lote(s), e/ou itens do(s) lote(s) do objeto licitado será(ão) conferido(s) no ato da entrega e não será (ão) aceito(s) quando estiver(em) em desconformidade com as exigências da AF - Autorização de Fornecimento e conforme a proposta ofertada.

2.6 - O Departamento de Compras da Licitadora será o único autorizado pela expedição das autorizações de fornecimento (AF), se outro Setor ou Servidor não tiver sido formalmente, designado como responsável pela expedição da AF e com comunicação formal pelo COMPROMITENTE a COMPROMISSÁRIA.

2.6.1 - A autorização de fornecimento AF poderá ser enviada por e-mail ou entregue em mãos pelo servidor responsável pela fiscalização da execução do objeto.

2.6.2 - A COMPROMISSÁRIA terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para fornecer o que foi requisitado.

2.7 - A COMPROMISSÁRIA não poderá aceitar e fornecer qualquer item solicitado sem a respectiva autorização de fornecimento - AF, pois a Administração COMPROMITENTE não se responsabilizará por produto entregue sem que esteja devidamente autorizado na forma prevista.

2.7.1 - A COMPROMISSÁRIA, ao fazer qualquer entrega de produtos/materiais sem a respectiva AF - autorização de fornecimento, estará agindo em desconformidade com o que está sendo pactuado, motivação para o não pagamento de despesa não autorizada.

2.8 - O servidor municipal referido no Termo de Referência e designado para fiscalizar a execução do objeto, também será responsável para receber os bens/produtos requisitados e terá a obrigação para conferi-los, aceitá-los ou recusá-los, bem como para atestar o respectivo recebimento e para liquidar a despesa, de forma a possibilitar o respectivo pagamento.

2.9 - A entrega e recebimento dos produtos/materiais deverá ser direta e exclusivamente no endereço e prazos indicados, nos termos da Autorização de Fornecimento (AF), conforme consta do Anexos I do Edital - Termo de Referência.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DESTE COMPROMISSO

3.1 - O prazo para fornecimento do objeto deste Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços será de 13/04/2022 a 13/04/2023

3.1.1 - Havendo saldo de quantitativo de serviço a ser fornecido e estando o prazo da Ata de Registro de Preços para ser encerrado, poderá ser formalizado contrato administrativo nos termos do Caput do art.57 da Lei nº8.666/93 e suas posteriores alterações;

3.1.2 - Sendo fixado prazo inferior ao referido no subitem anterior, este poderá ser acrescido, desde que haja saldo de quantitativo a fornecer e que o prazo de 12 (doze) meses não seja ultrapassado.

3.2 - Dentro da vigência do item 3.1, o objeto será fornecido total ou parcialmente, conforme as necessidades



administrativas, de forma parcelada e como dispuser a Autorizações de Fornecimento - AF, e ainda como exigido nos anexos do Edital do processo licitatório acima epigrafado.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO

4.1 - O preço do item ou itens constantes neste Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços que vigorará na sua vigência, corresponderá ao (s) valor (es) ofertado (s), por lote ou por item, conforme definido nos Anexos I e II do Edital do processo licitatório acima epigrafado.

4.1.1 - O preço do item ou dos itens constantes neste Termo de Compromisso poderão ser também praticados por percentual de desconto ofertado, calculado sobre os preços constantes na (s) tabela (s) registrada (s), e será (ão) aquele (s) descrito (s) no **Anexo Único desta Ata**, que se faz integrante deste instrumento.

4.2 - O valor estimado deste Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços é de R\$ 7.361,20 (Sete Mil, Trezentos e Sessenta e Um Reais e Vinte Centavos).

4.3 - O valor estimado referido no item anterior se refere à estimativa de gastos, por item ou itens, por lote ou lotes e o respectivo somatório, conforme o caso, para o período de vigência da Ata de Registro de Preços.

4.3.1 - O valor estimado do item 4.2 acima se refere ao que consta no ANEXO ÚNICO desta Ata e que poderá ser executado conforme as necessidades da Administração COMPROMITENTE.

4.4 - O preço fixo ofertado e proposto pela COMPROMISSÁRIA e que está registrado, seja por item, itens, lote ou lotes, inclui todos os custos diretos e indiretos, transporte e entrega, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, bem como quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre a execução deste Termo de Compromisso, de modo a não restar outros custos por parte do COMPROMITENTE, além do ofertado na proposta vencedora do certame.

4.4.1 - O preço ofertado e fixado pela COMPROMISSÁRIA poderá ser resultante de DESCONTO EM PERCENTUAL e constante da tabela registrada, e que também inclui todas as obrigações referidas no item anterior, não restando qualquer acréscimo no valor registrado.

4.5 - Os pagamentos pelo fornecimento parcelado serão efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias a contar do recebimento das respectivas notas fiscais, depois de conferida, aceitas e liquidadas pelo servidor municipal responsável pela fiscalização do objeto e pela gerência da Ata de Registro de Preços.

4.5.1 - O servidor municipal responsável pela fiscalização da execução do objeto é aquele definido no Termo de Referência

4.6 - Qualquer irregularidade detectada no fornecimento do(s) produto(s)/material(ais) pelo servidor designado para fiscalizar da execução deste Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços possibilitará a retenção do pagamento à COMPROMISSÁRIA até o restabelecimento do pactuado, seja na forma, condições, prazo de entrega, especificações e/ou qualidade do objeto contratado, sem prejuízo de outras penalidades previstas neste instrumento.

4.7 - Na nota fiscal deverá constar o valor unitário do produto fornecido, conforme consta do Anexo Único, bem como o número do processo licitatório e da modalidade.

4.8 - Deverá estar anexada na nota fiscal, obrigatoriamente a(s) respectiva(s) AF - autorização de fornecimento, condição para recebimento do(s) produto(s) requisitado(s), bem como para que o pagamento seja efetuado.

4.9 - Não será autorizado qualquer pagamento referente a produto(s)/material(ais) entregue(s) em desconformidade com a AF - autorização de fornecimento ou que tenha havido recusa pela fiscalização deste Termo de Compromisso.

4.9.1 - Também não será autorizado qualquer pagamento referente a produto (s) /material (ais) entregue (s) sem a respectiva AF, condição para conferência do fornecimento, mediante os preços registrados e constantes do Anexo Único, e de outras condições requisitadas.

4.10 - Para que o pagamento seja efetuado, a COMPROMISSÁRIA deverá, obrigatoriamente, manter durante



toda a execução do objeto a sua regularidade fiscal para com o INSS, FGTS e Débitos Trabalhistas - CNDT.

4.10.1 - A regularidade será conferida na data da emissão da nota fiscal e também na data do pagamento. Havendo qualquer restrição ou inadimplência, o pagamento será suspenso até a respectiva regularização ou outra providência adotada pela COMPROMISSÁRIA, na forma legal.

4.11 - Havendo qualquer erro no preenchimento da nota fiscal ou circunstâncias que impeçam a devida liquidação da despesa, haverá a imediata devolução à COMPROMISSÁRIA, pelo Departamento de Compras, ficando o respectivo pagamento suspenso até que sejam sanadas irregularidades apontadas, não acarretando qualquer acréscimo no pagamento;

4.12 - A Administração COMPROMITENTE, no ato do pagamento, efetuará a retenção na fonte de eventuais tributos devidos, se a legislação assim o exigir. O valor desta retenção deverá estar destacado na Nota Fiscal.

4.13 - A COMPROMISSÁRIA deverá encaminhar junto com a nota fiscal, documento que comprove sua opção pela tributação pelo SIMPLES NACIONAL, e ainda apresentar a declaração de faturamento indicando o nível da tabela de retenção em que está enquadrada, no que couber, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

4.14 - A COMPROMISSÁRIA é responsável pela correção dos dados e valores apresentados, bem como por quaisquer erros ou omissões constantes nas notas fiscais.

4.15 - O pagamento somente será efetuado por via bancária, através de depósito na conta e agência determinadas pela COMPROMISSÁRIA.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - Os recursos necessários ao atendimento das despesas com as respectivas autorizações de fornecimento (AF) correrão à conta das dotações próprias do orçamento vigente, já descritas no item 17.1 do Edital do processo epigrafado e que originou este Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços.

5.1.1 - A (s) dotação (ções) orçamentária (s) será (ão) inscrita (s) na (s) nota (s) de empenho emitida (s) conforme o caput do art. 62 da Lei nº 8.666/93, como já referido no item 2.3, da Cláusula Segunda deste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES, RESPONSABILIDADE E DA GARANTIA

6.1 - COMPROMISSÁRIA fica obrigada a atender todas autorizações de fornecimento - AF enviadas durante a vigência deste Termo de Compromisso, dentro do prazo e condições estabelecidas e descritas na respectiva AF.

6.1.1 - O atendimento deverá se dar com qualidade, presteza, respeito aos prazos e demais condições da proposta ofertada e aquelas constantes na tabela do Anexo I - Termo de Referência do processo licitatório epigrafado, bem como no Anexo Único deste Termo, de modo a bem executar o objeto licitado.

6.1.2 - A COMPROMISSÁRIA obriga-se a manter a compatibilidade com todas as obrigações assumidas no momento da sua habilitação, em especial junto ao:

6.1.2.1 - Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação de certidão emitida pela Caixa Econômica Federal, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;

6.1.2.2 - Regularidade relativa à seguridade social - INSS, mediante apresentação de certidão emitida pela Fazenda Federal ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;

6.1.2.3 - Regularidade dos Débitos Trabalhistas, com apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, emitida pelo T.S.T. (Tribunal Superior do Trabalho) ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;

6.2 - A COMPROMISSÁRIA se obriga a manter durante a execução deste Compromisso as condições



técnicas de responsabilidade operacionais, produtivas, de licenciamento, às normas da ABNT e/ou do INMETRO, no que couber, bem ainda as situações de habilitação e qualificação técnica exigidas no processo licitatório que deu origem a este Termo de Compromisso, bem como de outras concernentes e exigidas para o fornecimento do objeto, conforme condições da proposta de preço ofertada pela COMPROMISSÁRIA.

6.2.1 - Quando o fornecimento não corresponder as referidas exigências técnicas, o item ou itens recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, independentemente da aplicação das penalidades legais e aplicáveis à questão.

6.2.2 - A COMPROMISSÁRIA se responsabilizará em substituir, corrigir ou reparar, item ou itens do objeto fornecido, conforme o caso, acatando determinação da fiscalização da execução deste Termo de Compromisso, com presteza, disponibilidade e pontualidade, sem qualquer custo adicional e sem prejuízo do prazo já estipulado.

6.3 - A COMPROMISSÁRIA se responsabilizará por eventuais vícios ou defeitos que forem constatados nos materiais/produtos fornecidos decorrentes deste Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços, assim como pelos fatos decorrentes de tais vícios ou defeitos após o recebimento, aplicando-se as disposições do Código de Defesa do Consumidor, no que couber.

6.4 - A COMPROMISSÁRIA dará prazo de garantia dos itens do objeto fornecido não inferior a 6 (seis) meses, contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da nota fiscal, ressalvando aqueles com prazo maior oferecido pelos fabricantes.

6.5 - Será da COMPROMISSÁRIA a garantia pela procedência, condições, qualidade, e outros atributos inerentes aos materiais/produtos fornecidos, bem como pelas normas especificadas pelos órgãos de controle, bem ainda de outras condições complementares, conforme consignadas no processo licitatório que embasa este instrumento.

6.6 - A COMPROMISSÁRIA se obriga a comunicar à Administração COMPROMITENTE, qualquer alteração em seu contrato social, quadro funcional e/ou operacional e que possa comprometer a execução deste Termo de Compromisso.

6.7 - Os eventuais prejuízos causados ao COMPROMITENTE ou a terceiros, seja por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas no presente Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços, será causa de ressarcimento por parte da COMPROMISSÁRIA.

6.8 - Ocorrendo a obrigação do ressarcimento, a COMPROMISSÁRIA deverá fazê-lo, após a devida apuração, através de guia bancária retirada na Tesouraria Municipal ou poderá tal valor ser ressarcido de desconto de pagamento a que a COMPROMISSÁRIA for credora, prevalecendo a supremacia do interesse público.

6.9 - A COMPROMISSÁRIA fica obrigada a comparecer sempre que solicitada na sede do COMPROMITENTE, diretamente no Departamento de Compras e Licitações e/ou ao Departamento Requisitante, em horário por estes estabelecido, a fim de receber ou dar instruções sobre a execução do objeto e/ou participar de reuniões.

6.10 - A Administração COMPROMITENTE através da designação de servidor (a) deverá acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente instrumento, lavrando-se a competente comunicação e/ou notificação à COMPROMISSÁRIA quando houver quaisquer irregularidades e fixando prazo para saná-las.

6.11 - A COMPROMISSÁRIA responde civil, administrativa e criminalmente por danos e prejuízos devidamente apurados, que da execução ou inexecução do objeto deste Termo de Compromisso vier a causar, direta ou indiretamente, ao COMPROMITENTE ou a terceiros.

6.12 - O COMPROMITENTE não está obrigado a se utilizar da Ata de Registro de Preços, por este Termo de Compromisso, podendo cancelá-la ou promover licitação específica quando julgar conveniente, nos termos da legislação pertinente, bem como não está obrigado adquirir qualquer quantidade mínima de itens ou de lotes registrados e transcritos no Anexo Único que integra este instrumento.



CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO E DA TRANSFERÊNCIA DO COMPROMISSO

7.1 - A fiscalização na execução deste Termo de Compromisso será exercida por servidor designado pelo COMPROMITENTE, conforme definido no Termo de Referência, com atribuições para aferir o fornecimento e o cumprimento integral das condições aqui pactuadas com a COMPROMISSÁRIA, tais como os requisitos para o aceite, a recusa ou designação de substituição e/ou correção de item, itens ou de todo o objeto deste Compromisso.

7.2 - A não observância do item anterior, seja nas condições e prazo estipulados para substituir ou corrigir a execução pactuada, resultará motivo de rescisão deste Termo de Compromisso, além de outras sanções previstas neste instrumento.

7.3 - Este Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços não poderá ser transferido no todo ou em parte, ou ainda cedido, salvo de interesse público e da Administração, e formalmente autorizado pelo COMPROMITENTE.

CLÁUSULA OITAVA - DA REVISÃO DE PREÇOS, RESCISÃO E CANCELAMENTO

8.1 - Durante a vigência deste Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços, os preços registrados não poderão ser superiores aos praticados no mercado, ficando a COMPROMISSÁRIA, em caso de redução dos preços de mercado, ainda que em caráter temporário, obrigada a comunicar ao servidor responsável pela execução do objeto e ao (a) gerente da Ata de Registro de Preços, o (s) novo (s) preço (s), que substituirá (ão) o (s) preço (s) então registrado (s).

8.2 - Ocorrendo aumento ou redução dos preços cotados e registrados, conforme a dinâmica do mercado, caberá à COMPROMISSÁRIA informar e REQUERER, na forma legal, a atualização dos preços registrados junto ao gerente da Ata de Registro de Preços, pelo servidor responsável pela fiscalização deste Termo de Compromisso, de modo a possibilitar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do que foi registrado e compromissado.

8.2.1 - O requerimento deve ser instruído com as peças contábeis-financeiras que demonstrem a real situação apresentada, como também de demonstrativos do comportamento de mercado, desde que se enquadrem nas hipóteses de fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis ou de força maior, ou ainda outras condicionantes que configurem álea econômica, e que possam impedir a regular execução do fornecimento do objeto.

8.2.2 - Sendo legal e deferido o requerimento, os preços revisados somente serão considerados válidos após a publicação do despacho da Autoridade Superior e publicado no site da Prefeitura Municipal, como também publicado no Quadro de Avisos e com a formalização e assinatura do respectivo termo aditivo.

8.2.3 - A revisão dos preços registrados também poderá ocorrer, independentemente de solicitação ou requerimento da COMPROMISSÁRIA em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo à Administração Municipal, pela Gerência da Ata de Registro de Preços e/ou pelo servidor responsável pela fiscalização, através do Departamento de Compras e Licitações tomar as providências cabíveis, na forma legal.

8.3 - O presente instrumento da Ata de Registro de Preços poderá ser rescindido, caso a COMPROMISSÁRIA não cumpra as exigências nele constantes e no Edital do processo licitatório que o embasa ou quaisquer outras hipóteses de inexecução deste Termo de Compromisso, ou ainda se for de justificado interesse público e da Administração, sendo sempre garantido o direito ao contraditório e a ampla defesa.

8.3.1 - Também poderá este Termo de Compromisso ser rescindido quando a COMPROMISSÁRIA requerer, por escrito e com fundamentos, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências do Ato Convocatório que deu origem a este Termo de Compromisso, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas neste instrumento, conforme o caso.

8.3.2 - A Ata de Registro de Preços, por este Termo de Compromisso, poderá ainda ser cancelada quando os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado.



CLÁUSULA NONA - DO RECONHECIMENTO E DAS PENALIDADES

9.1 - A COMPROMISSÁRIA ao assinar este Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços, declara reconhecer os direitos da Administração COMPROMITENTE, em caso de Rescisão Administrativa, como dispõe no art. 77, da Lei n.8.666/93. Declara também que tem pleno conhecimento de todas as cláusulas e condições aqui estabelecidas, gerais e peculiares, não podendo invocar qualquer desconhecimento quanto as mesmas se mostrarem como elemento impeditivo do perfeito cumprimento da execução do seu objeto.

9.1.1 - A COMPROMISSÁRIA também reconhece e aceita que todas as questões e ocorrências apontadas e que possam levar à rescisão instrumento sejam concluídas sempre no interesse público.

9.2 - Fica de conhecimento da COMPROMISSÁRIA que as condições de execução do objeto deste Termo de Compromisso podem ser modificadas, em face da superveniência de normas federais ou municipais sobre a matéria, ressalvando-se que sempre estará em primeiro plano a supremacia do interesse público.

9.3 - Fica também de conhecimento da COMPROMISSÁRIA que é única responsável por documentos apresentados para a formalização deste Termo de Compromisso, bem como durante a sua execução, por isso, responde administrativa, civil e criminalmente pela fidelidade de tais informações e documentos apresentados.

9.4 - As obrigações estabelecidas quando não cumpridas, seja total e/ou parcial, como disposto neste instrumento, sujeitam-se à COMPROMISSÁRIA as sanções previstas nas normas regentes do certame licitatório, antecedente a este Termo de Compromisso, além de multas pelas seguintes condições e nos percentuais:

9.4.1 - 5% (cinco por cento) sobre o valor constante no item 4.2 pela recusa em assinar o Termo de Compromisso da Ata de registro de Preços;

9.4.2 - 5% (cinco por cento) do valor constante no item 4.2 pela sua inexecução total;

9.4.3 - 10% (dez por cento) do valor da (AF) - autorização de fornecimento, pela sua inexecução ou atraso na entrega da requisição;

9.4.4 - 5% (cinco por cento) do valor da (AF) - autorização de fornecimento quando houver entrega desconforme com a requisição.

9.4.5 - 10% (dez por cento) sobre o valor constante no item 4.2 pela desistência imotivada deste Termo de Compromisso.

9.5 - O recolhimento das multas, por ventura impostas, deverá ser efetivado através de guia própria retirada do Departamento Financeiro (Tesouraria Municipal) da Prefeitura e com depósito em conta bancária determinada pela Administração, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento do ato administrativo que resultou a respectiva aplicação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS E DO FORO

10.1 - Nos casos omissos e não previstos neste Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços serão aplicadas às normas e regulamentações vigentes, que também prevalecerão quando houver conflitos nas suas Cláusulas.

10.2 - As partes elegem do Foro da Comarca de SÃO LOURENÇO, para dirimir as questões decorrentes deste instrumento, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e compromissadas, as partes, assinam este Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo identificadas e assinadas.



Prefeitura Municipal de Pouso Alto

18.667.212/0001-92

CONTRATANTE

Prefeitura Municipal de Pouso Alto
Vicente Wagner Guimarães Pereira
Prefeito

CONTRATADA

TS Farma Distribuidora Eireli - EPP
Thalerson Sell Ferreira

Visto: _____

RG: _____

RG: _____